



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº071

Caderno Único

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.134, 02 de abril de 2012.

(Autoria: Deputado Lula Moraes)

DENOMINA PROFESSOR FROTA PINTO O HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Professor Frota Pinto o Hospital de Saúde Mental de Messejana.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

DECRETO Nº30.878, de 12 de abril de 2012.

HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX, da Constituição Estadual, fundamentado no art.13 do Decreto nº28.656, de 26 de fevereiro de 2007 e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC. CONSIDERANDO a constatação de situação anormal provocada pela irregularidade na distribuição temporal e espacial das precipitações pluviométricas no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perda das culturas de sequeiro em diversas áreas, contribuindo assim para intensificar as dificuldades econômicas, como o desemprego e a pobreza, rendendo ensino a conflitos sociais e gerando migrações; CONSIDERANDO os enormes prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas; DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o Decreto Municipal relacionado no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que trata da Declaração de Situação de Emergência, nas áreas do respectivo município afetado que foi pela escassez e a irregularidade de distribuição das chuvas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao Município afetado pela estiagem, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema em nível estadual, e de acordo com o planejado previamente.

Art.4º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, devendo vigor por um prazo de 90 dias, a contar da data do decreto municipal.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº30.878, DE 12 DE ABRIL DE 2012

MUNICÍPIO:

1. CAPISTRANO (Decreto Nº01/2012, de 02 de janeiro de 2012).

*** **

DECRETO Nº30.879, de 12 de abril de 2012.

INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN- TÁVEL SOBRE O BIOMA CAA- TINGA NA RIO+ 20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO os objetivos de preservação e conservação do meio ambiente previsto na Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO a Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que estrutura o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM; CONSIDERANDO a importância de promover a conservação e o desenvolvimento sustentável do Bioma Caatinga, face a singularidade deste Bioma, único no mundo, inserido na região do Nordeste do Brasil; CONSIDERANDO a realização da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma: A caatinga na Rio+ 20, em 2012; CONSIDERANDO a realização da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio+ 20, no Rio de Janeiro, Brasil, em 2012; DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no Estado do Ceará, o Comitê Estadual da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável sobre o Bioma Caatinga na Rio+ 20, com o objetivo de acompanhar e promover as discussões em torno do Bioma Caatinga no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os objetivos específicos do Comitê são:

I - Elaborar o Relatório do Ceará, com informações dos avanços no Estado do Ceará quanto aos desafios da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CMMAD 1992 e dos caminhos a serem perseguidos nos próximos 20 anos, considerando os eixos temáticos de discussão da United Nations Conference on Sustainable Development - UNCSO 2012 para Rio+20;

II - Acompanhar, promover e articular com os setores governamentais ambientais, em âmbito regional, de forma integrada com o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Caatinga, as reuniões preparatórias da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma: A caatinga na Rio+ 20;

III - Acompanhar, promover e articular com os setores governamentais ambientais, em âmbito regional, as reuniões preparatórias para a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio+ 20 (UNCSO2012);

IV - Promover discussões acerca dos temas debatidos na Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma: A caatinga na Rio+ 20, em âmbito estadual;

V - Promover discussões acerca dos temas debatidos na Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio+ 20 (UNCSO2012);

VI - Apoiar a Comissão Coordenadora Geral, BNB e Instituto Nordeste XXI em toda fase preparatória, em âmbito estadual, regional e nacional;

VII - Participar de atividades durante a Conferência Rio+20, no Rio de Janeiro, em ação conjunta com a ABEMA, ANAMA, MMA e demais instâncias nacionais e internacionais responsáveis pelo organização do evento nacional e internacional;

Art.2º O Comitê Estadual da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável sobre o Bioma da Caatinga na Rio + 20 é composto pelos representantes das seguintes Instituições:

I - Banco do Nordeste do Brasil- BNB, membro nato;

II - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, membro nato;

III - Instituto Nordeste XXI, membro nato;

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar JOEL COSTA BRASIL Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOÃO ALVES DE MELO Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA Secretaria das Cidades CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretaria do Esporte ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE Secretaria da Pesca e Aquicultura FLÁVIO BEZERRA DA SILVA Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO Secretaria da Saúde RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SERVILHO SILVA DE PAIVA
IV - Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, membro nato; V - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, membro nato; VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, membro nato; VII - Secretaria de Educação/Coordenadoria de Educação Ambiental - SEDUC VIII - Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA; IX - Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; X - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH; XI - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; XII - Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE; XIII - Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM; XIV - Ministério Público Estadual - MPE; XV - Centro de Pesquisa e Vivência Ecológica - CEPEVIVE; XVI - Fundação Bernardo Feitosa; XVII - Associação Asa Branca; XVIII - Associação Caatinga; XIX - Grupo de Interesse Ambiental - G.I.A; XX - Universidade Federal do Ceará - UFC; XXI - Universidade Estadual do Ceará - UECE; XXII - Universidade de Fortaleza - UNIFOR; XXIII - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE; XXIV - Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE; XXV - Comissão de Meio Ambiente e do Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; XXVI - Conselho de Altos Estudos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - CAEAE; XXVII - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA; XXVIII - Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA; XXIX - Comitê de Bacias Hidrográficas - CBH; XXX - Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC; XXI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará - FETRAECE;	XXXII - Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC; XXXIII - Comissão Pastoral da Terra - CPT; XXXIV - Cáritas Brasileira; XXXV - Movimento dos Sem Terra - MST; XXXVI - Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA's; XXXVII - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA/Territórios da Cidadania. §1º O Comitê será presidido pelo presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, ficando a vice-presidência com a Secretaria Executiva do CONPAM, sendo estes membros natos do Comitê. §2º O Comitê Executivo, responsável pela organização das reuniões, elaboração e compilação dos documentos e outras atividades técnicas e de articulação, será composto pelos seguintes membros: a) Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM; b) Universidade Federal do Ceará - UFC; c) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE; d) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; e) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA; f) Secretaria de Educação - SEDUC; g) Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA; h) Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE; i) Ministério Público Estadual - MPE; j) Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH. §3º Os representantes são indicados pelas respectivas Instituições e, posteriormente, publicada por Portaria pelo CONPAM. Art.3º O Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente-CONPAM dará suporte estrutural e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Estadual da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável sobre o Bioma Caatinga na Rio+ 20. Art.4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público. Art.5º O Comitê Estadual da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável sobre o Bioma Caatinga na Rio+ 20 terá suas atividades encerradas em 31 de dezembro de 2012.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

*** **

DECRETO Nº30.880, de 12 de abril de 2012.

**REGULAMENTA OS ARTS.3º E
19 DA LEI Nº14.950, DE 27 DE
JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE
SOBRE O SISTEMA ESTADUAL
DE UNIDADES DE CONSER-
VAÇÃO DO CEARÁ – SEUC, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe os Arts.3º e 19 da Lei nº14.950, de 27 de junho de 2011, DECRETA:

Art.1º Ficam regulamentados, na forma deste Decreto, os Arts.3º e 19 da Lei nº14.950, de 27 de junho de 2011.

**CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA**

Art.2º O Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA é o órgão consultivo e deliberativo com competência para acompanhar e implementar a Política do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Art.3º O Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM é o órgão central do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, sendo responsável pela Administração desse Sistema, com as seguintes competências:

I – formular, planejar e implementar medidas necessárias para conservação e melhoria das Unidades de Conservação;

II – coordenar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, buscando a efetividade da administração;

III – elaborar, autorizar e implementar atividades, programas, projetos e ações nas Unidades de Conservação;

IV – gerir os contratos de compras, serviços e manutenção relacionados às atividades, programas, projetos e ações necessários das Unidades de Conservação;

V – gerenciar o percentual estipulado por esse Decreto dos recursos financeiros provenientes das atividades relacionadas ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

VI - exercer outras atribuições necessárias à preservação e desenvolvimento dessas Unidades.

Art.4º A Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE é o órgão competente para:

I – licenciar as atividades previstas no Art.9º do Decreto Nº21.882, de 16 de abril de 1992, relacionadas às áreas delimitadas pelas Unidades de Conservação;

II – administrar o licenciamento das atividades poluidoras e degradadoras nas Unidades de Conservação;

III – fiscalizar e monitorar as atividades realizadas nas Unidades de Conservação

Art.5º Será instituída a Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, com a finalidade de:

I – estabelecer prioridades e diretrizes para aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental;

II – avaliar e auditar, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental de acordo com os limites estabelecidos por este Decreto;

III – propor diretrizes necessárias para agilizar a regularização fundiária das Unidades de Compensação;

IV – estabelecer diretrizes para elaboração e implantação dos planos de manejo das Unidades de compensação.

**CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art.6º A Administração dos recursos obtidos com a compensação ambiental será realizada conjuntamente pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, sendo:

I – 70% destinados à aplicação nas atividades definidas Art.3º deste Decreto;

II – 30% destinados à aplicação nas atividades definidas no Art.4º deste Decreto.

§1º Os recursos alocados para as atividades previstas pelo Art.4º que não forem executados ao longo do exercício, serão revertidos para aplicação nas atividades previstas pela Lei 14.950, de 27 de junho de 2011.

§2º A Câmara de Compensação Ambiental definirá os procedimentos para a apuração dos eventuais saldos dos recursos alocados para as atividades previstas no inciso II deste artigo, bem como a sua subsequente destinação.

Art.7º A aplicação dos recursos oriundos da dotação específica de que trata o Art.19 da Lei nº14.950, de 27 de junho de 2011, nas Unidades de Conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação de terras;

II – elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III – aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV – desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;

V – desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da Unidade de Conservação e área de amortecimento.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.8º Enquanto não for viabilizada a execução orçamentária referente aos recursos oriundos da fonte criada para a compensação ambiental, administrada conjuntamente pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente, as despesas referentes as Unidades de Conservação ficarão sob a responsabilidade da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.

Parágrafo único. Uma vez aprovada a execução orçamentária dos recursos da compensação ambiental em sua nova fonte, o regimento dos recursos arrecadados com a compensação ambiental seguirá conforme disposto no Art.6º deste Decreto.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 12 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

*** **

DECRETO Nº30.881, de 12 de abril de 2012.

**DISPÕE SOBRE A NOMEN-
CLATURA PARA RODOVIAS
ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº12.379, de 6 de janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; Considerando a necessidade de atualização do Sistema Rodoviário Estadual em razão da implantação e/ou pavimentação de rodovias; Considerando a necessidade de se rever a nomenclatura de alguns trechos de rodovias, tendo em vista o prolongamento das mesmas e mudança de diretriz, DECRETA:

Art.1º A nomenclatura das rodovias estaduais será estabelecida de acordo com os critérios fixados no ANEXO I deste Decreto.

Art.2º As atuais nomenclaturas das rodovias estaduais passam a denominar-se conforme identificação da relação constante do ANEXO II deste Decreto.

Art.3º As travessias urbanas de jurisdição estadual serão definidas por ato do Conselho Deliberativo do DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº30.520, de 26 de abril de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 12 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.881
DE 12 DE ABRIL DE 2012

As rodovias estaduais serão designadas da seguinte forma:

1. O símbolo CE, inicial, indicará qualquer rodovia estadual;
2. Ao símbolo CE, separado por um traço, seguir-se-á um número de três algarismos, assim constituído:

a) O primeiro algarismo indicará a categoria da rodovia, isto é:
I - 0 (zero) para as radiais;

II - 1 (um) para as longitudinais;

III - 2 (dois) para as transversais;

IV - 3 (três) para as diagonais;

V - 4 (quatro) para as ligações e,

VI - 5 (cinco) para os acessos.

b) Os dois outros algarismos indicarão a posição da rodovia relativamente a Fortaleza e aos limites extremos do Estado (N.S.L.O., NO., SO. NE., SE.), tudo de acordo com a metodologia e sistemática estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

3. De acordo com sua orientação geográfica geral, as rodovias estaduais são classificadas nas seguintes categorias:

a) RODOVIAS RADIAIS – As que partem da capital do Estado em qualquer direção;

b) RODOVIAS LONGITUDINAIS – As que têm direção predominante Norte – Sul.

c) RODOVIAS TRANSVERSAIS – As que têm direção predominante Leste – Oeste.

d) RODOVIAS DIAGONAIS – As que têm direção predominante Noroeste – Sudeste e Nordeste – Sudoeste.

e) RODOVIAS DE LIGAÇÃO – São rodovias que em direção, não se enquadram nas categorias precedentes e ligam pontos importantes de duas ou mais rodovias, ou permitem acessos a cidades ou pontos de importância social ou econômica;

f) ACESSO – Acessos são trechos rodoviários com extensões inferiores a 10 (DEZ) Quilômetros que, partindo de rodovias federais ou estaduais, atendem a centros populacionais ou localidades de importância equivalente.

g) TRAVESSIAS URBANAS – São trechos de rodovias que atravessam uma região urbanizada na sede do município.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O DECRETO Nº30.881 DE 12 DE
ABRIL DE 2012

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS ESTADUAIS

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
CE-025	RODOVIAS RADIAIS ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) – CE-251 - ENTR. CE-506 p/COFECO (FORTALEZA) - ENTR. CE-502 p/PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) - ENTR. CE-452 p/PRAINHA - ACESSO PRAIAS BELAS - ENTR. CE-453 - BARRO PRETO - BATOQUE - BALBINO - ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) - ÁGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) - ENTR. CE-522 - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-402 - MESSEJANA - ENTR. CE-251 (A) (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (B) (EUSÉBIO) - ENTR. CE-527 p/AQUIRAZ - ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) - ENTR. CE-453 (FACUNDES) - ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) - ENTR. CE-350 - ENTR. CE-253 (CASCABEL) - ENTR. CE-138 (A) - ENTR. CE-138 (B) - ENTR. CE-352 p/BEBERIBE - ENTR. CE-565 p/BEBERIBE - ENTR. CE-497 p/ITAPEIM - ENTR. CE-353 (SUCATINGA) - ENTR. CE-507 p/PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) - ENTR. CE-511 p/PARIPUEIRA (BEBERIBE) - ENTR. CE-512 p/PARAJURU (BEBERIBE) - ENTR. CE-510 p/FORTIM - ENTR. CE-123 (A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-548 p/AEROPORTO (ARACATÍ) - ENTR. BR-304/CE-123 (B)
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) - ANEL RODOVIÁRIO - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - ENTR. CE-350 (A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-350 (B) (PACATUBA) (LESTE) - ENTR. SUL p/PACATUBA - GUAIUBA - ENTR. CE-155/354 (A) - ENTR. CE-253/354 (B) (ACARAPE) - ENTR. CE-354 p/BARREIRA - ENTR. CE-566 p/REDENÇÃO - ANTÔNIO DIOGO - ARACOIABA - ENTR. CE-356 - ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) - ITAPIÚNA - ENTR. CE-539 p/CAIO PRADO - ENTR. CE-456 - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. BR-122 (A)/CE-359 - ENTR. BR-122 (B)/CE-368 - ENTR. CE-266 (A) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-166 (A)/266 (B) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-166 (B) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. BR-226 (A) (BONFIM) - ENTR. BR-226 (B) (MINEIROLÂNDIA) - ENTR. CE-363 (A) - ENTR. CE-363 (B) (MOMBAÇA) - ENTR. CE-166 (ZÓRRRA) - ENTR. CE-371 (A) p/CATARINA -

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
CE-065	ENTR. CE-371 (B) (ACOIPIARA) - ENTR. BR-122/CE-375 (A) p/QUIXELÔ - ENTR. CE-481 p/SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. CE-282/375 (B) - ENTR. CE-282 (A) - ENTR. CE-282 (B) p/JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) - NARANÍU - ENTR. BR-230 (A) (VÁRZEA ALEGRE) - ENTR. BR-230 (B) - CALABAÇA - ENTR. CE-288 (GRANJEIRO) - ENTR. CE-385 (A) (TATAÍRA) - ENTR. CE-385 (B) (CARIRIACU) - PADRE CÍCERO - ENTR. CE-517 p/HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-293 (BARBALHA) - ENTR. CE-386 p/CALDAS - JARDIM - ENTR. CE-390 p/PENAFORTE - DIVISA CE/PE
CE-085	SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) - ANEL RODOVIÁRIO - ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) - ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) - ACESSO SUL p/MARANGUAPE - ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354 (BU) - PALMÁCIA - ENTR. CE-253 (PACOTI) - ENTR. CE-356 (A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-356 (B) (CRUZ) - MULUNGU - ARATUBA
CE-090	ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) - ACESSO LESTE p/CAUCAIA - ENTR. CE-090 - ENTR. CE-531 p/ICARAI - ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) - ENTR. CE-348 (COITÉ) - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. CE-423 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-162 (A) p/SERROTE - ENTR. CE-162 (B) p/PARAIPABA - ENTR. CE-163 (A) (PARRA) - ENTR. CE-163 (B) p/TRAIRI - ENTR. CE-518 p/CÓRREGO FUNDO (TRAIRI) - ENTR. CE-168 (BARRENTO) - ENTR. CE-176 (ARACATIARA) - ENTR. CE-177 (A) - ENTR. CE-177 (B) p/ITAREMA - ENTR. CE-556 p/ITAREMA - ENTR. CE-535 p/ESPRAIADO (ACARAÚ) - ENTR. BR-403/CE-178 (ACARAÚ) - ENTR. CE-179 (A) (CRUZ) - ENTR. CE-179 (B) (LAGOA VELHA) - JIJOCÁ DE JERICÓACOARA - ENTR. CE-313 (A) (PESQUEIRO) - ENTR. BR-402/CE-216 (A)/313 (B)/438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-362 (A) - ENTR. CE-216/362 (B)/311/364 (GRANJA) - ENTR. CE-515 p/FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM) - ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) - CHAVAL - DIVISA CE/PI
CE-123	ENTR. CE-085 (LESTE) - ENTR. CE-531 (ICARAI) - CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) - ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)
CE-138	RODOVIAS LONGITUDINAIS MACEIÓ - ENTR. CE-540 p/BARRA DO FORTIM - ENTR. CE-510 (FORTIM) - ENTR. CE-040 (A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-548 p/AEROPORTO (ARACATÍ) - ENTR. BR-304 (A)/CE-040 (B) - ENTR. BR-304 (B) - ENTR. CE-371 p/ITAICABA - ENTR. CE-263 p/JAGUARUANA - BORGES - ENTR. CE-356 (A) p/RUSSAS - ENTR. CE-356 (B) p/BONSUCESSO - ENTR. CE-377 (A) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-377 (B) (SANTA CRUZ) - TOMÉ - ENTR. CE-265/266 (POÇO NOVO)
CE-151	ENTR. CE-025 (CAPONGA) - ENTR. CE-454 - ENTR. CE-253 (CASCABEL) - ENTR. CE-040 (A) - ENTR. CE-040 (B) - ENTR. BR-116 (CRISTAIS) - ARUARU - ENTR. CE-356 (PATOS) - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-371 - ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE) - ENTR. BR-116 - ALTO SANTO - ENTR. CE-269 p/POTIRETAMA - ENTR. CE-273 (A) (EMA) - ENTR. CE-273 (B) (IRACEMA) - ENTR. BR-226 (A) (ERERÉ) - ENTR. BR-226 (B) (PEREIRO) - DIVISA CE/RN
CE-152	ENTR. CE-284 (UMARI) - BAIXIO - IPAUMIRIM - ENTR. BR-116
CE-153	ENTR. BR-116/CE-290 (BARRO) - MARARUPÁ - BURITIZINHO - ENTR. CE-384 (A) - ENTR. CE-384 (B)/397 (A) (MAURITI) - ENTR. CE-397 (B) (PALESTINA) - QUIXABINHA - DIVISA CE/PE
	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - ENTR. CE-265 - CIPÓ DOS ANJOS - ENTR. CE-266/368 (BANABUIÚ) - CANGATI - ENTR. BR-226 (A)/CE-371 (A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-226 (B)/CE-371 (B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-375 p/SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275 (A) (NOVA FLORESTA) - ENTR. CE-275 (B) p/FEITICEIRO - ORÓS - ENTR. CE-282 (A)/BR-404 (LIMA CAMPOS) - ENTR. CE-282 (B)/BR-404 (CASCUDO) - ENTR. CE-284 (CEDRO) - ENTR. BR-230 (A) (MANGABEIRA) - ENTR. CE-385 p/QUITAIÚS - ENTR. BR-230 (B)

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
	(LAVRAS DA MANGABEIRA) - IBOREPI - ENTR. CE-288/380 (A) (AURORA) - ENTR. CE-380 (B) (ESPINHEIRO) - INGAZEIRAS - QUIMAMI - ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-496 (JAMACARU) - SIMÃO - ENTR. CE-397 (PORTEIRAS) - SIMÃO - ENTR. BR-116 (JATI) - DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECÉM - ENTR. CE-348 - ENTR. CE-085 - ENTR. BR-222 - ENTR. BR-020 - ENTR. CE-354 (A)/455 - ENTR. CE-065 (BU) - ENTR. CE-451 - ENTR. CE-060/354 (B) - ENTR. CE-253 - ENTR. BR-116 (GUARANY)
CE-156	TAÍBA - ENTR. CE-348 (A) - ENTR. CE-348 (B) (GUARIBAS) - ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. BR-222 (A) (CATUANA) - ENTR. BR-222 (B) - SÍTIOS NOVOS - ENTR. BR-020/CE-354
CE-162	LAGOINHA - ENTR. CE-348 (PARAIPABA) - ENTR. CE-085 (A) - ENTR. CE-085 (B) - ENTR. CE-426 - SERROTE - ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) - ENTR. CE-341 (A)/354 (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341 (B) - ENTR. CE-253 (PARAMOTI) - ENTR. BR-020
CE-163	CANAÃ - MUNDAÚ - EMBUACA - ENTR. CE-346 (A) (BARRINHA) - ENTR. CE-346 (B) (ESTRELA) - TRAIRI - ENTR. CE-085 (A) p/BARRENTO - ENTR. CE-085 (B) (PARRA) - ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-166	ENTR. CE-265 (CANAFÍSTULA) - ENTR. CE-060 (A)/266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-060 (B) (QUIXERAMOBIM) - CANHOTINHO - LACERDA - ENCANTADO - ENTR. BR-226/CE-363 (SENADOR POMPEU) - ENGº. JOSÉ LOPES - ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) - ENTR. CE-060 (ZÓRRA) - CANGATI - CAJAZEIRAS - ENTR. CE-277/371 - EBRON - ENTR. CE-282 (MEL) - ENTR. CE-284/375 (A) (JUCÁS) - ENTR. CE-284/375 (B) (CARIÚS) - ENTR. BR-230/CE-386/489 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-292/388 (NOVA OLINDA) - SANTANA DO CARIRI - BREJO GRANDE - DOM LEME - DIVISA CE/PE
CE-168	BALEIA - MARINHEIROS - ENTR. CE-085 (BARRENTO) - ENTR. BR-402/CE-354 (ITAPIPOCA) - ARAPARI - ASSUNÇÃO - ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222 (A) (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222 (B) (PEDRA D'ÁGUA) - ENTR. CE-253 (A) (TEJUQUOCA) - ENTR. CE-253 (B)/341 (GENERAL SAMPAIO) - CANGATI - ENTR. CE-257 (INGÁ) - VAZANTE DO CURU - ITATIRA - ENTR. CE-366 (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-265 (IBUAÇU) - ENTR. BR-020/CE-266 (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) - MINEIRO - BOA VISTA - SANTA RITA - ENTR. CE-363 (A) (INHAMUNS) - ENTR. CE-363 (B) (ESCONDIDO) - MARRUÁS - ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-371 (A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284 (A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-371 (B) (CRUZETA) - ENTR. CE-284 (B) - SÃO JOSÉ DE SABOEIRO - ENTR. CE-375 p/TARRAFAS
CE-176	MOITAS - ICARÁI - ENTR. CE-085 (ARACATIARA) - ENTR. BR-402/CE-354 (A) (AMONTADA) - ENTR. BR-402/CE-354 (B) - ENTR. CE-557 p/MIRAÍMA - ENTR. CE-240 (MIRAÍMA) - ENTR. CE-558 p/CARACARÁ - ENTR. BR-222 (PATOS) - ENTR. CE-253 (ARACATIAÇU) - ENTR. CE-362 (A) p/TAPERUABA - ENTR. CE-362 (B) (OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ) - ENTR. CE-179 - ENTR. CE-257 (A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-257 (B)/366 (SANTA QUITÉRIA) - CATUNDA - ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-266 (TAMBORIL) - ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) - IAPI - ENTR. CE-187 (A)/BR-404 - ENTR. BR-020/404/CE-187 (B) (TAUÁ) - ENTR. CE-277 (A) - ENTR. CE-277 (B) (ARNEIROZ) - ENTR. CE-284 (AIUABA) - ENTR. CE-371 (A) - ENTR. CE-371 (B) - ENTR. CE-375/388 (ASSARÉ) - ENTR. CE-292 (ARATAMA) - ANINHOS - DIVISA CE/PE
CE-177	TORRÕES - ALMOFALA - ENTR. CE-542 p/PORTO DOS BARCOS (ITAREMA) - ITAREMA - ENTR. CE-085 (A) - ENTR. CE-085 (B) - ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE)
CE-178	ENTR. CE-085 (ACARAÚ) - ENTR. BR-402 (A)/CE-216 (BOM JESUS) - ENTR. BR-402 (B)/CE-354 (A) (BOM PRINCÍPIO) - ENTR. CE-354 (B) (MORRINHOS) - ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) - ENTR. CE-240 (A) p/PATRIARCA - ENTR. CE-240 (B) p/MIRAÍMA - ENTR. BR-222/CE-362
CE-179	ARANAÚ - ENTR. CE-085 (A) (LAGOA VELHA) -

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
	ENTR. CE-085 (B) (CRUZ) - BELA CRUZ - ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) - ENTR. CE-354 (ESPINHO) - PARAPUÍ - ENTR. CE-232 (A) - ENTR. CE-232 (B) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-240 (TUÍNA) - ENTR. CE-362 (A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222/CE-362 (B) - ENTR. CE-253 (GROAÍRAS) - MALHADA GRANDE - ENTR. CE-176 p/SANTA QUITÉRIA
CE-183	ENTR. BR-222 - JAIBARAS - ENTR. CE-253 (CARIRÉ) - ENTR. CE-329 p/AMANAÍARA - ENTR. CE-519 p/MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366 (VARJOTA)
CE-187	BITUPITÁ - ARARAS - ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) - ENTR. CE-216 - GENERAL TIBÚRCIO - ENTR. CE-311 (A) - ENTR. CE-232/311 (B) (VIÇOSA DO CEARÁ) - ENTR. CE-240 (A) - ENTR. CE-240 (B) - ENTR. BR-222 (TIANGUÁ) - ENTR. CE-552 p/CACHOEIRA DO BOI MORTO - UBAJARA - ENTR. CE-253 (IBIAPINA) - ENTR. CE-321 (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-323 (INHUÇU) - ENTR. CE-327/366 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-329 (IPU) - ENTR. CE-257 (A) p/HIDROLÂNDIA - ENTR. CE-189/257 (B) (IPUEIRAS) - ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-521 p/CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-266 p/TAMBORIL - SUCESSO - ENTR. BR-404/CE-189 p/IPAPORANGA - ENTR. BR-226 (CRATEÚS) - ENTR. CE-523 p/AEROPORTO (CRATEÚS) - NOVO ORIENTE - ENTR. CE-351 p/QUITERIANÓPOLIS - SANTA TERESA - ENTR. CE-176 (A) - ENTR. BR-020/(A)/CE-176 (B)/363 (TAUÁ) - ENTR. BR-020 (B) - MARRECAS - ENTR. CE-277 (A) (COCOCÁ) - ENTR. CE-277 (B) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-284 (BARRA) - ENTR. CE-371 (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-292 (A) (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-292 (B) (CAMPOS SALES) - SALITRE - DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-187 (IPUEIRAS) - LIVRAMENTO - ENTR. CE-265 (ARARENDÁ) - ENTR. BR-404 (A) (IPAPORANGA) - ENTR. BR-404 (B)/403/CE-187 p/CRATEÚS
CE-192	ENTR. BR-222 - ENTR. CE-253 (JUREMA) - ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) - MONTE CARMELO - ENTR. CE-323 (CARNAUBAL) - GROSSOS - BARRA DO SOTERO - ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) - ARARAS - ENTR. BR-226 (IBIAPABA) - ENTR. CE-469 (TUCUNS)
CE-216	RODOVIAS TRANSVERSAIS ENTR. BR-402/CE-178 (BOM JESUS) - ENTR. CE-179 (MARCO) - ENTR. CE-085 (A)/313/438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-362 (A) - ENTR. CE-085 (B)/311/362 (B)/364 (GRANJA) - ENTR. CE-187 - DIVISA CE/PI
CE-232	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARAÚ) - ENTR. CE-179 (A) - ENTR. CE-179 (B) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-240 (A)/362 (MASSAPÉ) - ENTR. CE-240 (B) - PADRE LINHARES - ENTR. CE-444 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-364 (MORAÚJO) - ENTR. CE-313 (TABAINHA) - LAMBEDOURO - ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) - PADRE VIEIRA - DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. BR-402/CE-354 (ITAPIPOCA) - ENTR. CE-176 - CAIOCA - ENTR. CE-178 (A) - ENTR. CE-178 (B) - PATRIARCA - ENTR. CE-179 (TUÍNA) - ENTR. CE-232 (A)/362 (MASSAPÉ) - ENTR. CE-232 (B) - ENTR. CE-440 (MERUOCA) - ANIL - VENTURA - ENTR. CE-364/444 (COREAU) - ARAQUÊM - ENTR. CE-313 (ARAPÁ) - QUATIGUABA - ENTR. CE-187 (A) - ENTR. CE-187 (B) - PINDOGUABA
CE-241	ENTR. CE-440 - ALCÂNTARAS - ENTR. CE-364 p/COREAU
CE-243	ENTR. BR-402/CE-354 (VARJOTA) - URUBURETAMA - SANTA LUZIA - ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-251	AV. DIOGUINHO (PONTE RIO COCÓ) - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (A) - ENTR. CE-040 (B) (EUSÉBIO) - ENTR. BR-116 (JABUTI) - GERERAÚ - ENTR. CE-060 - MARACANAÚ - ENTR. CE-065 (JAÇANAÚ) - MIRAMBÉ - ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-253	BARRA NOVA - JACARECOARA - ENTR. CE-138 (CASCABEL) - ENTR. CE-040 (CASCABEL) - GUANACÉS - ENTR. BR-116 (PACAJUS) - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-060/354 - INÍCIO PISTA DUPLA p/REDENÇÃO - REDENÇÃO - GUASSI - AREIAS - ENTR. CE-065 (PACOTI) - ENTR. CE-356 (PERNAMBUCQUINHO) - ENTR. CE-538 p/PICO ALTO - ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) - ENTR. CE-162 (PARAMOTI) - ENTR. CE-168 (A)/341 (GENERAL SAMPAIO) - ENTR. CE-168 (B) (TEJUQUOCA) - JUÁ -

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM	RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
	ENTR. CE-176 (ARACATIÇA) - ENTR. CE-362 - TRIPIÁ - ENTR. CE-179 (GROAÍRAS) - ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) - ENTR. CE-321 (A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-321 (B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-187 (IBIAPINA) - ENTR. CE-192 (JUREMA) - SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA - MONTE - DIVISA CE/PI	CE-290	DIVISA PB/CE - ENTR. BR.116/CE-152 (BARRO).
CE-257	ENTR. BR-116 (CRISTAIS) - CURUPIRA - ENTR. BR-122/CE-359 - OCARA - ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) - ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) - PAI JOÃO - ENTR. CE-065 (ARATUBA) - ENTR. BR-020 (CANINDÉ) - ENTR. CE-168 p/INGÁ - SALITRE - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-176 (A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-176 (B)/366 (A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366 (B) p/VARJOTA - HIDROLÂNDIA - ENTR. CE-187 (A) - ENTR. CE-187 (B)/189 (IPIUEIRAS) - MATRIZ - NOVA FÁTIMA - AMÉRICA - ENTR. CE-192/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)	CE-292	ENTR. CE-060/BR-122 (A) (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-386 (A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-386 (B) - ENTR. CE-561 p/SANTA FÉ - ENTR. BR-122 (B)/CE-494 p/EXU - ENTR. CE-166/388 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-176 (ARATAMA) - ENTR. CE-375 (POTENGI) - ARARIPE - ENTR. CE-187 (A) (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-187 (B) (CAMPOS SALES) - DIVISA CE/PI
CE-261	DIVISA RN/CE - IBICUITABA - ICAPUÍ - ENTR. CE-550 p/BARRINHA (ICAPUÍ) - ENTR. CE-534 p/ BARREIRAS (ICAPUÍ) - ENTR. CE-549 p/ REDONDA (ICAPUÍ) - ENTR. BR-304	CE-293	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-393 (A) - ENTR. CE-393 (B) p/ABAIARA - ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-060 (BARBALHA) - ENTR. CE-386 (ARAJARA)
CE-263	DIVISA RN/CE - ENTR. BR-304 - JAGUARUANA - ENTR. CE-123 - ENTR. BR-116/CE-356		RODOVIAS DIAGONAIS
CE-265	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-266 (POÇO NOVO) - CABEÇA PRETA - BARRAGEM DAS PEDRINHAS - ENTR. CE-358/377 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116 (A) - ENTR. BR-116 (B) - ENTR. CE-371 (A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-371 (B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - IBICUITINGA - ENTR. CE-153 p/CIPÓ DOS ANJOS - ENTR. BR-122/CE-359 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-513 p/ AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) - DOM MAURÍCIO - ENTR. CE-166 (CANAFÍSTULA) - ENTR. BR-020 (MADALENA) - ENTR. CE-168 (IBUAÇU) - JACAMPARI - ENTR. CE-467 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-189 (ARARENDÁ) - ENTR. CE-192/BR-404 (PORANGA) - DIVISA CE/PI	CE-311	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-364 - SANTA TEREZINHA - ENTR. CE-187 (A) - ENTR. CE-187 (B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ)
CE-266	ENTR. CE-123/265 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358 (A) - ENTR. CE-358 (B) - ENTR. BR-116 (A) (CAJUEIRO) - ENTR. BR-116 (B)/CE-377 (PEIXE GORDO) - ENTR. CE-138 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-371 (ROLDÃO) - SALVAÇÃO - ENTR. BR-122/CE-153/368 (BANABUIÚ) - ENTR. CE-060 (A) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-060 (B)/166 (QUIXERAMOBIM) - PASSAGEM - DOMINGOS DA COSTA - ENTR. BR-020/CE-168 (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) - ENTR. CE-176 (TAMBORIL) - ENTR. CE-187/BR-403 p/SUCESSO	CE-313	GURIÚ - ENTR. CE-085 (A) (PESQUEIRO) - ENTR. BR-402/CE-085 (B)/216/438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-362 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-232 (TABAINHA) - ENTR. CE-240 (ARAPÁ) - ENTR. BR-222 (A) (BELA VISTA) - ENTR. BR-222 (B) (FRECHEIRINHA) - MUCAMBO
CE-269	DIVISA RN/CE - POTIRETAMA - ENTR. CE-138 - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-546 p/JAGUARIBARA - ENTR. CE-371	CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) - ENTR. CE-253 (A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-253 (B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-445 (PACUJÁ) - GRAÇA - LAPA - ENTR. CE-187 (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) - INHARÉ - DIVISA CE/PI
CE-273	DIVISA RN/CE - CANINDEZINHO - ENTR. CE-138 (A) (IRACEMA) - ENTR. CE-138 (B) (EMA) - ENTR. BR-116 - CURUPATI	CE-323	ENTR. CE-187 (INHUÇU) - ENTR. CE-192 (CARNAUBAL) - ENTR. CE-257 (DIVISA CE/PI)
CE-275	ENTR. CE-368/BR-226 p/JAGUARIBE - FEITICEIRO - ENTR. CE-153 (A) p/ORÓS - ENTR. CE-153 (B) (NOVA FLORESTA) - ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-371 (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - MULUNGU - ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)	CE-327	ENTR. CE-187/366 (GUARACIABA DO NORTE) - ESPINHO - ENTR. CE-192/257 (CROATÁ)
CE-277	ENTR. CE-166/371 - ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-176 (A) - ENTR. CE-176 (B) (ARNEIROZ) - PLANALTO - ENTR. CE-187 (A) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-187 (B) (COCOCÁ) - MIRANDA - ENTR. BR-020 - PARAMBU - DIVISA CE/PI	CE-329	ENTR. BR-403/CE-183 - AMANAÍARA - ENTR. CE-445 - ENTR. CE-366 (A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-366 (B) - ENTR. CE-524 p/DELMIRO GOUVEIA/CE-525 p/PIRES FERREIRA - ENTR. CE-187 (IPU)
CE-282	DIVISA PB/CE - ICOZINHO - ÁGUA BRANCA - ENTR. BR-116 (ICÓ) - ENTR. CE-153 (A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. CE-153 (B) (CASCUDO) - JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. CE-060 (A)/BR-122 - ENTR. CE-060 (B)/BR-122 (IGUATU) - ENTR. CE-375 (A) - ENTR. CE-060/375 (B)/BR-122 - BAÚ - ENTR. CE-482 (CATOLÉ) - ENTR. CE-166 (MEL)	CE-341	ENTR. CE-348 (PARACURU) - ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-426 - ENTR. BR-222 (CROATÁ) - ENTR. CE-162 (A)/354 (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162 (B) - SERROTA - APUÍARÉS - ENTR. CE-168/253
CE-284	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI) - PIO X - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-153 (CEDRO) - ENTR. CE-060/BR-122 (UMARIZEIRA) - ENTR. CE-166/375 (A) (CARIÚS) - ENTR. CE-166/375 (B) (JUCÁS) - ENTR. CE-168 (A) - ENTR. CE-371 (A) (CRUZETA) - ENTR. CE-168/371 (B) (SABOEIRO) - ENTR. CE-176 (AIUABA) - ENTR. CE-187 (BARRA) - DIVISA CE/PI	CE-346	BARRENTO - CURRALINHO - CANAÃ - ENTR. CE-163 (A) (ESTRELA) - ENTR. CE-163 (B) (BARRINHA) - FLECHEIRAS - GUAJIRU
CE-288	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-153/380 (AURORA) - ENTR. CE-385 (A) - ENTR. CE-385 (B) (CORONZOL) - ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) - ENTR. BR-122 - ENTR. BR-230	CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) - POÇO DOCE - ENTR. CE-341 (PARACURU) - SIUPÉ - ENTR. CE-156 (A) - ENTR. CE-156 (B) (GUARIBAS) - PECÉM - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-085 (COITÉ) - ENTR. BR-222 (A) (PRIMAVERA)
		CE-350	ENTR. CE-065 (MARANGUAPE) (LESTE) - ENTR. CE-060 (A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-060 (B) (PACATUBA) - ENTR. BR-116 (A) (ITAITINGA) - ENTR. BR-116 (B) (COLUNA) - ENTR. CE-040 - ENTR. CE-138/253 (CASCAREL)
		CE-351	ENTR. CE-187 - QUITERIANÓPOLIS - DIVISA CE/PI
		CE-352	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-509 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO - PRAIA DAS FONTES - PRAIA DO DIOGO
		CE-353	ENTR. CE-040 (SUCATINGA) - ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URAUÍ (BEBERIBE) - PRAIA DA BARRA
		CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-362 (A) - ENTR. CE-362 (B) (URUOCA) - SERROTA - PANACUÍ - MUCAMBO - CACHOEIRA - ENTR. CE-179 (ESPINHO) - ENTR. CE-178 (A)/BR-403 (MORRINHOS) - ENTR. CE-178 (B)/BR-403 (BOM PRINCÍPIO) - ENTR. CE-553 p/SÍTIO ALEGRE - ENTR. CE-177 (NASCENTE) - ENTR. CE-176 (A) - ENTR. CE-176 (B) (AMONTADA) - ENTR. CE-526 p/AMONTADA - ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA) - TURURU - ENTR. CE-243 (VARJOTA) - ENTR. BR-222 (A) (UMIRIM) - ENTR. BR-222 (B) - ENTR. CE-162/341 (PENTECOSTE) - ERVA MOURA - ENTR. BR-020 (A)/CE-156 - ENTR. BR-020 (B) - ENTR. CE-455 (A) (AMANARI) - ENTR. CE-155 (A)/455 (B) - ENTR. CE-065 (BU) - ENTR. CE-451 - ENTR. CE-060 (A)/155 (B) - ENTR. CE-060 (B)/253 (ACARAPE) - ENTR. CE-060 - BARREIRA - ENTR. BR-116 (CHOROZINHO) - PATOS DOS LIBERATO
		CE-356	ENTR. CE-253 (PERNAMBUCO) - ENTR. CE-065 (A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-065 (B) (CRUZ) - BATURITÉ - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-257 (JAGUARÃO) - ENTR. BR-122/CE-359 (CÓRREGO DO FACÓ) - CURRALINHO - ENTR. CE-138 (PATOS) - ENTR. CE-371 (A) (BONHU) - ENTR. BR-116 (A)/CE-371 (B) - ENTR. CE-263 p/

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
CE-358	JAGUARUANA - ENTR. BR-116 (B) - RUSSAS - ENTR. CE-123 (A) p/JAGUARUANA - ENTR. CE-123 (B) p/QUIXERÉ - ENTR. CE-377 (BONSUCESSO) ENTR. BR-116 - ENTR. CE-458 - FLORES - ENTR. CE-265/377 (A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377 (B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-266 (A) - ENTR. CE-266 (B) - OLHO D'ÁGUA DA BICA - CAMPOS VELHOS - DIVISA CE/RN
CE-359	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) - ENTR. CE-257 p/ OCARA - ENTR. CE-356 (CÓRREGO DO FACÓ) - ENTR. CE-153 (PIRANGI) - IBARETAMA - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADÁ) - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ)
CE-362	ENTR. BR-402/CE-085/216 (A)/311/364 (GRANJA) - ENTR. BR-402/CE-085/216 (B) p/PARAZINHO - ENTR. CE-313 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-354 (A) - ENTR. CE-354 (B) (URUOCA) - SENADOR SÁ - ENTR. CE-232/240 (MASSAPÊ) - ENTR. CE-179 (A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222 (A)/CE-179 (B) - ENTR. CE-178 - ENTR. BR-222 (B) (FORQUILHA) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-463 p/LISIEUX - ENTR. CE-176 (A) (OLHO D'ÁGUA DO PAGÉ) - ENTR. CE-176 (B) - TAPERUABA - ENTR. CE-257
CE-363	ENTR. BR-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) - ENTR. CE-060 (A) - ENTR. CE-060 (B) (MOMBAÇA) - SÃO GONÇALO DO UMARI - ENTR. CE-168 (A) (ESCONDIDO) - ENTR. CE-168 (B) (INHAMUNS) - ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-311 - ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-354 - ENTR. CE-232 (MORAÚJO) - ENTR. CE-240/444 (COREAÚ) - ENTR. CE-241 p/ ALCÂNTARAS - ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL)
CE-366	ENTR. CE-187/327 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-329 (A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-329 (B)/ BR-403 (A) - ENTR. CE-183/BR-403 (B) (VARJOTA) - ENTR. CE-463 p/TRAPIÁ - ENTR. CE-257 (A) - ENTR. CE-176/257 (B) (SANTA QUITÉRIA) - RIACHO DAS PEDRAS - ITATÁIA - ENTR. CE-168 (LAGOA DO MATO) - ENTR. BR-020 (MACAOCA)
CE-368	ENTR. BR-122 (A)/CE-060 - ENTR. BR-122 (B)/CE-153/266 (BANABUIÚ) - ENTR. CE-371 (A) - ENTR. CE-371 (B) (JAGUARETAMA) - ENTR. CE-371 (B) (JAGUARETAMA)
CE-371	QUIXABA - ENTR. CE-551 p/MAJORLÂNDIA (ARACATI) - ENTR. CE-505 p/CANOA QUEBRADA - ENTR. BR-304 - ITAIÇABA - ENTR. CE-123 - PALHANO - ENTR. BR-116 (A) (PEDRAS) - ENTR. BR-116 (B)/CE-356 (A) - ENTR. CE-356 (B) (BONHU) - BIXOPÁ - ENTR. CE-265 (A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-265 (B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 - ENTR. CE-266 (ROLDÃO) - ENTR. CE-269 p/JAGUARIBARA - ENTR. CE-368 (A) - ENTR. CE-368 (B) (JAGUARETAMA) - ENTR. BR-122/226 (A)/CE-153 (OLONÓPOLE) - ENTR. CE-473 (A) - ENTR. BR-226 (B)/CE-473 (B) (MILHÃ) - BETÂNIA - ENTR. CE-275 (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-060 (A) (ACOPIARA) - ENTR. CE-060 (B) - ENTR. CE-166/277 - SÃO PAULINHO - FLAMENGO - ENTR. CE-168 (A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284 (A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-168/284 (B) (CRUZETA) - ENTR. CE-176 (A) p/ASSARÉ - ENTR. CE-176 (B) p/AIUABA - ENTR. BR-230 (A) (CARMELÓPOLIS) - ENTR. CE-187/BR-230 (B) (CAMPOS SALES)
CE-375	ENTR. CE-153 p/SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - QUIXELÔ - ENTR. CE-060 (A) - ENTR. CE-481 p/SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. CE-060 (B)/282 (A)/BR-404 - ENTR. CE-282 (B)/BR-404 - ENTR. CE-482 - ENTR. CE-166/284 (A) (JUCÁS) - ENTR. CE-166/284 (B) (CARIÚS) - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-168 (TARRAFAS) - CAJAZEIRA DO JILÓ - ENTR. CE-176/388 (ASSARÉ) - ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-377	DIVISA CE/RN - ENTR. CE-356 (BONSUCESSO) - LAGOINHA - ENTR. CE-123 (A) (SANTA CRUZ) - ENTR. CE-123 (B) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-458 - ENTR. CE-265/358 (A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358 (B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116/CE-266 (PEIXE GORDO) - ENTR. CE-138 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE)
CE-380	ENTR. CE-153 (A)/CE-288 (AURORA) - ENTR. CE-153 (B) (ESPINHEIRO) - ENTR. BR-116 - CUNCAS - DIVISA CE/PB

RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
CE-384	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-152 (A) - ENTR. CE-152 (B)/397 (MAURITI) - UMBURANAS - DIVISA CE/PB
CE-385	ENTR. BR-230 - QUITAÍÚS - ENTR. CE-288 (A) - ENTR. CE-288 (B) - FEITOSA - ENTR. CE-060 (A) (TATAÍRA) - ENTR. CE-060 (B)/BR-122 (CARIRIAÇU)
CE-386	ENTR. BR-230/CE-166/489 (FARIAS BRITO) - DOM QUINTINO - ENTR. CE-292 (A) - ENTR. CE-292 (B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-492 p/BELMONTE - ENTR. CE-293 (ARAJARA) - CALDAS - ENTR. CE-060
CE-388	ENTR. CE-176/375 (ASSARÉ) - ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) - ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA).
CE-390	ENTR. CE-060 p/JARDIM - ENTR. CE-397 p/PORTEIRAS - CORRENTES - ENTR. BR-116 p/PENAFORTE.
CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) - PODIMIRIM - ENTR. CE-293 (A) - ENTR. CE-293 (B) - ENTR. CE-496 (ABAIARA).
CE-397	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) - SÃO MIGUEL - COITÉ - ENTR. CE-152 (A)/384 (MAURITI) - ENTR. CE-152 (B) (PALESTINA) - POÇO DO PAU - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. BR-116 (A)/CE-496 (BREJO SANTO) - ENTR. BR-116 (B) - ENTR. CE-153 (PORTEIRAS) - ENTR. CE-390
RODOVIAS DE LIGAÇÕES	
CE-401	ENTR. BR-116 - AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS
CE-402	ENTR. BR-116 - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - ENTR. CE-040
CE-423	ENTR. CE-085 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-426	ENTR. CE-162 p/SERROTE - ENTR. CE-341.
CE-438	TATAJUBA - ENTR. BR-402/CE-085/216/313 (PARAZINHO)
CE-440	ENTR. CE-240 (MERUOCA) - ENTR. CE-241 p/ ALCÂNTARAS - ENTR. BR-222 (SOBRAL) (OESTE)
CE-444	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-240/364 (COREAÚ)
CE-445	ENTR. CE-253 (PACUJÁ) - CAMPO LIMPO - ENTR. CE-329 (RERIUTABA)
CE-450	BARRA DO CEARÁ - ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) - ENTR. CE-065 (SIQUEIRA)
CE-451	ENTR. CE-060 (GUAIÚBA) - ENTR. CE-155/354 - ITACIMA
CE-452	PRAINHA - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (AQUIRAZ).
CE-453	ENTR. CE-025 (IGUAPE) - ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) - ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 - PINDORETAMA - ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354 (A) - ENTR. CE-348/354 (B) (AMANARI)
CE-456	ENTR. BR-020 - TARGINOS - CHORÓ - ENTR. CE-060
CE-458	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-463	ENTR. CE-362 - LISIEUX - MALHADA GRANDE - TRAPIÁ - ENTR. CE-366
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) - VAZANTES - IDEAL - ENTR. CE-257 (OCARA) - SERENO DE CIMA - CROATÁ - ENTR. BR-122/CE-359
CE-467	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO).
CE-469	ENTR. BR-226 p/CRATEÚS - QUEIMADOS - ENTR. CE-192 (TUCUNS) - DIVISA CE/PI
CE-473	CARNAUBINHA - ENTR. BR-226 (A)/CE-371 (A) (MILHÃ) - ENTR. BR-226 (B)/CE-371 (B) - ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) - IBICUÃ - LUNA - ENTR. CE-371
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 - SUASSURANA - VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 - SÃO PEDRO DO NORTE - CANAFÍSTULA - ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-489	ENTR. BR-230/CE-166/386 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) - ENTR. CE-530 p/GRANJEIRO (CRATO) - BELMONTE - DIVISA CE/PE
CE-494	ENTR. CE-292 p/NOVA OLINDA - DIVISA CE/PE
CE-496	ENTR. CE-153 (JAMACARU) - ENTR. CE-393 (ABAIARA) - ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO).
CE-497	ENTR. CE-040 - ITAPEIM - SERRA DO FÉLIX - ENTR. BR-116/304 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO)

Rodovia	ACESSOS Centro Populacional
CE-502	ENTR.CE-025 – PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ).
CE-503	ENTR.CE-153 - AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR.BR-222 – FRECHEIRINHA.
CE-505	ENTR.CE-371 – CANOA QUEBRADA.
CE-506	ENTR.CE-025 – COFECO (FORTALEZA).
CE-507	ENTR.CE-040 – PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE).
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - MORRO BRANCO
CE-510	ENTR.CE-040 – FORTIM
CE-511	ENTR.CE-040 – PARIPUEIRA (BEBERIBE).
CE-512	ENTR.CE-040 – PARAJURU (BEBERIBE).
CE-513	ENTR.CE-265 – AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ).
CE-514	ENTR. CE-353 - PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-085 - FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM)
CE-517	ENTR.CE-060 – HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-518	ENTR.CE-085 – CÔRREGO FUNDO (TRAIRI)
CE-519	ENTR.CE-183 – MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA).
CE-520	ENTR.CE-187 – TELEFÉRICO DE UBAJARA.
CE-521	ENTR.CE-187 – CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS).
CE-522	ENTR. CE-040 (KM 1,5) - PONTE SOBRE O RIO COCÓ (AVENIDA WASHINGTON SOARES)
CE-523	ENTR.CE-187 – AEROPORTO (CRATEÚS).
CE-524	ENTR.CE-329 – DELMIRO DE GOUVEIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR.CE-329 – PIREZ FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 - AMONTADA
CE-527	ENTR.CE-040 – AQUIRAZ.
CE-530	ENTR. CE-492 - GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR.CE-085 – ICARAÍ
CE-532	ENTR.CE-453 – TAPERA (AQUIRAZ).
CE-534	ENTR.CE-261 – BARREIRAS (ICAPUI).
CE-535	ENTR.CE-085 (JURITIÂNIA) – ESPRAIADO (ACARAÚ).
CE-537	ENTR.BR-020 – ATERRO SANITÁRIO (CAUCAIA).
CE-538	ENTR.CE-253 – PICO ALTO
CE-539	ENTR.CE-060 – CAIO PRADO.
CE-540	ENTR.CE-123 – BARRA DO FORTIM.
CE-542	ENTR. CE-177 - PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR.CE-454 – BATOQUE
CE-545	ENTR.CE-359 – AEROPORTO (QUIXADÁ).
CE-546	ENTR.CE-269 – JAGUARIBARA
CE-548	ENTR.CE-040 – AEROPORTO (ARACATI).
CE-549	ENTR.CE-261 – REDONDA (ICAPUI)
CE-550	ENTR.CE-261 – BARRINHA (ICAPUI).
CE-551	ENTR.CE-371 – MAJORLÂNDIA. (ARACATI)
CE-552	ENTR.CE-187 (UBAJARA) – CACHOEIRA DO BOI MORTO.
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 - SÍTIO ALEGRE
CE-556	ENTR. CE-085 - ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 – MIRAIMA
CE-558	ENTR. CE-176 – CARACARÁ
CE-560	ENTR. CE-377 – QUIXERÉ
CE-561	ENTR. CE-292 – SANTA FÉ
CE-562	ENTR. BR-116 - CASA DE CUSTÓDIA III (ITAINGA)
CE-565	ENTR. CE-040 - BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 - REDENÇÃO

*** **

GOVERNADORIA**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005
IG Nº695491000

OBJETO: Aquisição de produtos veterinários, ensiladeira e material p/manutenção da Fazenda Paula Rodrigues onde estão os animais apreendidos nas Rodovias Estaduais do Ceará, sob a jurisdição do DETRAN-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/04/2012 às 8h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Neille Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120008
IG Nº701889000

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos, produzidos pelas atividades rotineiras da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme especificações contidas no

Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/04/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120009

Objeto: RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DOS GALPÕES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA GELOG. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços em que foram declaradas **DECLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA W2 LTDA** e **CLASSIFICADAS** em 1º lugar - a proposta de preços da empresa **F.C. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor global de R\$97.485,15; em 2º lugar - a proposta de preços da empresa **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$98.712,85; em 3º lugar - a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA QUEIRÓZ DIAS LTDA** com o valor global de R\$99.853,30; em 4º lugar - a proposta de preços da empresa **CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$100.999,00; em 5º lugar - a proposta de preços da empresa **FLASH - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$110.544,65; e em 6º lugar - a proposta de preços da empresa **CONSERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** com o valor global de R\$111.743,20. Perfaz o presente processo o valor global de R\$97.485,15 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120042

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120042, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, tendo como **vencedora** a seguinte empresa: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$2.465,62 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para o item 02 e R\$1.484,59 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o item 03. O item 1 foi fracassado. O órgão gestor do Registro de Preços publicará ata com os preços unitários ofertados pela empresa vencedora. O processo licitatório foi adjudicado em 03/04/2012 às 14h34min e homologado em 03/04/2012 às 15:14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2012

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado **CONTRATADA:** TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria (pessoa jurídica) para ministrar treinamentos e seminários na área de licitações, para apoio a implantação de ações relacionadas aos indicadores OECD (Organization for Economic Co-Operation and Development) para a Procuradoria Geral do Estado - PGE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25, II e §1º, e Art.13, VI, da Lei nº8.666/93, com a observância da obrigatoriedade do atendimento do rito do Art.26 da aludida norma **FORO:** Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a realização dos serviços contratados **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13100001.03.128.500.28175.22.44903500.48.2.40. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Geraldine Delvaux dos Santos, Diretora da Treide Apoio Empresarial LTDA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº77/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº37-1-9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de

Brasília/DF, no dia 11 de abril de 2012 com a finalidade de participação em reunião na ANEEL, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.867,06 (hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$2.232,71 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; art.6º; classe III do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0019/2009

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. OBJETO: **Fica rescindido unilateralmente o Contrato CO/PRJ/0019/2009**. FUNDAMENTO LEGAL: Subcláusula 2.1.1 Segundo Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0019/2009 e Processo Administrativo PADM/GAF/0005/2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012. FORO: Fortaleza – CE. SIGNATÁRIO: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). Fortaleza - CE, 11 de abril de 2012.

Josésito Moura do Amaral Padilha Junior
ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº067, Série 3 Ano IV, que publicou o Fortaleza, 10 de abril de 2012. **Onde se lê:** Data da Assinatura: Fortaleza - Ce, 16 de fevereiro de 2012. **Leia-se:** Data da Assinatura: Fortaleza - Ce, 23 de fevereiro de 2012. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2012.

Josésito Moura do Amaral Padilha Junior
ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº249 Série 3 Ano III, de 30 de dezembro de 2011, que publicou a Portaria nº230/2011, datada de 10 de outubro de 2011, que concedeu Progressão Horizontal por quinquênio de efetivo exercício, ao servidor SÉRGIO JOSÉ FREIRE DE MIRANDA desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **Onde se lê:** PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (dez por cento),

a partir de 01 de janeiro de 1993. **Leia-se:** PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20% (vinte por cento), a partir de 01 de janeiro de 1993. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº053 Série 3 Ano IV, de 16 de março de 2012, que publicou a Portaria nº55/2012 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **Onde se lê:** e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$2.113,54 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). **Leia-se:** e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$2.088,54 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Fortaleza, 12 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº053 Série 3 Ano IV, de 16 de março de 2012, que publicou a Portaria nº53/2012 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **Onde se lê:** e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$1.718,65 (hum mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). **Leia-se:** e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$1.693,65 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Fortaleza, 12 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº040/2012 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir cronograma de atividades na Central de Atendimento 155, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Carmen Cinira Correia Pinto	Coordenador	III	23 de março de 2012	Fort/Canindé/Fort	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55
Maria Thaís Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	III	23 de março de 2012	Fort/Canindé/Fort	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55

*** **

PORTARIA Nº041/2012 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÍTALO JOSÉ BRIGIDO COELHO**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº1661161-1, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 13 de abril de 2012, a fim de participar da Reunião para Esclarecimentos dos Procedimentos para Atendimento à IN conjunta nº1.257/2012 (CAUC), concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fort/Brasília/Fort, no valor de R\$1.330,14 (mil trezentos e trinta reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.973,58 (mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº058, datado de 26 de março de 2012, que publicou a Resolução Nº436/2012, de 29 de fevereiro de 2012, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Art.24 – O histórico dos alunos que apresentam deficiência e/ou TGD, será acompanhado, quando necessário, de ata e relatório descritivo

das competências e habilidades adquiridas que as características qualitativas do aluno, além de notas e/ou conceitos. **LEIA-SE:** Art.24 – O histórico dos alunos que apresentam deficiência e/ou TGD, será acompanhado, quando necessário, de ata e relatório descritivo das competências e habilidades adquiridas que traduzam as características qualitativas do aluno, além de notas e/ou conceitos. Fortaleza, 28 de março de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

PORTARIA Nº002/2012 - A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM - EMAZP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO COSTA CALDAS**, ocupante do cargo de DIRETOR TÉCNICO, matrícula nº000003.1-0, desta empresa, a **viajar** à cidade de Rio Branco-AC, no período de 11 à 13 de abril de 2012, a fim de conhecer o processo de alfandegamento da ZPE do Acre com representantes da CSP, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio Branco/Fortaleza, no valor de R\$2785,54 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3637,16 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMPRESA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM - EMAZP. EMPRESA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM - EMAZP, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Cristiane Peres

DIRETORA PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº001/2012

CONTRATANTE: Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecem S/A - EMAZP, inscrita no CNPJ sob o nº13.006.170/0001-25. CONTRATADO: Empresa **GERENCIAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.196.969/0001-05. OBJETO: **Prestação de Serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis do Trabalho - CLT, composto de 01 (um) Motorista de Gabinete I e 03 (três) Motoristas de Gabinete II, correspondente ao Lote I do Pregão Presencial nº20110003 – EMAZP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do

PORTARIA Nº77/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar reunião técnica no IBAMA para implantação do Cadastro Técnico Estadual, Sisfauna e Sipass, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Jose Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Luiz José de Almeida Correia/000533-1-7	Diretor de Tecnologia da Informação, símbolo DNS-2	III	21 a 22 de março/2012	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	1.5	189,25	60%	454,21	189,25	1.746,04	2.389,50
Deivine Souza Almeida/ 000602-1-6	Fiscal Ambiental	IV	21 a 22 de março/2012	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	1.5	166,49	60%	399,58	166,49	1.746,04	2.312,11

*** **

art.79 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de abril de 2012. FORO: Fortaleza-Ce. SIGNATÁRIO: Cristiane Peres - Presidente da EMAZP, Maria Marly Quixadá Cruz - Diretora Administrativa-Financeira da EMAZP e Jairo Araújo Aragão - Parte Contratada. EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A - EMAZP, Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Maria Marly Quixadá Cruz

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

CORRIGENDA

PROCESSOS Nº11420754-2

No Diário Oficial Série 3 Ano IV nº052, que circulou em 15 de março de 2012, com a publicação do extrato de Dispensa de Licitação nº03/2011 - CONPAM, **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante

ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 28 de março de 2012.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº74/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIETA SELMA LIMA ANGELO**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº000647-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SALVADOR-BA, no dia 27 de março de 2012, a fim de participar do VII Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, concedendo-lhe 4.5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.123,82 (um mil cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.059,70 (dois mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº80/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA PRISCE PINHEIRO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Diretora Regional do Crato Grupo Ocupacional DNS-2 matrícula nº000662-1-4, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº212/2012 material de consumo e Nota de Empenho nº211/2012 R\$3.000,00 (Três mil reais) pessoa jurídica, totalizando R\$4.000,00 (Quatro mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº86/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho 1991, combinado com o art.5º do decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **MARIA ACY MOURA FRANÇA, MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO, MARIA VANDA COSTA LOPES, PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS, IASODARA FERNANDES DA SILVA CARVALHO, MARIA ANCLA GOMES NEVES**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta Autarquia, referente ao exercício de 2011/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Arilo dos Santos Veras Júnior

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/CIDADES/2008
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA. EPP; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A **CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA. EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº3200, Presidente Kennedy, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11794637-0 e com fundamento no art.57, inciso II, e §2º, da Lei

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Antonio Colaço Martins	Reitor - Matrícula nº0912260-1-5	II	18 a 19 de abril de 2012	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	1,5	236,56	60%	567,74	236,56	544,14	1.348,44
Márcia Moraes de Melo	Professora - Matrícula nº000876-1-0 - Acompanhando o Reitor	II	18 a 19 de abril de 2012	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	1,5	236,56	60%	567,74	236,56	544,14	1.348,44
Manoel de Castro Cameiro Neto	Professor Matrícula nº001152-1-5 - Acompanhando o Reitor	II	18 a 19 de abril de 2012	Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	1,5	236,56	60%	567,74	236,56	544,14	1.348,44

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº526/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065565-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE OSSIAN GADELHA DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006817-1-7, desta Fundação, a **vijar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período

nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 25 de março de 2012 para o dia 25 de março de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 09 de março 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e David Bandeira de Melo Júnior, CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA.

Norma Lúcia da Silva Santos

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120010

ORIGINARIA DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20120010, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS PARA READEQUAÇÕES PONTUAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAUÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Referido certame teve como **vencedora** a empresa **ENGETEC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com valor global de R\$1.219.459,55 (Hum Milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº155/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Solenidade de entrega do Selo OAB Recomenda, no dia 19 de abril de 2012, sendo necessário a ida no dia 18/04/12 devido ao início do evento, na cidade de Brasília-DF, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 30 de março de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

de 08/04/2012 a 09/04/2012, a fim de Participar de reunião ordinária da COPEC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,16 (sessenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$165,41 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

**APOSTILAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº004/2010 CONTRATO
Nº103/2010**

Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando a concorrência pública nº004/2010, (contrato nº103/2010), será **acrescida, UMA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO de DESPESA**, da dotação orçamentária **para execução no exercício de 2012**, DE: 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00-PF-3110292008 IG 442824000 PARA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905100.00.0.00-PF- 3110292008 31200001.12.364.068.13990.01.44905100.00.0.00-PF- 3110292008 31200001.12.364.500.19400.22.44905100.70.0.00-PF- 3110362008 31200001.12.364.500.19400.22.44905100.00.0.00-PF- 3110362008 IG 442824000 Em 30.03.2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº14/2011 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE e a empresa LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSARELA E URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DA UECE NA ÁREA 04 (LOTE II), EM FORTALEZA - CE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 500 - Sala 1627 - Shopping Aldeota Expansão - Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal e inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII-FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias**; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência deste Contrato será de 07/05/2012 à 05/07/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 02 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Antônio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto - LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº066/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EGLIDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL**, matrícula 430864.1-3, ocupante do Cargo de Diretor do Centro de Ciências da Saúde, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 a 30 de janeiro de 2012, participar da reunião das Instituições de Ensino Superior do Ceará, candidatas à participação no PROVAB-Programa de Valorização da Atenção Básica do Ministério da Saúde, na Escola de Saúde Pública do Ceará, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de fevereiro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 15 de março de 2012, participar da Reunião com Ivo Gomes, representando a URCA/GEOPARK, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 12 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BASTOS DE MELO**, matrícula 430433.1-5, Exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de SANTANA DO CARIRI/CE, no dia 16 de março de 2012, conduzindo a Equipe do Museu para a Sede do Geopark Araripe, com o objetivo de Assistirem a Inauguração do Geopark Araripe em Crato/Ce, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 20 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HENRIQUE DOUGLAS MELO COUTINHO**, matrícula 430468.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de RECIFE/PE, no período de 18 a 20 de março de 2012, com a finalidade de participar do I Simpósio de Etnobiologia e Conservação da Natureza, e fazer parte da mesa redonda com o tema Bioprospecção de Produtos Naturais, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$541,08 (quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação.com a finalidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 15 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENESES**, matrícula 431026.1-3, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de RECIFE/PE, no período de 18 a 20 de março de 2012, com a finalidade de participar do I Simpósio de Etnobiologia e Conservação da Natureza, e fazer parte da mesa redonda com o tema Bioprospecção de Produtos Naturais, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$541,08 (quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE

de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação.com a finalidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 15 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, no período de 20 a 21 de março de 2012, conduzindo uma Equipe de Estudantes e Professor, para o Açude Rosário, com o objetivo de realizarem a Coleta de Material para análise do Laboratório da Urca, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 20 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430455.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de IGUAU/CE, no dia 16 de março de 2012, conduzindo Professores para participarem da Banca de Defesa de Monografia, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 20 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de OURICURI/PE, no período de 12 a 13 de abril de 2012, conduzindo o aluno Francisco Ronaldo V. Freitas, para Coleta de Material Biológico (caranguejos de água doce), referente ao projeto de mestrado do referido aluno "intitulado "Aspectos reprodutivos e populacionais de Goyazana castelnaui", concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), perfazendo o total de R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 27 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1,

exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no período de 07 a 11 de maio de 2012, conduzindo Estudantes para realizar Coletas de Material Biológico, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 27 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de CARIRIAÇÚ/CE, no dia 26 de março de 2012, conduzindo o aluno Francisco Ronaldo V.Freitas para realizar Coleta de Carangueijos e Camarões, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 27 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de março de 2012, com a finalidade de participar da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 27 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARIA JOSÉ RATTS DE ALMEIDA**, matrícula 430296.1-4, exercente da Função de Técnico em Assuntos Educacionais, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de março de 2012, com a finalidade de participar da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ÂNGELA AVELAR FALCÃO**, matrícula 431328.1-4, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão Financeira, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de março de 2012, com a finalidade de participar da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ÂNGELA AVELAR FALCÃO**, matrícula 431328.1-4, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão Financeira, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2012, com a finalidade de participar da Aula Inaugural do Curso de Formação de Tutores a distância da Escola de Gestão Pública do Estado, Tema: Gestão de Pessoas, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARIA JOSÉ RATTI DE ALMEIDA**, matrícula 430296.1-4, exercente da Função de Técnico em Assuntos Educacionais, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 28 a 30 de março de 2012, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 28 a 30 de março de 2012, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com

o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº155/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO XENOFONTE ANDRADE**, matrícula 430279.1-3, exercente da Função de Agente de Administração, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 28 a 30 de março de 2012, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALCY DE BRITO CARDOSO XIMENES**, matrícula 431363.1-3, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 26 a 27 de fevereiro de 2012, com a finalidade de participar do XXIII Fórum de Controle Interno Tema: O Processo de Prestação de Contas Anuais de 2011 e a Utilização do Sistema e Contas versão 2012, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de março de 2012, conduzindo os servidores da divisão de Pessoal da URCA, para participarem da Elaboração das folhas de pagamento do PISO SALARIAL concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº152/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BARROS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001002-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 05 de abril de 2012, a fim de tratar, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/MTE/Secretaria Nacional de Economia Solidária, de aditamento de convênio e relato sobre o Estado da Arte, em paralelo irá fazer visita técnica ao Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome-MDS e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$665,96 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$832,45

(oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE., no valor de R\$810,14 (oitocentos e dez reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.642,59 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em conformidade com o Convênio UVA/MTE.. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 29 de março de 2012.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apresentar trabalho no XIV Congresso Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, promovido pelo Instituto Casa da Educação Física, no período de 02 a 05 de abril de 2012, em Belo Horizonte-MG, sendo necessário a ida no dia 01/04/12 devido ao horário do início do evento no dia 02/04/12, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 29 de março de 2012.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Eveline Tomz Ximenes - 001097-1-1	Professora	IV	02 a 05 de abril de 2012	Fortaleza-CE/ Belo Horizonte-MG/ Fortaleza-CE	3,5	166,49	50%	874,07	166,49	1.461,96	2.502,52
Roselane da Conceição Lomeo	Professora	IV	02 a 05 de abril de 2012	Fortaleza-CE/ Belo Horizonte-MG/ Fortaleza-CE	3,5	166,49	50%	874,07	166,49	1.461,96	2.502,52

*** **

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME, CNPJ nº07.191.406/0001-48, com sede na Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota - Fortaleza - CE
CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, CNPJ 07.209.299/0001-38, com endereço a Praça da Imprensa SN – Rua Visconde Mauá Nº2390, Dionísio Torres - Fortaleza-CE. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) assinatura anual (segunda a domingo) do Jornal "Diário do Nordeste"**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas na Planilha de Cotação de Preço Nº001/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. no processo administrativo protocolizado sob o nº11714024-4-FUNCEME; II. na Cotação de Preços Nº001/2012; III. nos termos do Decreto Estadual nº28.088/de 10/01/2006- DOE - 20/04/2006; IV. na Planilha de Cotação de Preço nº001/2012-FUNCEME V. nas demais normas da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, VI. e demais legislação pertinente. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 21/03/2012 a 20/03/2013. VALOR GLOBAL: R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.122.500.28493. 22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - FUNCEME/CONTRATANTE e Cristiane Martins Costa - Gerente de Assinaturas da EMPRESA Editora Verdes Mares Ltda/CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/PROJU

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº061, 29 de Março de 2012, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº186/2011. **Onde se lê:** 27200004.13.392.110.20363.01.33504100.70.0.00. **Leia-se:** 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.0.00. Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº169, 02 de setembro de 2011, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2008-SOLUÇÃO SERVIÇOS. **Onde se lê:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2012, (conforme fls. 04), nas mesmas condições do contrato original. O valor mensal do referido contrato importa em R\$312.314,29 (trezentos e doze mil, trezentos e catorze reais e vinte e nove centavos), podendo ser acrescido ao valor mensal o montante de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com hora extra, diárias e passagens, importando num valor global de R\$3.747.771,48 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e hum reais e quarenta e oito centavos). **Leia-se:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência de 31 de agosto de 2011 à 31 de agosto de 2012, (conforme fls. 04), nas mesmas condições do contrato original. O valor mensal do referido contrato importa em R\$312.314,29 (trezentos e doze mil, trezentos e catorze reais e vinte e nove centavos), conforme análise de prorrogação contratual (fls.82/83-SEPLAG) pelo qual inclui o reajuste de salário da categoria de secretária de acordo com convenção coletiva 2010/2011, podendo ser acrescido ao valor mensal o montante de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com hora extra, diárias e passagens, importando um valor global de R\$3.747.771,48 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e hum reais e quarenta e oito centavos. Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº285/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria nº219/2012, datada de 05 de março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2012 que concedeu **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	NºDIAS	VALOR R\$
Ana Hadassa da Silva Oliveira	799913-1-7	20	40,00
Kaulin Chuin Barreto do Nascimento	799898-1-9	15	30,00
Naiara Dutra Barroso	799884-1-3	20	40,00
Rebeca Maria Gadelha de Sousa	799921-1-9	20	40,00
Roberta da Silva Modesto	799896-1-4	20	40,00

*** **

PORTARIA Nº286/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria nº206/2012, publicada no DOE de 21.03.2012, que concedeu **Auxílio Alimentação** a servidora SUELI MOTA LIMA GONÇALVES, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº387529-1-X. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº290/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANE MARY BATISTA**, que exerce a função de Agente Administrativa, matrícula nº102.030-1-5, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, no período de 09/04 à 20/04/2012 a fim de Continuar levantamento das comunidades quilombolas do Cariri, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$745,54 (Setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº291/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora

MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.941-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá/CE, nos dias 27 e 28/03/2012 a fim de participar de reunião com Agricultores Familiares, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar o recebimento do material e execução das obras do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca. Mat.: 031.993-1-2	V	27/03 À 30/03/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	3,5	64,83	226,90	226,90
José Valter Moreira Bezerra	Motorista. Mat.: 200.295-1-x	V	27/03 À 30/03/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	3,5	61,33	214,65	214,65
Wagner Guerino	Supervisor de Núcleo. Mat.: 118.798-1-0	III	27/03 À 30/03/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	3,5	77,1	269,85	269,85
TOTAL							711,40	

*** **

PORTARIA Nº295/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Itaitira, Madalena, Tamboril e Tauá, no período de 02/04 à 05/04/2012 a fim de Conduzir técnicos da CODEA para receber

os materiais e acompanhar as obras do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações Rurais - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (Duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Classificação vegetal referência V matrícula nº106784.1.2, lotada nesta secretaria, a importância de R\$1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0462. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº298/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Classificação Vegetal referência V matrícula nº106784.1.2, lotada nesta secretaria, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0463. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA LEUDA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Apoio a Gestão, Infra - Estrutura nas Comunidades Assentadas referência V matrícula nº200316.1.1, lotada nesta secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0472. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Apoio a Gestão, Infra - Estrutura nas Comunidades Assentadas referência V

matrícula nº200316.1.1, lotada nesta secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0473. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE/Jaguetama-CE, no período de 27 à 28/03/2012 a fim de fazer acompanhamento das instalações do Sistema de Irrigação CURUPATI 2ª etapa, verificar o Sistema de Irrigação MANDACARU e acompanhar o serviço da adutora do Alagamar, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$64.83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97.24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILAS BARROS DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407950-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Piquet Carneiro, Barbalha, Choro, Baturité, Pacoti e Aratuba - CE, nos períodos de 09 a 13/04/2012 e 23 a 27/04/2012 a fim de visitas técnicas e discussão dos projetos de agricultura irrigada do FEDAF, concedendo-lhe 9 diárias, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407.947-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Jaguaribara, Morada Nova, Lavras da Mangabeira, Cedro e Cariús - CE, nos períodos de 02 a 04/04/2012 e 16 a 20/04/2012 a fim de visitas técnicas e discussão dos projetos de agricultura irrigada FEDAF, concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407.887-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Lavras da Mangabeira e Mosenhor Tabosa - CE, nos períodos de 02 a 04, 16 a 20/04/2012 e 23 a 27/04/2012 a fim de ministrar capacitação dos produtores e técnicos da Região, concedendo-lhe 11,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$886,65 (Oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), visita prévia as sedes e ministrar capacitação dos produtores e técnicos da Região de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO DEMOTIEZ FEIJÃO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº10.1982.1.6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Lavras da Mangabeira e Monsenhor Tabosa - CE, no período de 02 a 04/04/2012 a fim de visita prévia as sedes de capacitação dos técnicos e produtores, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (Cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101997-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Baturité e Capistrano - CE, nos períodos de 09 a 13/04/2012, 16 a 20/04/2012 e 23 a 27/04/2012 a fim de levantamento dos campos de sementes de milho variedade e mamona, produtores: Luiz Luz 04 (quatro) campos; Eliane: 02 (dois) campos; Geraldo: 02 (dois) campos; Juarez/Wania: 03 (três) campos; Zé Maria: 02 (dois) campos; Ivo: 01 (um) campo; Gleice: 02 (dois) campos, concedendo-lhe 13,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$875,20 (Oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº310/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº407924-1-4, deste órgão, a **viajar** às cidades de Canindé e Santa Quitéria, no período de 30.03 a 01.04.2012 a fim de Participar de reuniões com Sindicatos dos Município de Canindé e Santa Quitéria. para tratar de assuntos de Práticas Agrícolas, concedendo-lhe 02 diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e

dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº101.980-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 13/4/2012, a fim de participar de reunião Técnica sobre Crédito Rural, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.362,59 (hum mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem 1.511,76, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.511,76 (hum mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$3.063,60 (três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato e Jardim/CE, no período de 03 a 05/04/2012 a fim de participar da entrega de acervos bibliotecas do campo - Distrito Santa Fé no município de Crato/CE e participar da entrega de Arca das Letras no sítio Taquari no município de Jardim/CE, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar o recebimento do material e execução das obras do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhes 8,0 (oito) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº313/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca. Mat.: 031.993-1-2	V	02/04 à 05/04/2012 e 09/04 à 13/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	8,0	64,83	518,64	518,64
José Valter Moreira Bezerra	Motorista. Mat.: 200.295-1-x	V	02/04 à 05/04/2012 e 09/04 à 13/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	8,0	61,33	490,64	490,64
TOTAL								1009,28

*** **

PORTARIA Nº315/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Articulador Regional de São Luis do Curu, matrícula nº124913-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Umirim, Itapagé, Tejuocua, Irauçuba, Amontada, Trairi, Itarema, Chorozinho, Pacajús, Miraíma e Pentecoste, nos períodos de 02 a 05/04/2012; 09 a 13/04/2012; 16 a 20/04/2012; 23 a 27/04/2012 a fim de Acompanhar ações do PSJ antigos e recém-liberados, Subprojetos de infraestrutura e produtivos visando solucionar e agilizar Prestação de Contas bem como solucionar pendências, concedendo-lhe 17 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1.102,11 (hum mil, cento e dois reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº322/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SIDNEY LOPES RAMOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº407.910-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Solonopole e Iguatu, no período de 9 a 13/4/2012 a fim de inspecionar e visitar áreas de plantio Garantia Safra 2011/12 dos agricultores que aderiram ao Programa, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$298,21 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), acrescido de 5% aos dias 12 a 13/4/2012 por viagem a Iguatu de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 3 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº323/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº200.156.1.6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Brejo Santo, Caririaçu e Santana do Cariri, no período de 9 a 13/4/2012 a fim de supervisionar os Subprojetos de investimentos comunitários (Habitação Rural) nas unidades dos Municípios citados, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 2 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALAN MESQUITA BENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº407955-1-0, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Aurora, Quixelô e Quixadá, no período de 17 à 20 de Abril, a fim de apurar denúncias de uso indevido de equipamentos de propriedade da SDA nos referidos municípios no dia 17/04 em Aurora, 18/04 em Quixelô e 19 e 20/04 em Quixadá, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$281,41 (duzentos e oitenta e um, e quarenta e um centavos), valor já acrescido de 10% referente a diária do município de Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº329/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407032-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Beberibe, Aracati, Icapui, Trairi, Itarema, Itapipoca, Quixeramobim - CE, nos períodos de 09 a 13/04/2012, 16 a 20/04/2012 e 23 a 26/04/2012 a fim de participar de reunião comitê gestor descentralizada do biodiesel e ver experiências alternativas com agricultores familiares junto a exploração de oleaginosas com coco e amendoim, concedendo-lhe 12,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$963,75 (Novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº407.931-1-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no dia 04/04/2012 a fim de participar de reunião com a EMBRAPA sobre caprinos, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$46,26 (Quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), Acrescido de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2012

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº.228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.654.114/0001-02, com endereço na Rua Princesa Izabel, s/n, Centro, Porteiras/CE, CEP: 63.270-000, neste ato representada por seu Prefeito, MANOEL NOVAIS MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF nº128.496.934-72, e RG nº1072491 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 11, Centro, Porteiras/CE, CEP: 63.270-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 – mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO DE Nº7966. E 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO DE Nº7913 e 01 Computador, core2duo, 2GBMem, 160HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor 17”, monitor: TOMBAMENTO SDA Nº4587, NºDE SÉRIE: VF99219, CPU: TOMBAMENTO SDA Nº5357, NºDE SÉRIE: L1BK6RH, TECLADO: NºDE SÉRIE: 0195250, MAUSE: NºDE SÉRIE: 44D4458. 01 Impressora laser monocromática Hp 1005, TOMBAMENTO SDA Nº5384, NºDE SÉRIE: BRBSB3L04N, 01 Modulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº4854, NºDE SÉRIE: 5537360062. 15 Caixas plásticas 20Kg, e 02 Caixas de isopor de 50L.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº12107004-2, bem como no Parecer Nº159/2012 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 29 de Março de 2012.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário, CEDENTE; MANOEL NOVAIS MIRANDA Prefeito do Município de Porteiras CESSIONÁRIO.**

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº078/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, em Fortaleza – Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, é o Órgão responsável pela Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário, pelo processo Regularização Fundiária por Interesse Social e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a um terreno localizado no município de Barroquinha - Ce, com uma área de 9.953,1000 metros quadrados e 400,77 metros linear de perímetro, no

que consta do Processo Administrativo nº12180102-0, de 30 de abril de 2012. **RESOLVE, Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal no art.316, alínea “b”, da Constituição estadual e, **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Estadual Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, de **um terreno** localizado no município de Barroquinha – Ce, com uma área de 9.953,1000 metros quadrados e 400,77 metros linear de perímetro, localizado no município de Barroquinha - Ce, conforme Memorial descritivo em abaixo descrito: Inicia-se a descrição do perímetro, com as coordenadas iniciais iguais a: N = 9680268,00 e E = 247819,00, partindo do vértice 1deste, com azimute 161º33’39” e distancia de 100,00 metros chega-se ao vértice 2 deste, com azimute de 259º01’16” e distancia de 100,47 metros chega-se ao vértice 3 deste, com azimute de 341º12’00” e distancia de 99,30 metros chega-se ao vértice 4 deste, com azimute de 78º34’44” e distancia de 101,00 metros chega-se ao vértice 1, fechando o perímetro, e tem os seguintes confrontantes: Ao Norte, com Pedro Laurindo Veras; Ao Sul, Jocunda Barroso Veras; Ao Este, com a Rua da Cabeça e ao Oeste, com Jocunda Barroso Veras. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivo viabilizar a construção no terreno acima descrito um Estabelecimento Educacional. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE – PROJUR, a adoção das medidas subseqüentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2007

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº028/2007, REFERENTE A LOCAÇÃO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE; III - ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: SR. **CLEIDSON DE ARAÚJO RANGEL**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº001.726.693-91; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 7777 - PRAIA DO FUTURO - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65 INCISO II LETRA “d”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº028/2007**; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.596,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS; X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2012 A 31/03/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARAGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 30 DE ABRIL DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO E CLEIDSON ARAÚJO RANGEL/PROPRIETÁRIO/LOCADOR.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº014/2011, REFERENTE A LOCAÇÃO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI; II - CONTRATANTE: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE; III - ENDEREÇO: situada na Rua Pereira Filgueiras, 825, CEP 60,160,150, Centro, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: Sr. **FRANCISCO AURISVALDO AQUINO GONÇALVES**, brasileiro, casado, funcionário público., inscrito no CPF/MF sob o nº297.858.983-34, e RG nº187348289 -SSP/CE; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na Rua Padre Cristiano Coelho, S/N, Santana do Cariri - Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II LETRA “a” DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo destina-se ao **aditamento de prazo e valor do Contrato original nº014/2011**, referente a locação de um prédio com todos os seus

pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no Município de Santana do Cariri- Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.564,00 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2012 e término em 31/03/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 30 DE MARÇO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE/LOCATÉRIO e FRANCISCO AURISVALDO AQUINO GONÇALVES/PROPRIETÁRIO-LOCADOR.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, E A EMPRESA GEOFACIE - ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GEOFACIE - ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: à Av. Central Nº2107 AP Nº302 - Icarai - Caucaia-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: base no parágrafo 1º do Art.57, Inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, combinados com os termos consignados na Cláusula Quarta do Contrato 025/2011; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto deste instrumento é a **prorrogação do prazo** de vigência, com base no relatório circunstanciado do novo cronograma físico e financeiro adaptado as novas condições da execução da obra contratada; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos de início de etapas e execução, de conclusão e de entregar, dos serviços de construção, objeto da cláusula segunda do Contrato Nº025/2011, será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato primitivo, não alterados por este mesmo Aditivo.; XII - DATA: 30 DE MARÇO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Maria Pimenta Lima - Presidente da EMATERCE e Andira de Aguiar Bezerra - Sócia-Administrativa.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº066, do dia 09.04.2012, que publicou a Portaria 144. **Onde se lê:** Lurdes Irene Claudino Sales, matrícula nº163.408.1-1 **Leia-se:** Lourdes Irene Claudino Sales, matrícula nº163.408.1-2; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, Fortaleza de 10 de abril de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº224, 25/11/2011, que publicou a Portaria 1805/2011. **Onde se lê:** Francisco Adonias de Carvalho Porto; **Leia-se:** Francisco Antonio de Carvalho Porto; Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Itamar Teixeira Bezerra
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA.; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS Nº1701, ALDEOTA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "D", INCISO II, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COMBINADO COM A CLÁUSULA QUARTA DO AVENÇADO CONTRATO.; VII - FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO:

ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL.; IX - VALOR GLOBAL: R\$761.402,28 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVA A 1º/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA EM DESPACHOS DATADOS DE 07 E 15/03/2012.; XII - DATA: 16 DE MARÇO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA LTDA.; V - ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC Nº774 - SALA 32 - SHOPWAY - MONTESE - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, LETRA "B" E §1º, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII - FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL**; IX - VALOR GLOBAL: R\$656.461,71 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 20/03/2012.; XII - DATA: 20 DE MARÇO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2012

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO LTDA.. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**, BEM COMO PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2012, CONFORME RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20110029, LEI Nº10.520, DE 17/07/2002, DECRETOS ESTADUAIS Nº28.089 E 28.087, AMBOS DE 10/01/2006, DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ/CE.. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.. VALOR GLOBAL: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A TAXA PARA O SERVIÇO DE VIAGEM E TAXA DE TRANSAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS - CONTRA Nº320.309-9.. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2012. SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e RÉGIS TEIXEIRA ABREU-CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº10/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o Art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE alterar a lotação do concursado OSVALDO DAVID DE ALENCAR**, Agente Estadual Agropecuário, matrícula

169395-1-X, atualmente lotado na Unidade Local de Marco, para ter lotação na Unidade Local de Campos Sales, a partir de 09 de Janeiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10 A/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o Art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE alterar a lotação** do concursado **JOÃO GUTENBERG LEITE MORAES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 169404-1-0, atualmente lotado na Unidade Local de Quixadá, para ter lotação na

Unidade Local de Limoeiro do Norte, a partir de 23 de Janeiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o Art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE alterar as lotações** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 05 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA	A PARTIR DE
1	Aline Cavalcante Vieira	169409-1-7	Fiscal Estadual Agropecuário	Pedra Branca	Boa Viagem	02/04/2012
2	Annira Aquino Cortez	169446-1-0	Fiscal Estadual Agropecuário	Pacajus	Caucaia	22/03/2012
3	Arquelau Nobre Nojosa	169437-1-1	Fiscal Estadual Agropecuário	Ipu	Canindé	16/04/2012
4	Célio Souza da Rocha	169428-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	Quixadá	Itapajé	09/04/2012
5	David Caldas Vasconcelos	016945-0-2	Fiscal Estadual Agropecuário	Sobral	Caucaia	12/04/2012
6	Egner Gonçalves de Medeiros	169425-1-0	Fiscal Estadual Agropecuário	Limoeiro do Norte	Russas	21/03/2012
7	Fernando Henrique Teixeira Gomes	169400-1-1	Fiscal Estadual Agropecuário	Canindé	Marco	05/03/2012
8	Jarier de Oliveira Moreno	016945-3-7	Fiscal Estadual Agropecuário	Iguatu	Sobral	26/03/2012
9	João Batista Salmato Alves de Almeida	169448-1-5	Fiscal Estadual Agropecuário	Sobral	Itapajé	09/04/2012
10	João Gutemberg Leite Moraes	169404-1-0	Fiscal Estadual Agropecuário	Limoeiro do Norte	Morada Nova	05/03/2012
11	João Paulo Lima Alves	169438-1-9	Fiscal Estadual Agropecuário	Jaguaribara	Itapajé	09/04/2012
12	José Nilton de Almeida Júnior	169430-1-0	Fiscal Estadual Agropecuário	Quixeramobim	Limoeiro do Norte	02/04/2012
13	Juliana Castelo Branco Mesquita	169424-1-3	Fiscal Estadual Agropecuário	Quixadá	Morada Nova	02/04/2012
14	Leonardo Burlini Soares	169434-1-X	Fiscal Estadual Agropecuário	Morada Nova	Pacajus	02/04/2012
15	Marcelo Francisco Mendes de Souza	001696-1-7	Fiscal Estadual Agropecuário	Iguatu	Crato	09/04/2012
16	Marcos Antônio Barboza	169449-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	Brejo Santo	Mauriti	09/04/2012
17	Mileide de Araújo Góes	169433-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	Tianguá	Baturité	09/04/2012
18	Rildênio Renato Cavalcante	169407-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	Limoeiro do Norte	Quixadá	02/04/2012

*** **

PORTARIA Nº142/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, **RESOLVE designar** o Agente Estadual Agropecuário **JOSIMAR VIANA TORRES**, matrícula nº169382-1-1, para exercer as competências e ações atinentes a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE QUIXADÁ, no período de 11 e 12 de Abril de 2012, no município de Quixadá/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170831-4 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199850 1 6, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 60% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Doutorado em Agronomia, com vigência a partir de 02 de Abril de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170779-2 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **LEVI GONÇALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199851 1 3, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-

base, referente ao título de Mestre em Agronomia, com vigência a partir de 02 de Abril de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170761-0 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, a servidora **RAYLENE RAMOS MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199844 1 9, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 60% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Doutorado em Área de Concentração: Reprodução e Sanidade Animal, com vigência a partir de 02 de Abril de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170780-6 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, a servidora **TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199846 1 3, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Mestrado em Zootecnia, com vigência a partir de 02 de Abril de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170833-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199849 1 5, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Mestre em Ciência Animal, com vigência a partir de 02 de Abril de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0240/2012-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Maria Janete de Carvalho, Maria Silêda Holanda e Maria Arlete Barbosa da Silva, para sob a presidência da primeira, **comporem Comissão** de Sindicância, com vista a apuração dos fatos elencados no processo nº11782595-6/SPU, referente ao servidor ANTONIO ADAMAR FARIAS RIBEIRO, Professor Especializado, lotado na EEFM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA, Missão Velha/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0247/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121366952/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DOLORES BARROS CESAR**, matrícula nº04380614, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência EVII/15/ ocorrido em 08 de Março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 08 de Março de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0250/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121368092/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO PAULINO**, matrícula nº07125410, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04 ocorrido em 10 de Março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 11 de Março de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0252/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120828545/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA JOSE DA COSTA CORDEIRO**, matrícula nº03168611, Prof Ens 1 Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência, matrícula nº03168514, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21 ocorrido em 10 de Março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 12 de Março de 2012, com

fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 022/2012 - SEDUC/PROCESSO

Nº12041370-1 -PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA C.S.C. MELO-EPP, neste ato representada pelo Sr. MÉRCIO SENA CUNHA MELO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **serviço de alimentação** destinadas aos 14.880 (quatorze mil oitocentos e oitenta) alunos das 31 (trinta e um) Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº20100075, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$1.512.960,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave Funcional programática 5446 22100022.12.363.014.28685.0100000.33903900.00.0.30 5454 22100022.12.363.014.28685.0200000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, MÉRCIO SENA CUNHA MELO - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baccelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10093772 - 1/2012 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MURILO BRAGA - CNPJ Nº01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados na Escola de Ensino Médio Murilo Braga, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 25 de Novembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$992,50 (Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE, Francisco das Chagas Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Maria Lucila Costa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10093772 - 1/2012 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MURILO BRAGA - CNPJ Nº01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação

básica pública matriculados na Escola de Ensino Médio Murilo Braga, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 25 de Novembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$889,50 (Oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE, José de Sousa Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Maria Lucila Costa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1136605 - 4/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GUSTAVO BARROSO - CNPJ Nº05.306.490/0001-72 - JAGUARIBE/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DÊNIA DA SILVA SOARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias do 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.488,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Devanir de Souza Lima - CONTRATANTE, Maria Dênia da Silva Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Fagner da Silva, 02 - Cleomar Maciel de A. Vieira. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1136652-6/2012 - ASJUR - 14
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ: 05.312.683/0001-36 - IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **TEREZINHA PEREIRA MORAIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte 82 - MERENDA ESCOLAR - NOTA DE EMPENHO Nº17275/2011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Norma Holanda Oliveira Bezerra - CONTRATANTE e Terezinha Pereira Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Lourdes Nunes Diógenes Oliveira, 02 - Jessey James Diógenes Tavares. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1164802-5/2012-ASJUR- 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - CNPJ Nº01.730.900/0001-52 - CAPISTRANO/CE CONTRATADA: **AJR DE ABREU - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 07, 10, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei

8.666/93 e suas alterações FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.273,30 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo - CONTRATANTE e Antônio José Rodrigues de Abreu - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivanisio Sousa Rodrigues, 02 - João Moreira Saraiva. Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1164802-5/2012-ASJUR- 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - CNPJ Nº01.730.900/0001-52 - CAPISTRANO/CE CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES EPP - MP COMERCIAL**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 03, 06, 08, 09, 12 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.445,66 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro de Araújo - CONTRATANTE e Francisco Nilton Maciel Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivanisio Sousa Rodrigues, 02 - João Moreira Saraiva. Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11230729-9/2012-ASJUR - 12
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS. MANOEL CARLOS DE MORAIS - CNPJ Nº00.171.444/0022-14 - UMARI/CE CONTRATADA: **SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)** DA EEFM MONS. MANOEL CARLOS DE MORAIS, recurso por conta do PNAE, conforme pesquisa de preço datada de 25/10/2011, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: UMARI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.159,25 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em Parcelas de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Cícero Roberto Bezerra Alexandre - CONTRATANTE e Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Herli Barros, 02 - Maria Ucena Cesar. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11230731-0/2012-ASJUR - 11
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS. MANOEL CARLOS DE MORAIS - CNPJ Nº00.171.444/0022-14 - UMARI/CE CONTRATADA: **SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)** DA EEFM MONS. MANOEL CARLOS DE MORAIS, recurso por conta do PNAE, conforme pesquisa de preço datada de 25/10/2011, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: UMARI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.103,10 (hum mil, cento e três reais e dez centavos) pagos em Parcelas de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/

FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Cícero Roberto Bezerra Alexandre - CONTRATANTE e Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Herli Barros, 02 – Maria Ucena Cesar. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11230782-5/2012-ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA - CNPJ Nº00.332.134/0021-53 - VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **CÍCERO ISIDORO DA SILVA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, constantes no Anexo I e II, itens: 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.400,90 (dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº1540. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos André Bezerra Marques - CONTRATANTE e Cícero Isidoro da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Izabel Vilar Costa Diniz, 02 – Maria Socorro Ferraz de Sena. Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11230782-5/2012-ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA - CNPJ Nº00.332.134/0021-53 - VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, constantes no Anexo I e II, itens: 04, 08, 15 e 33, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.614,40 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº1540. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos André Bezerra Marques - CONTRATANTE e Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Izabel Vilar Costa Diniz, 02 – Maria Socorro Ferraz de Sena. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11230782-5/2012-ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA - CNPJ Nº00.332.134/0021-53 - VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **UILIAN GONÇALVES NETO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, constantes no Anexo I e II, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 ao 14, 16, 18, 23, 24, 29, 32, 34 ao 37, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$10.961,20 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - NE Nº1540. DATA DA ASSINATURA: 14 de

março de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos André Bezerra Marques - CONTRATANTE e Uilian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Izabel Vilar Costa Diniz, 02 – Maria Socorro Ferraz de Sena. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11538931-8/2012-ASJUR - 16
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA - CNPJ Nº00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **ADRIANA DE SOUSA ALENCAR.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 13, que passaram a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - FNDE - NE Nº18113. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastacio Leite - CONTRATANTE e Adriana de Sousa Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11538955-5/2012-ASJUR - 15
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA - CNPJ Nº00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **ADRIANA DE SOUSA ALENCAR.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 14, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.990,80 (hum mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - FNDE - NE Nº17455. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastacio Leite - CONTRATANTE e Adriana de Sousa Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11606484 - 6/2012 - ASJUR - 55
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR CLODOALDO PINTO - CNPJ Nº01.653.170/0021-81 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **JHONE VIEIRA DE OLIVEIRA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, matriculados na EEM PROFESSOR COLDOALDO PINTO, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.313,40 (Hum mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio

C. Freitas - CONTRATANTE, Jhone Vieira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Fernando Batista Rodrigues, 02 - Suzie Maria de Albuquerque. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11607561 - 9/2012 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JULIA CATUNDA - CNPJ Nº01.653.169/0003-75 - SANTA QUITÉRIA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **TARCÍSIO JOSÉ CUNHA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.346,20 (Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Edna Camelo Torres - CONTRATANTE, Tarcísio José Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Iluma Martins Torres Menezes, 02 - Maria Luisa R. Martins. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11607584 - 8/2012 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ Nº01.653.169/0008-80 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA ERLANIA TEODOSIO BRAZ**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, repasses 06 ao 10, referente a 100 dias, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$7.089,50 (Sete mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Recursos provenientes do PNAE/NE Nº7650 NE Nº8412. DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopez - CONTRATANTE, Francisca Erlania Teodosio Braz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Mary Freitas Silva, 02 - Maria Nacisa Alves de Sousa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11607584 - 8/2012 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ Nº01.653.169/0008-80 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **ADALBERTO FERREIRA LAURINDO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, repasses 06 ao 10, referente a 100 dias, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.677,50 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Recursos provenientes do PNAE/NE Nº7650 NE Nº8412. DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopez -

CONTRATANTE, Adalberto Ferreira Laurindo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Mary Freitas Silva, 02 - Maria Nacisa Alves de Sousa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11653277-7/2012-ASJUR - 194
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF NOÉLIA ALENCAR - CNPJ Nº01.653.170/0010-29 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **M.F. DE ALMEIDA SOUZA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.001,40 (seis mil, um real e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - FNDE - NE Nº625,1832,1247/2011. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Manoel Aurélio Soares - CONTRATANTE e Maria Fabiola de Almeida Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosângela Paiva, 02 - Francisco Gilenilson. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11824638 - 0/2012 - ASJUR - 128
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIA NADIANA DE OLIVEIRA GOMES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública de número 02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Márcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE, Antonia Nadiana de Oliveira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Elsa da Silva, 02 - Regina Lucio e Silva Holanda. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11824640 - 2/2012 - ASJUR - 129
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS - CNPJ Nº01.653.170/0029-39 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIA NADIANA DE OLIVEIRA GOMES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública de número 01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.791,00 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Márcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE, Antonia Nadiana de Oliveira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Elsa da Silva, 02 - Regina Lucio e Silva Holanda. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830075 - 0/2012 - ASJUR - 37
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - CNPJ Nº00.120.971/0037-86 - PARAIPABA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA ME.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$33.546,10 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2011 SIGNATÁRIOS: Josielson Batista Melo - CONTRATANTE, João Rodrigues da Siva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lucia Rocha de Sousa, 02 - Alex Márcio Cavalcante Oliveira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830811 - 4/2012 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº00.120.97/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA CARNEIRO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.036,50 (Dois mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20977.2011.0301.00301 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Oliveira Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Evando Francelino de Sousa, 02 - Maria Marli Barros Moreira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830811 - 4/2012 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº00.120.97/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIO BEZERRA CORREIA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.682,50 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20977.2011.0301.00301 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE, Antônio Bezerra Correia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Evando Francelino de Sousa, 02 - Maria Marli Barros Moreira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830811 - 4/2012 - ASJUR - 49
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº00.120.97/0061-06 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA:

FRANCISCO ASSIS DE SOUSA TABOSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20977.2011.0301.00301 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE, Francisco de Assis de Sousa Tabosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Evando Francelino de Sousa, 02 - Maria Marli Barros Moreira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11831044-5/2012-ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA PADRE JOAQUIM ALVES - CNPJ Nº01.607.455/0007-28 - MILAGRES/CE CONTRATADA: **EUSEBIO FERREIRA DA SILVA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 05, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) pagos em Parcelas de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Rozimar Alves de Belém Moraes - CONTRATANTE e Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Dantas Varela, 02 - Raimundo Jacinto Xavier. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº11831044-5/2012-ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA PADRE JOAQUIM ALVES - CNPJ Nº01.607.455/0007-28 - MILAGRES/CE CONTRATADA: **ANA PAULA SANTANA DE MELO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos) pagos em Parcelas de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Rozimar Alves de Belém Moraes - CONTRATANTE e José Ivan Brígido Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Dantas Varela, 02 - Raimundo Jacinto Xavier. Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12044193 - 4/2012 - ASJUR - 88

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR DOURADO - CNPJ: 00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Carta-Contrato a **CONSTRUÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA EEFM MOSENHOR DOURADO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº002/2012 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (120) dias com publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$45.756,66 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE - 11961 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - NATUREZA DE DESPESA 33903900. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jucicleide Ferreira dos Santos - CONTRATANTE e Francisco Wellington Carneiro Braga - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Lourdes Moura, 02 - Sandra Maria Lima de Sousa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12045288-0/2012 - ASJUR - 18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LÍDIA BEZERRA - CNPJ: 00.332.134/0025-87 - SABOEIRO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **JANUARIO FERREIRA NETO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SABOEIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.674,80 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Antonio Florentino de Olinda - CONTRATANTE e Januario Ferreira Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Roserlange de Brito Cândido, 02 - Floralina Fernandes V. Sousa. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081717-9/2012 - ASJUR - 303

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - CNPJ: 00.118.783/0138-67 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS - APRMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$13.327,00 (Treze mil, trezentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonieta Silva de Souza - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosene Rodrigues Madeira, 02 - Francisco Edson G. Damasceno. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12138299 - 0/2012 - ASJUR - 302

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF HONÓRIO BEZERRA - CNPJ Nº00.118.783/0069-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Janeiro de 2012 à Fevereiro de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Lúcia Helena Gomes Prata - CONTRATANTE, Agamenon Leite Coutinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Priscila Santos Lobo, 02 - Luciana de Souza Nogueira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº065 - SÉRIE 3 ANO IV, de 04 de abril de 2012, página 22, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11677227-1/2012/ASJUR 18, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FILGUEIRAS LIMA - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE - 17ª CREDE - CNPJ 00.171.444/0018-38 e a Empresa GERALDO FLORENTINO DA SILVA-ME, com justificativa exarada no processo nº11230887-2/2012 - ASJUR 23. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$3.274,15 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$3.274,75 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº144 - SÉRIE 3 ANO III, de 28 de julho de 2011, página 84, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11286148-2/2011 - ASJUR-87, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC - FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº01.653.170/0069-26 - CAUCAIA/CE e a Empresa AKS COMÉRCIO E SERVIÇOS (ANA KELLE SAMPAIO DE SOUSA- ME), com justificativa exarada no processo nº11824699-2 - ASJUR 130. **Onde se lê:** NE Nº8249. **Leia-se:** NE Nº645 de 03/03/2011. Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº144 - SÉRIE 3 ANO III, 28 de julho de 2011, páginas 84 e 85, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11286148-2/2011 - ASJUR-87, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC - FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA - CNPJ Nº01.653.170/0069-26 - CAUCAIA/CE, e a Empresa FIRME E VENÂNCIO LTDA ME, com justificativa exarada no processo nº11824699-2 - ASJUR 130. **Onde se lê:** NE Nº8249. **Leia-se:** NE Nº645 de 03/03/2011. Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº171/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Ipú, Iracema, Jaguaribe, Salitre e Saboeiro - CE, a fim de participarem de ação fiscal, atendimento em Ipú, curso e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº174/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA	009729.1.6	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	9 A 13, 23 A 27/4	AÇÃO FISCAL	9	61,33	551,97
FRANCISCO ODOBEMAR XAVIER	106655.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	17 A 20/4, 2 A 4/5 E 14 A 16/5	AÇÃO FISCAL	8,5	61,33	521,30
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA JÚNIOR	100604.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	9 A 11, 17 A 20, 23 A 25/4	AÇÃO FISCAL	8,5	61,33	521,30
JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA	103545.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	16 A 20, 23 A 27/4	ATENDIMENTO IPÚ	9	61,33	551,97
FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	107522.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	10, 11, 18, 19/4	CURSO	3	77,10	231,30
ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA NETO	103609.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	24 E 25/4	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	61,33	92,00
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	19 E 24/4	DILIGÊNCIA FISCAL	1	77,10	77,10
MARIA CACILDA FERREIRA LIMA	103627.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	9 A 11/4	CURSO	2,5	61,33	153,33
BENEZOTH BEZERRA DA SILVA	032783.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	9 A 11/4	CURSO	2,5	61,33	153,33
IONETE LUCIANO DE FARIAS	075500.1.4	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	9 A 11/4	CURSO	2,5	61,33	153,33
MARIA VALDÊNIA SALES FERREIRA SILVA	101405.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	9 A 11/4	CURSO	2,5	61,33	153,33
ANA MARIA FEITOSA MELO	103606.1.7	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	10 E 11/4	CURSO	1,5	77,10	115,65
JEOVA MACÊDO CAVALCANTE	064660.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B	IV	10 E 11/4	CURSO	1,5	64,83	97,25
TOTAL								3.373,16

*** **

PORTARIA Nº173/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104295.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 25 a 28 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião técnica do Grupo de Trabalho 54 - Comércio Exterior - XML da Nota Fiscal Eletrônica/CT-e e visita técnica junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), no valor total de R\$993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$824,96 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.032,76 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza a servidora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062812.1.4, lotada na Assessoria de Pesquisa Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 a 08 de maio do corrente

ano, a fim de participar do projeto - Índice de Transparência e Cidadania Fiscal (ITCF), junto a Fundação Getúlio Vargas (FGV), concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$759,14 (setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.683,07 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios Camocim, Fortaleza, Morada Nova, Jaguaratama, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Aracati, Quixeré, Palhano-Ce, a fim de participarem de monitoramento, diligência cadastral, diligência fiscal, atendimento em Canindé, entrega de termos de intimação, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alíneas A e B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº175/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº178/2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO JANIO DE SOUSA	106650.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	16 A 20/4	MONITO- RAMENTO	4,5	61,33	275,99
ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	103967.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	18, 24 E 26/04	MONITO- RAMENTO	1,5	61,33	92,00
MARIA MARLEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	103957.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.D	V	19 E 24/04	MONITO- RAMENTO	1	61,33	61,33

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
VANDILSON GOMES PAIVA	032720.1.X	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	16,17,19, 20,23,24, 26,27/04	MONITO- RAMENTO	4	77,10	308,40
ANGELA LETICIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO	087157.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C	V	20 E 27/04	MONITO- RAMENTO	1	61,33	61,33
MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	103917.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	16 E 23/4	DILIGÊN- CIA CADAS- TRAL	1	61,33	61,33
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	17 E 25/4	DILIGÊN- CIA CADAS- TRAL	1	61,33	61,33
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765.1.9	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	16,18,24, 27/4	DILIGÊN- CIA CADAS- TRAL	2	77,10	154,20
MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	077287.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	16,18,20, 23, 25, 27,30/4	DILIGÊN- CIA CADAS- TRAL	3,5	61,33	214,66
LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	107540.1.2	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	16, 20 A 23/4	ATENDIMEN- TO/ CANIN- DÉ	4	77,10	308,40
LIDUINA REGIO DE ARAÚJO	009991.1.3	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.C	V	16,18,20, 24,26/4	DILIGÊN- CIA CADAS- TRAL	2,5	61,33	153,33
MARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	103960.1.8	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	18/4	DILIGÊN- CIA FISCAL	0,5	61,33	30,67
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.C	V	16,23,30/4	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	61,33	92,00
MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SAMPAIO	009949.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C	V	12,13,16, 17,18,19,20, 23,24,25,26, 27,30/4	TERMOS INTIMAÇÃO	6,5	61,33	398,65
MARIA EUNICE DE QUEIROZ FENANDES	107414.1.6	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	19/4	MONITORAMENTO	0,5	61,33	30,67
							TOTAL	2.304,29

*** **

PORTARIA Nº296/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 da Portaria nº118/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/04/2008, **RESOLVE instituir comissão** responsável pelo processo de remanejamento dos servidores lotados na atividade de Auditoria Fiscal, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 02/04/2012, formada pelos **SERVIDORES**: ANTÔNIO ELIEZER PINHEIRO Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105833-1-4, EDLOURDES PIRES MOURA COELHO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe Referência B, matrícula nº100598-1-X, EUGÊNIO PACCELLI ALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 4ª Classe, Referência E, matrícula nº099061-1-8, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 4ª Classe, Referência E matrícula nº064516-1-6, MÁRCIO LUIZ CARLOS DE MORAIS, Analista de Tecnologia da Informação, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497576-1-1, JOSÉ NAZÁRIO VIANA FILHO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107503-1-8 e MARIA ELINEIDE MELO DE SOUSA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100593-1-3. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir**, a partir de 01/04/2012, da **Portaria nº972/2008**, publicada no D.O.E. de 19/01/2009, **CÍCERO MODESTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº009766-1-X, que o designou para o Posto Fiscal Antonio Gonçalves de Oliveira Filho, ficando o servidor afastado de suas atividades funcionais, aguardando APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme processo SPU nº11522081-0. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 34/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **HELP INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FAUSTO CABRAL,00955 PAPICU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº767767000140 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº69585857, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121334619, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, **RESOLVEM**: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação

vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FRANCIMAR DE OLIVEIRA	29815339320	91002033031
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
PERTO S. A. - PERIFÉ	PERTO PRINTER 1EF	009/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 2 de abril de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACTI, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de abril de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 35/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **MARIA CELIA NOBRE DE MELO**, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na R BOA VISTA CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63371165000190 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68902484, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121157784, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, **RESOLVEM**: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
MELQUISEDEC NOBRE DE MELO	01782808361	2004034001852
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	K	019/2010P
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 10000-S	030/2005
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF MR 800-S2	002/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 800-S	001/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 10000-S1	018/2001
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-MR 12000-S	055/2000

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	FX7	017/2007P
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-IF 400 2E	063/1999
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-IF 500 1E	033/2001
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF-IF SCFI 1E	026/2005
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER IF'S PRINT-ECF	007/2000
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF IF D PRINT	009/2000
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF IF T PRINT	006/1998
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF IF D PRINT	005/1998
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/IFT LOGGER	021/2007P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/ZEFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 400	014/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 2 de abril de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de abril de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 36/2012 EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **VALERIO ROBERTO FAHEINA**, estabelecida na cidade de LIMOEIRO DO NORTE, na DOM AURELIANO MATOS CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº1709102000143 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62659570, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121337804, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
VALÉRIO ROBERTO FAHEIMA	35985844315	100493086

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	012/2005P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FI	065/1997
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	001/2008P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 6000 TH FI	013/2005P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 3 de abril de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 3 de abril de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 3 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 93/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **WVA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº1965166000105, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118106872, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SAC FOR WINDOWS	5.02	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 94/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33426420000940, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121334511, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
CALYPSO	TCA.02C14	LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 2 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 95/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PESSOA - MICROINFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4241966000171, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121337138, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SALC	1.37	WINDOWS	DBF

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 3 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 96/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LUCIO FLAVIO FERREIRA MOTTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8817253000164, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121338177, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NAUTILUS PDV	1.1.0.6	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 3 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 97/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MICROS FIDELIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2693253000113, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118113828, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
3700 POS	5	WINDOWS	SYBASE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 3 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 98/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GESTOR TECNOLOGIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13861343000192, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118109480, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
GESTOR PAF-ECF	01.10	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 4 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 99/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **DIGISAT TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº81783912000189, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118104217, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SISTEMA COMERCIAL - GERAÇÃO 4	4.01.10.1	WINDOWS	DELPHI

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 4 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 100/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **A G LEMOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12211750000191, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121337987, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SPDV APLICATIVO GESTOR FISCAL	2.3.1	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 4 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o contribuinte da sua circunscrição fiscal não atendeu a convocação feita pelo o ORIENTADOR DA CÉLULA, conforme Edital de Convocação nº2012/04 (Publicado no D.O.E. de 20/03/2012), resolve **BAIXAR DE OFÍCIO do Cadastro Geral da Fazenda - CGF os CONTRIBUINTES: BOA ESPERANÇA LUBRIFICANTES LTDA CGF 06.975.450-0, HEBRON S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS CGF 06.999.972-4, ENDOTERÁPIA DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CGF 06.999.982-1. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.**

Francisco José Vale Matos
ORIENTADOR DA CESUT

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os contribuintes

da sua circunscrição fiscal não atenderam a convocação feita pelo ORIENTADOR DA CÉLULA, conforme Edital de Convocação nº2012/03 (Publicado no D.O.E. de 14/03/2012), resolve **BAIXAR DE OFÍCIO do cadastro Geral da Fazenda - CGF os CONTRIBUINTES: S.L. COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CGF:06.286.557-9 e BORRACHAS VIPAL CGF:06.999.761-6. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT**, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco José Vale Matos
ORIENTADOR DA CESUT

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 04 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº04/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
TREVO INDUSTRIA E COMERC. DO VESTUARIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	111077001	062065939	NF1: 301 à 326	55943/2008

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 04 de abril de 2012.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO NºDE DE DE

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
BANDEIRANTE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE VENDAS LTDA	12101858-0	06.205156-3	20 a 25 NF1	11468/2007

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 04 de abril de 2012.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 388799 1	F. RIBEIRO DA SILVA PADARIA
02	06 561275 2	J. VICENTE GOMES ME
03	06 667516 2	R F DE ANDRADE CONFECÇÕES MICROEMPRESA
04	06 958491 5	M L BEZERRA MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.415.444-0	ANTÔNIO EXPEDITO FERREIRA DA SILVA – ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a

EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº133/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063581221	MADRECOURO INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº134/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061775886	LUCENA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
002	063766051	T A F VIEIRA ALIMENTOS MICROEMPRESA
003	066735840	VILLAROUCA CONSTRUTORA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº135/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062135660	L L MUNGUBA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10

(DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº136/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069633029	NUBIA COMERCIO DE BIJUTERIAS E RELOJOARIAS LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº137/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066917239	C & L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº138/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº138/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061823970	FRANCISCO LUCIANO NOGUEIRA JUNIOR

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2012 TERMO DE INTIMAÇÃO 2012.09469

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2012.09469, o contribuinte **GABINOR CONFECÇÕES LTDA**, CGF: 06.668.586-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba,

A TRANSMITIR A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO DE 2010 A FEVEREIRO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2012
TERMO DE INTIMAÇÃO 2012.09343

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2012.09343, o contribuinte **OSMARINA ANGELIM DE SOUSA**, CGF: 06.383.990-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A DIEF - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS-FISCAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA AGOSTO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2011 BEM COM A EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL PERÍODO DE REF. DEZEMBRO DE 2011 A FEVEREIRO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO NºDE DE DE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.378.160-3	WILIS ADERALDO MENDONÇA CONFECÇÕES ME	201202143-8

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2007
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº023/2007 para a locação de um Imóvel situado na BR-116, Ipaumirim-CE para funcionamento do Alojamento do Posto Fiscal Antônio Gonçalves de Oliveira, no Município de Ipaumirim; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA JORGE PONTES**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21.06.93; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira e Quarta deste Contrato**; VII - DETALHAMENTO: O período de vigência deste Contrato de Locação fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01.04.2012 e término em 31.03.2013. O aluguel mensal desta locação passará de R\$232,38 (duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) para R\$240,36 (duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) e será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, na sede do LOCATÁRIO; VIII - VIGÊNCIA: de 01/04/2012 a 31/03/2013; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 06 de março de 2012; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Maria de Fátima Jorge Pontes - Proprietária do IMÓVEL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, de 22 de março de 2012, que publicou a PORTARIA Nº138/2012, de 14 de março de 2012. **Onde se lê:** FRANCILIENE NOGUEIRA ANGELIM. **Leia-se:** FRANCILENE NOGUEIRA ANGELIM. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº49/2012
TERMO DE INTIMAÇÃO 2012.09762

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2012.09762, o contribuinte **OSMARINA ANGELIM DE SOUSA**, CGF: 06.383.990-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A DIEF - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS-FISCAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA AGOSTO DE 2010 A FEVEREIRO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA EM EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da Lei 12732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº068/2012 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº4260521-2 desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de abril de 2012, a fim de realizar Visita Técnica ao Metrô se São Paulo (Via 4) para discussão do dimensionamento operacional da linha sul do metrô de Fortaleza, representando o SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.314,30 (hum mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.166,14 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e catorze centavos), perfazendo um total de R\$2.830,92 (dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS

PORTARIA Nº065/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO COELHO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Gerente

de Material Rodante e Oficinas, matrícula nº00061, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 09 a 11.04.2012, com a finalidade de, como fiscal do contrato 025/SEINFRA/2009, fiscalizar os serviços de fabricação e operação assistida dos VLT's da cidade de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$221,94 (duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$453,24 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art.15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAIA**, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Empresarial, matrícula nº00098, desta economia mista, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 11 a 13.04.2012, com a finalidade de participar da 2ª Reunião de Grupo Permanente de Auto Ajuda Metroferroviária direcionada ao Planejamento e Comercialização dos espaços das Estações dos Metrô do Brasil, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$610,09 (seiscentos e dez reais e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$1.603,65 (hum mil seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art's 6º e 15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CID DE MENEZES**, ocupante do cargo de Gerente Comercial, matrícula nº00096, desta economia mista, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 11 a 13.04.2012, com a finalidade de participar, assessorando a Diretora de Gestão Empresarial desta Companhia, da 2ª Reunião de Grupo Permanente de Auto Ajuda Metroferroviária direcionada ao Planejamento e Comercialização dos espaços das Estações dos Metrô do Brasil, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$610,09 (seiscentos e dez reais e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$1.603,65 (hum mil seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art's 6º, 11º e 15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA MOURA**, ocupante do cargo de Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente, matrícula nº10270, desta economia mista, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 11 a 13.04.2012, com a finalidade de participar da 31ª Reunião do GPAA - METRÔ DE RECIFE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$518,96 (quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$1.512,52 (hum mil quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art's 6º e 15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON ALVES AUGUSTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10129, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 01 a 20.04.2012, para dar continuidade a manutenção e conserto de cancelas, além de acompanhar as manutenções de TRAM's e VLT's do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 19,5 (dezenove e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$1.435,13 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art.15º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de operar e dar suporte ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2012-DPR DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
Antonino Alves Mendonça Neto	Assistente Condutor	10088	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70
José Daniel Alves de Lima	Assistente Condutor	10015	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70
Jardel Freire Leite	Assistente Condutor	10047	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70
Ângelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70
José Aírton Fernandes	Assistente Controlador de Movimento	10163	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	V	15.04 a 13.05.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	177,20	2.274,70

*** **

PORTARIA Nº071/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Júnior Administrativo Financeiro, matrícula nº10123, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Redenção-CE, no dia 10.04.2012, para participar de reunião com os expropriados das terras atingidas pela Ferrovia Transnordestina, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.15º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de verificar os locais onde serão instaladas as PN's automáticas do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto	Diretor de Operação e Manutenção	00079	III	11.04.2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	0,5	77,10	46,26	0,00	46,26
Gabriel Maia de Andrade Júnior	Gerente de Obras Cíveis	00159	III	11.04.2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	0,5	77,10	46,26	0,00	46,26

*** **

PORTARIA Nº075/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Art.17, §2º do Estatuto Social do METROFOR, **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, exercente do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor Presidente, em substituição ao titular, em virtude de viagem no período de 11 à 12 de Abril do corrente ano, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$63.198,00 (sessenta e três mil cento e noventa e oito reais) pagos em parcela única após a entrega do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Marcos Sérgio Sartori (LAO).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 014/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **LAO INDÚSTRIA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de medidores do tipo diafragma G0,6, para gás natural**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20120002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0461/2012 - Emissão: 2/4/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739583-8.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17350	23135	117988	01714910 RICARDO MOREIRA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL - PLENO III	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	MAPEAMENTO DAS TRINCAS DO PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE ARACATI	Fortaleza	Aracati	02-04-2012	03-04-2012	1,50	6483	0,00	0,00	0,00	9725
TOTAL => 9725																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 2 de abril de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0471/2012 - Emissão: 3/4/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739601-0.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17351	23140	118020	01557815 SYLVIO BEZERRA EGYDIO	DIRETOR	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	ACOMPANHAR AS OBRAS DE TERRAPLENAGEM DO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O HANGAR.	Fortaleza	Aracati	03-04-2012	03-04-2012	0,50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
TOTAL => 38,55																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 3 de abril de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2010, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE E A EMPRESA CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº2775, BAIRRO: CASTELÃO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Pinto Madeira, nº535, Sala 23, Centro, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo nº11453518-3; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Replanteio de serviços**, contidos na planilha orçamentária inserida no processo 11453518-3, redunhando em supressões e acréscimos; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem reflexo financeiro negativo de R\$56.832,46 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e um reflexo financeiro positivo de R\$127.219,49 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), passando o contrato a ter o valor de R\$615.298,99 (seiscentos e quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: FORTALEZA, 12/02/2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DO DAE - CONTRATANTE - RAIMUNDO RENATO COSTA OLIVEIRA - CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2010

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2010; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº2775, BAIRRO: CASTELÃO, FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CIANO LTDA** EPP; V - ENDEREÇO: RUA: 03, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO, Nº231, PASSARÉ, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DAE, datada de 27/02/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo

com o processo nº114536074, tudo parte integrante do presente Termo.; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias o **prazo** de vigência do Contrato em alusão, ficando seu término previsto para 04/05/2012, bem como, formalizar a alteração da Denominação Social da empresa CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a CONSTRUTORA CIANO LTDA – EPP, conforme consta na alteração e consolidação do respectivo Contrato Social, devidamente registrada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, em 24 Agosto de 2011.; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 04/05/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 02.03.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE e Raimundo Renato Costa Oliveira - CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº175/2011

CONTRATANTE: DETRAN-CE

CONTRATADO: JC DE LIMA JÚNIOR SERV. AGRON. E LOC.
- AGROFOR

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº175/2011 dispõe a seguinte redação: “13.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerente do Núcleo de Apoio Logístico do DETRAN/CE, **RITA DE CÁSSIA MOREIRA FREIRE**, matrícula nº. 195, especialmente designada para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente GESTORA deste Contrato”. Considerando a solicitação contida no processo nº121181103, bem como o Ofício nº005/2010 -GABSEC – SEINFRA, que tratam da inclusão de fiscal no contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº175/2011**, com o intuito de incluir como fiscal do contrato os servidores: **IVALDO GONÇALVES DA SILVA**, MAT. Nº067-1-8 e **FRANCISCO VALMIR DE VASCONCELOS**, MAT. Nº646-1-0, a partir de 23 de março de 2012. Fortaleza, 23 de março de 2012. **JOÃO DE AGUIAR PUPO** SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08651992 - 1, SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a), **JOSÉ ORLANDO DA SILVA**, CPF.041.330.483-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, ocupante da função de Oficial de Manutenção, Ref. 16, onde percebia os proventos do(a) função, de Oficial de Manutenção, Ref. 16, matrícula nº135515-1-0, com óbito, em 30/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do(a) falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir da data do requerimento em 13/02/2009: **MARIA EDITE DIAS DA SILVA**; (companheira); CPF: 310.589.813-15; Valor: R\$400,00; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em FORTALEZA, 23 de 03 de 2012.

Philippe Theophilus Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº058, de 26/03/2012, que publicou a Portaria nº043/2012, de 07/03/2012. **Onde se lê:** MATRÍCULA Nº472200100212719. **Leia-se:** MATRÍCULA Nº472200100217719. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ,, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIADO RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
CNPJ 74.075.938/0001-07

		R\$	R\$
	Notas Explicativas	2011	2010
ATIVO TOTAL		82.141.735	79.161.289
CIRCULANTE		43.209.181	39.289.860
Caixa e Equivalentes	4	35.096.808	32.367.586
Bancos e Movimento		4.606.822	1.357.363
Aplicações Financeiras		30.489.986	31.010.223
Clientes	5	5.954.038	5.902.659
Estoques	6	365.759	294.813
Cauções e Depósitos Vinculados	14	12.692	-
Créditos Fiscais	7	1.590.534	534.055
Empréstimos a Empregados	8	97.213	79.385
Valores a Receber de Fomecedores	9	27	4.810
Adiantamentos ao Progerirh	10	-	12.032
Convênio Recursos Próprios	11	74.726	81.225
Despesas Antecipadas	12	17.382	13.295
NÃO CIRCULANTE		38.932.554	39.871.429
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.169.774	4.269.372
Clientes - Parcelamentos a Longo Prazo	5	2.051.807	2.122.595
Comodato/Cagece	13	657.699	657.699
Depósitos em Garantia - Contratos	14	74.891	74.179
Ações Administrativas/Judiciais	15	985.069	985.069
Adiantamento a Fomecedores	9	-	29.522
Comissão de Sindicância	16	400.308	400.308
PERMANENTE		34.762.780	35.602.057
Investimentos		4.476	4.476
Imobilizações	17	31.405.494	32.834.389
Imobilizado em Andamento	17	1.240.230	20.234
Diferido	18	1.483.744	2.225.530
Intangível	19	628.835	517.428

		R\$	R\$
PASSIVO TOTAL		82.141.735	79.161.289
CIRCULANTE		9.963.471	7.909.434
Fomecedores	20	3.831.930	2.312.282
Obrigações Tributárias a Recolher	21	675.759	438.916
Obrigações Sociais e Trabalhistas a Recolher	22	946.875	809.994
Depósitos em Garantia	23	12.692	13.744
Convênios	23	4.487.832	4.331.124
Outras Obrigações a Curto Prazo	23	8.382	3.375
NÃO CIRCULANTE		557.727	1.008.423
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		557.727	1.008.423
Convênios	23	-	440.594
Depósitos em Garantia	14	74.891	67.829
Provisões Passivas	24	482.835	500.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25	71.620.537	70.243.432
Capital Social		66.891.110	66.891.110
Reservas de Capital		13.034.715	12.594.122
Prejuízos Acumulados		(8.305.288)	(9.241.799)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

		2011	2010
	Notas Explicativas	R\$	R\$
RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE	26	38.132.517	37.090.713
(-) CUSTO DA ATIVIDADE	27	(30.821.413)	(28.122.781)
LUCRO BRUTO		7.311.104	8.967.932
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	28	(9.619.086)	(10.339.949)
Despesas Tributárias		(30.949)	(180.706)
Despesas Comerciais		(268.260)	(231.522)
Despesas Administrativas		(9.438.483)	(10.033.331)
Outras Receitas Operacionais		118.605	105.610

	Notas Explicativas	2011 R\$	2010 R\$
RESULTADO OPERACIONAL		(2.307.982)	(1.372.018)
(=) Resultado Financeiro		3.194.400	2.290.905
Receita Financeira		3.194.780	2.480.720
Despesa Financeira		(380)	(189.816)
(=) Resultado de Convênios		-	(28.160)
Receita de Convênios		7.029.501	2.901.745
Despesa Convênios		(7.029.501)	(2.929.905)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		886.418	890.727
(-) Provisão Para Imposto de Renda	3.10	(85.510)	(264.588)
LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA		800.909	626.140
(-) Provisão Para Contribuição Social	3.10	(40.393)	(106.446)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		760.516	519.693

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
E DE 2010
(EM REAIS - R\$)**

Método Indireto	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido antes do imposto de renda e contribuição social	886.418	890.727
Ajustes por:		
(+) Depreciação e amortização	4.251.357	3.755.484
(+) Despesas de Juros	-	-
(-) Ajustes Patrimoniais	175.996	-
Saldo após ajustes:	5.313.771	4.646.211
(-) Aumento no contas a receber de clientes	(51.379)	-
(+) Diminuição no contas a receber de clientes	-	881.522
(-) Aumento de estoques	(70.946)	(9.432)
(+) Diminuição de estoques	-	-

Método Indireto	2011	2010
(-) Aumento em Empréstimos a Empregados	(17.828)	-
(+) Diminuição em Empréstimos a Empregados	-	137.191
(-) Aumento em adiantamento a fornecedores	10.621	-
(+) Diminuição em Despesas antecipadas	-	2.963
(-) Aumento em Despesas antecipadas	(4.087)	-
(+) Aumento em contas a pagar fornecedores	1.519.648	622.218
(+) Recursos oriundos de convênios	161.715	1.108.838
(-) Diminuição de obrigações a curto prazo	(1.051)	-
(-) Diminuição de Provisões Tributárias	236.844	(112.471)
(+) Aumento de Provisões Trabalhistas	136.882	-
(-) Diminuição de Provisões Trabalhistas	-	(43.453)
(-) Aumento de créditos tributários	(1.056.479)	822.197
(+) Diminuição do realizável a longo prazo	99.598	-
(-) Diminuição de obrigações a longo prazo	7.062	(628.673)
(+) Aumento Provisões judiciais	(17.165)	54.442
Caixa proveniente das operações	953.434	2.835.342
(-) Juros Pagos	-	-
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(125.903)	(483.844)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	827.531	2.351.499
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(2.011.655)	(1.873.916)
(-) Aumento de Imobilizado em andamento	(1.219.996)	-
(+) Diminuição do Imobilizado em andamento	-	1.320.091
(-) Aumento de Intangível	(180.428)	(8.000)
(=) Caixa Líquido das Atividades Investimentos	(3.412.079)	(561.825)
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento	-	-
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
(=) Aumento de Caixa Líquido	2.729.222	6.435.885
Caixa e equivalente de caixa no início do período	32.367.586	25.931.701
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	35.096.808	32.367.586

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010
(EM REAIS - R\$)**

	Nota Explicativa	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		66.891.110	12.594.122	(9.714.895)	69.770.337
Lucro do Exercício		-	-	519.693	519.693
Exercícios Anteriores		-	-	(46.598)	(46.598)
Reservas de Capital Subvenções		-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		66.891.110	12.594.122	(9.241.800)	70.243.432
Lucro do Exercício		-	-	760.516	760.516
Ajustes Patrimoniais		-	-	175.995	175.995
Reservas de Capital Subvenções		-	440.594	-	440.594
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	25	66.891.110	13.034.715	(8.305.289)	71.620.537

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

I – SOBRE A COMPANHIA

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh é uma Sociedade de Economia Mista de capital autorizado, criada pela Lei Estadual nº12.217, de 18 de novembro de 1993, com a finalidade de implementar um sistema de gerenciamento de oferta de Água Superficial e Subterrânea no Estado do Ceará, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços artesianos, manutenção, operação de obras hídricas e organização de usuários nas 12 Bacias Hidrográficas do Ceará. Através da informação e divulgação de dados pela Cogerh, a comunidade tem se tornado co-gestora dos recursos hídricos, realizando tomadas de decisões coletivas negociadas, como também avaliando a política de gestão a ser implementada nas bacias.

Assim, a Cogerh tem como missão gerenciar os recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará e da União, por delegação, de forma integrada, descentralizada e participativa, incentivando o uso racional, social e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população. O Governo do Estado do Ceará detém o controle acionário da sociedade com participação de 99,99% do capital votante. A Cogerh é vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos – SRH do Estado do Ceará, sendo responsável pela operação, manutenção e monitoramento do que representa 90% da capacidade total de acumulação hídrica do Estado. Para realizar este trabalho, desde 1994 a Cogerh desenvolve ações através de seis eixos básicos de atuação, a saber:

1. Operação e Manutenção da Infra-Estrutura Hídrica;
2. Monitoramentos dos Recursos Hídricos;
3. Estudos e Projetos;
4. Gestão Participativa;
5. Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos;
6. Desenvolvimento Institucional.

II – SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes na Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/01, pela Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e também de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios contábeis adotados pela Companhia estão demonstrados a seguir:

1. Caixas e Equivalentes de Caixa

São registradas ao custo, acrescidos mensalmente pelos rendimentos auferidos. Calculados de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras. Atualmente as Aplicações Financeiras da Companhia garantem um retorno de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

2. Clientes

A Cogerh realiza a cobrança pelo uso da água sendo registradas na conta clientes as medições faturadas e ainda não recebidas, contabilizadas pelo regime de competência. Na nota explicativa nº5, detalhamos esta rubrica

por categoria de cliente. Tendo em vista ter sido verificado o alto grau de possibilidade de que não houvesse a adimplência por parte de alguns clientes, e por sugestão dos auditores independentes, a Diretoria Administrativa Financeira da Cogerh realizou um levantamento quanto aos créditos de liquidação duvidosa ficando registrado no balanço patrimonial o valor de Clientes diminuído do valor da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de R\$975.412.

3. Estoques

Corresponde a um almoxarifado de materiais de consumo e limpeza, de expediente, materiais para utilização em manutenção de estruturas hídricas, material elétrico, hidráulico e de construção, peças e equipamentos de informática e estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

4. Investimentos

Refere-se a investimento em linhas telefônicas, são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

5. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens mencionada na nota explicativa nº17.

6. Diferido

O grupo chamado “Ativo Diferido” foi extinto pela MP 449/08 que foi convertida na lei 11.941 de 2009. Conforme a lei 11.941, “o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização”. A nota nº18 encontram-se os registros que foram realizados ao custo de aquisição das despesas que influenciaram na formação do resultado de mais de um exercício social e que, portanto, não foram reconhecidos integralmente no exercício em que foram realizados. A amortização vem sendo realizada pelo método linear à taxa de 10%.

7. Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, utilizando-se como base os índices definidos legalmente ou em contrato.

8. Provisões para Contingências

Provisões para contingências relacionadas a processos cíveis, trabalhistas e tributários, nas instâncias administrativa e judicial, são reconhecidas tendo como base as opiniões dos assessores jurídicos e as melhores estimativas da Administração sobre o provável resultado dos processos pendentes nas datas dos balanços patrimoniais.

9. Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são apresentados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

10. Imposto de Renda e Contribuição Social

São apurados com base no lucro real anual, com recolhimentos mensais mediante estimativa ou levantamento de balancetes de redução ou suspensão, às alíquotas vigentes, sendo 15% para o IRPJ mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda; para a Contribuição Social alíquota de 9%. A Companhia utilizou-se ainda de incentivos fiscais como o do Programa de Alimentação do Trabalhador:

IR	VALOR
IRPJ Mensal recolhido	(83.792)
IRRF s/aplicações financeiras	(1.047.799)
IRRF retido por terceiros	(1.986)
IR Anual período 2011	85.510
Saldo Negativo IR	(1.048.067)
CSLL	VALOR
CSLL Mensal recolhido	(72.105)
CSLL retido por terceiros	(413,69)
CSLL anual do período 2011	40.393
Saldo Negativo CSLL	(32.126)

11. Apuração dos Resultados

As receitas e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência e aos demais princípios contábeis.

III - DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 04 - Caixas e Equivalentes de Caixa

Os saldos de disponibilidades em moeda nacional estão relacionados a seguir:

	2011	2010
Caixa e Bancos	4.606.822	1.357.363
Aplicações Financeiras	30.489.986	31.010.223
Total Disponível	35.096.808	32.367.586

O saldo disponível em conta corrente refere-se a recebimento de clientes ocorrido no último dia útil do ano, em 30/12/2011. Em virtude do feriado bancário este foi aplicado no primeiro dia útil seguinte, em 2011. O saldo das aplicações financeiras é de liquidez imediata, está distribuído em BB RF LP CORP 1MILHAO, BB CDB DI SWAP, CDB DI e BB CP ADIM TRADIC.

NOTA 05 - CLIENTES

A Companhia tem procurado realizar negociações com os devedores. Ao analisar os débitos dos seus usuários, propõe aos devedores uma negociação da dívida com o pagamento parcelado da mesma, mediante um termo de acordo. Tal transação é registrada na Contabilidade na rubrica Parcelamentos, sendo baixada do Contas a Receber, conforme processo devidamente formalizado. Em maio de 2010 o Governo do Estado do Ceará editou o Decreto nº30.159/2010 que nos §1º. e 2º. do seu art.2º. estabeleceu descontos para as tarifas de irrigação, piscicultura e carcinicultura. A Companhia procedeu também à baixa de faturas de usuários que utilizavam águas federais antes das Resoluções nº51 e 52 da Agência Nacional de Águas – ANA, reconhecendo indevida a cobrança das mesmas, a qual foi lançada em Perda no Recebimento de Créditos. Abaixo quadro demonstrativo do contas a receber por categoria:

Contas a Receber de Usuários	2011	2010
Abastecimento Publico	3.793.997	3.343.067
Industrias	1.047.869	966.374
Piscicultura	43.357	42.053
Carcinicultura	674.718	672.059
Irigacao	231.689	324.562
Agua Mineral	49.817	73.960
Outras Categorias	10.822	15.656
Subtotal	5.852.270	5.437.731
Parcelamento de Contas Curto Prazo	2011	2010
Abastecimento Publico	895.832	1.289.671
Industrias	51.350	55.554
Piscicultura	18.792	22.670
Carcinicultura	48.889	52.047
Irigacao	19.128	51.590
Agua Mineral	43.188	10.867
Subtotal	1.077.179	1.482.400
Parcelamento de Contas Longo Prazo	2011	2010
Abastecimento Publico (SAAE)	2.051.807	2.122.595
Subtotal	2.051.807	2.122.595
Total Contas a Receber	8.981.256	9.042.726
Provisão p/Créditos de Liquidação Duvidosa	(975.412)	(1.017.472)
Valor Líquido de Clientes	8.005.844	8.025.254

Os critérios e procedimentos para a cobrança da água bruta estão estabelecidos através da Instrução Normativa 001/2008. Esta IN estabelece também condições, prazos de pagamentos e outras informações pactuadas no parcelamento de débito.

NOTA 06 – ESTOQUES

ESTOQUES	2011	2010
Material de Consumo e Limpeza	55.911	17.507
Material de Expediente	46.789	37.568
Pecas e Equipamentos de Informatica	98.040	53.933

ESTOQUES	2011	2010
Material de Construção	12.629	11.865
Manutenção de Veículos	5.694	-
Óleo Para Barco Lubrificantes	559	1.957
Material Elétrico	28.499	22.148
Segurança e Medicina do Trabalho	14.613	8.185
Ferramenta e Utensílios	1.970	2.777
Material Mecânico	11.181	15.325
Material Hidráulico	89.874	123.548
TOTAL	365.759	294.813

O saldo dos itens Material Hidráulico, Material Mecânico, Material Elétrico e Material de Construção são resultantes da necessidade de manutenções preventivas e corretivas nas diversas estruturas hídricas do Estado do Ceará, além da proximidade da quadra invernal, quando as manutenções se tornam mais frequentes.

O saldo de Peças e Equipamentos de Informática decorre principalmente da aquisição de suprimentos de informática, em especial toner e cartuchos, adquiridos no final de 2011. Os demais itens como: Material de Consumo e Limpeza, Material de Expediente, Manutenção de Veículos, Lubrificantes, Medicina do Trabalho e Ferramentas e Utensílios são utilizados no atendimento às necessidades rotineiras da Companhia.

NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR

A Companhia possui valores de natureza tributária passíveis de recuperação tanto por meio de compensação, como por ressarcimento ou simples dedução. São créditos decorrentes de saldo negativo formado em períodos diversos, créditos de PIS e de COFINS conforme Lei nº10.833/2003, e de valores pagos a maior ou indevidamente. Abaixo segue a discriminação:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2011	2010
Tributos a Recuperar	112.391	121.270
PIS a Recuperar	11.722	13.305
COFINS a Recuperar	100.669	107.965
Tributos a Compensar	1.478.144	412.785
Saldo Negativo IR-2010	320.854	336.948
Saldo Negativo de IR 2011	1.048.067	-
Saldo Negativo CSLL-2010	75.837	75.837
Saldo Negativo de CSLL- 2011	32.126	-
IRRF Recolhido a Maior	1.260	-
TRIBUTOS RECUPERÁVEIS	1.590.535	534.055

A Companhia mantém um acompanhamento em relação aos créditos fiscais de maneira a se utilizar dos mesmos para quitação de outros passivos tributários, através de compensação ou também receber o valor correspondente através de pedido de restituição.

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS

A Cogerh firmou em acordo coletivo a possibilidade de conceder empréstimos aos seus funcionários concursados por ocasião da concessão das férias do mesmo no valor de sua remuneração bruta. O pagamento do empréstimo por parte do funcionário é realizado em até dez parcelas sem juros.

NOTA 09 – VALORES A RECEBER DE FORNECEDORES

Os valores contidos nessa conta tratam-se de adiantamentos realizados a fornecedores ou alguma retenção de tributos realizada a maior em consequência de ajuste posterior no valor do pagamento ao fornecedor.

NOTA 10 – ADIANTAMENTO PROGERIRH

Os valores aqui registrados referiam-se a pagamentos de tributos retidos pela Cogerh em relação a pagamentos que deveriam ser pagos com recursos do Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Ceará - Progerirh, que estavam sendo repassados pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH.

NOTA 11 – CONVÊNIOS RECURSOS PRÓPRIOS

Refere-se a convênios firmados pela Cogerh com entidades sem fins lucrativos atuantes na área de científica e tecnológica, objetivando a troca de informações, tecnologias e conhecimento.

Convenios Recursos Próprios	2011	2010
Centro de Pesquisa Qualidade Tecnológica	-	54.708
Fundacao Astef Fundacao de Apoio a Serv Tecnicos	21.455	3.773
Funceme Fundacao Cearense de Meteorologia	53.271	22.744
Total	74.726	81.225

NOTA 12 – DESPESAS ANTECIPADAS

Esta conta é composta por pagamentos relativos a assinaturas de jornais, revistas, periódicos e pagamentos de seguros de vida e de veículos.

NOTA 13 – COMODATO

Refere-se a contrato de comodato realizado junto a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, cujo objeto foram tubos (canos) que restaram da construção de adutoras após a finalização dos projetos do PROURB. Referido comodato está sendo objeto de análise por parte da Companhia visando o desfecho dessa operação.

NOTA 14 - DEPÓSITOS EM GARANTIA

Sendo a Cogerh uma sociedade de economia mista, submete-se à Lei 8.666/93, podendo assim, ao contratar com determinada empresa, exigir um valor a título de garantia que venha a resguardar o ente da administração pública. Os valores constantes na conta contábil denominada “Depósitos em Garantia” registram esses referidos valores dado como garantia por ocasião do firmamento do contrato, os quais serão devolvidos após o término do mesmo. Tais depósitos são contabilizados no ativo em contrapartida no passivo, visto o recurso não pertencer a Companhia.

A composição do saldo desta rubrica é a seguinte:

GARANTIAS	2011	2010
IAG Instituto de Avaliação e Gestão	7.822	-
Empresa Ceara Motors	4.171	-
Hexis Científica	699	-
Netlan	4.407	4.098
Totvs S/A	66.691	63.731
JR Rocha Assessoria e Consultoria	-	2.766
Brisanet Presatação Serv Internet	3.793	3.584
Total	87.584	74.179

NOTA 15 – AÇÕES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

A Companhia possui algumas ações administrativas com o objetivo de obter ressarcimento de valores relativos a saldos negativos de IRPJ e CSLL bem como depósitos judiciais de causas tributárias relativas à PIS e COFINS, ações judiciais trabalhistas e civis, conforme descrição a baixo:

AÇÕES	2011	2010
Ações Trabalhistas	25.519	25.519
Ações Tributárias	709.087	709.087
Outras Ações	250.462	250.462
TOTAL	985.069	985.069

NOTA 16 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

No final do ano de 2004 foi identificado um desvio de verbas realizado pelo Diretor Financeiro da época, o que motivou a criação de uma comissão de sindicância para apurar o montante desviado. Após a apuração do valor de R\$400.308 (quatrocentos mil trezentos e oito reais), o mesmo foi registrado em uma conta contábil sob título de “Comissão de Sindicância”. À referida ocorrência foi dada a devida publicidade, depois de realizadas as apurações pertinentes. Atualmente existem ações judiciais cíveis e penais, contra o ex-diretor com vistas à obtenção do ressarcimento do valor desviado.

NOTA 17 – IMOBILIZADO

ATIVO IMOBILIZADO	Taxa%	2011	2010
1 - Obras e Estruturas Básicas	Deprec	52.028.587	52.024.607
1.1 - Obras Cíveis		317.371	317.371
1.1.1 Comporta Móvel do Rio Curu	4	124.043	124.043
1.1.2 Passagens molhadas	4	193.328	193.328
1.2 - Captação de Água na Superfície		12.719.792	12.719.792
1.2.1 Açude Público Castro	4	3.031.264	3.031.264
1.2.2 Açude Público Jerimum	4	2.086.623	2.086.623
1.2.3 Açude Angicos	4	3.087.570	3.087.570
1.2.4 Açude Público Ubandino	4	4.514.336	4.514.336
1.3 - Captação de Águas Subterrâneas		381.732	381.732
1.3.1 – Poços Reservatórios	4	341.900	341.900
1.3.2 – Poços em Rocha Cristalina	4	39.832	39.832
1.4- Distribuição de Águas na Superfície		38.609.693	38.605.711
1.4.1 Interligação-Pacoti/Riachão	4	2.546.015	2.546.015
1.4.2 Adutoras	4	29.785.964	29.781.982
1.4.3 Recuperação do Canal Trabalhador	10	6.277.714	6.277.714
2 – Edificações		3.271.969	3.271.969
2.1 Prédio da Administração	4	3.137.333	3.137.333
2.2 Outras Construções	4	134.636	134.636
3 - Outros Imobilizados		8.906.519	7.323.845
3.1 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	4.003.965	2.990.134
3.2 - Móveis, Utensílios e Instalações	10	864.373	842.025
3.4 – Instalações	10	49.589	31.224

ATIVO IMOBILIZADO	Taxa%	2011	2010
3.5 - Instrumentos e Ferramentas	10	122.382	98.272
3.6 - Semoventes	20	3.133	3.133
3.7 - Veículos	20	2.949.859	2.170.679
3.8 - Equipamentos de Informática	20	1.338.219	1.188.377
TOTAL IMOBILIZADO		64.632.075	62.620.420
4 – Imobilização em andamento		1.240.230	20.234
5 - Depreciação Acumulada (-)		(33.226.581)	(29.786.031)
TOTAL		32.645.724	32.854.623

NOTA 18 - DIFERIDO

ATIVO DIFERIDO	%	2011	2010
Modernização e Recuperação de Aqüed	10	849.681	849.681
Obras de Recuperação de Estrutura Hídrica	10	4.958.522	4.958.522
Consultorias PROGERIRH	10	1.654.467	1.654.467
Consultorias PROAGUA	10	443.154	443.154
Consultorias ANA	10	368.379	368.379
(-) Amortização Acumulada		(6.790.459)	(6.048.673)
Total		1.483.744	2.225.530

A partir da Medida Provisória nº449 de 2008 convertida em nº lei 11.941 de 2009, passou a ser proibida a contabilização no grupo chamado “Diferido”.

NOTA 19 – INTANGÍVEL

Uma das mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007 foi a criação de um novo grupo contábil dentro do Ativo Permanente, a saber, o grupo do Intangível. Este, na verdade, já existia como subgrupo do Ativo Imobilizado, porém, com as mudanças introduzidas, foi promovido a grupo de contas. Na Cogerh, atualmente os registro neste grupo referem-se a direito de uso de licença de software.

INTANGÍVEL	%	2011	2010
Sistema Ponto Eletrônico	20	3.400	3.400
Sistema Informatiza ERP	20	631.566	615.315
Licença Software Visual Modflow	20	19.571	19.571
Outros softwares	20	179.177	15.000
(-) Amortização Acumulada		(204.879)	(135.858)
Total		628.835	517.428

NOTA 20 - FORNECEDORES

Os valores registrados na conta de fornecedores referem-se a aquisição de bens e serviços utilizados pela companhia no cumprimento de suas atividades. A Cogerh mantém contrato com diversos fornecedores, com prazo máximo de pagamento de 30 dias, dentre os quais listamos os dez com maior saldo na data do fechamento do balanço:

FORNECEDORES	2011
SLS Terceirizacao de Servicos Ltda	811.008
Coelce Companhia de Energia do Ceará	466.402
Instituto Agropolos do Ceara	280.640
Construtora S e V Ltda	192.980
Servnac Seguranca Ltda	90.120
GBR Comercio e Servicos Automotivos Ltda	82.339
Empresa Bras Tecnologia e Admin Convenio	77.494
North Seguranca Ltda	41.232
Serviarm Servicos Gerais E Eletronicos L	30.625
Totvs AS	23.786
Demais fornecedores	88.939

Total	2.185.566
--------------	------------------

FORNECEDORES	2010
Coelce Companhia de Energia do Ceará	762.087
SLS Terceirizacao de Servicos Ltda	750.125
Servnac Seguranca Ltda	167.459
Geosolos Consultoria Projetos e Servicos	36.876
North Seguranca Ltda	30.562
Glauclia Lima Gress	22.801
GBR Comercio e Servicos Automotivos Ltda	20.086
EBR Gerenciamento e Rastreamento Ltda	14.009
Thompson Seguranca Ltda	11.830
Dominio Empresarial SA Comercio de Mate	11.317
Demais fornecedores	55.665

Total	1.882.821
--------------	------------------

Os fornecedores listados acima referem-se a: gastos com energia elétrica principalmente por conta de equipamentos das estações de bombeamento;

mão de obra terceirizada administrativa, técnica, limpeza e conservação e de segurança; consultoria na parte de estudos técnicos; locação de máquinas e equipamentos e serviço de usinagem; manutenção de veículos da sede e regionais; fornecimento de combustível e manutenção do sistema ERP.

No grupo fornecedores existe, ainda, uma conta chamada fornecedores diversos fonte 70, cujos valores referem-se a aquisições de mercadorias e serviços intermitentes. Conforme listagem abaixo:

FORNECEDORES	2011	FORNECEDORES	2010
Victrix Com e Imp Ltda	74.207	Ubermac Const	125.740
Magila Hellen Pereira Me	27.416	Enfamil- Eniese e Fatima	10.472
R E H Com e Rep Ltda	18.364	Hexis Cientifica	10.102
Construtora Justo Junior	11.576	Maria Anete Frota Freire	8.880
Mix Distribuidora de Prod	7.761	Aline Ferreira Lima Me	8.763
Editora Ndj Ltda	6.790	Dell Computad	8.111
V W M Comercio	6.087	Edumaq Iriga	7.890
Aline Ferreira Lima Me	5.152	Rubberart.Artefatos de Bo	6.450
Fortal Automoveis Ltda	4.870	It Suprimento	6.239
Christiane Vieira Rodrigu	4.522	Amuarama Turi	4.617
L R A Monteiro Peças	4.397	Fc Alves da Silva Embalagens Me	4.400
Tma Suprimentos	4.246	Eduardo Paz B	4.300
Atlantico Comercio	4.006	Tma Suprimentos Ltda- Me	4.246
Francisco de Assis	3.949	Francisco Jos	4.059
Lia Mamiele M. de Castro	3.207	Abaform Inf C	4.050
Ibet Inst Brasileiro de	3.120	Atlantico Comercio de Mo	4.006
R E M Comercio	2.939	Francisco de Assis Bezerra Ribeiro	3.949
Aguanambi Freios	2.883	Ruth da Silva Seixas	3.700
Preferencial Dist de Ele	2.153	Femati Com D	3.680
Eurotec Com e Serviços	2.031	Newland Veicu	3.605
Gustavo Henrique de Matos	1.905	Francisco Mamede Araujo B	3.569
Lpa Com De Mat de Sec Lt	1.713	Gelsam Comercial Ltda Me	3.145
Crato Petroleo	1.644	Aguanambi Freios Ltda	2.883
Chevromais Com de Peças	1.608	Stock Equipam	2.874
Sonia Maria Mattos Facan	1.416	Norma Eletric	2.700
Café Rancheiro Agroindus	1.218	J F Com e Serv Ltda	2.457
Manoel Messias Amorim Ne	1.200	Marinalva Per	2.337
Distrifort Dist de Prod	1.125	David Elias D	1.943
Hexis Cientifica	825	Eventus Comunicacao Ltda	1.940
Ceara Motos Ltda	799	Licita Com de Material P	1.888
Capri Com Eletrico e Hidr	793	Eumac Com de	1.876
P S Vasconcelos	774	Ledu Material	1.814
Silvia Maria	740	F C Soares E	1.800
Grafica E Editora Lcr Ltd	681	Fernanda Lobo	1.680
Maria Anete Frota Freire Me	649	Crato Petroleo Ltda – Posto	1.644
Naipi Sales	623	Agora Solucoes em Teleco	1.641
Idealtronic	608	Rmc Comercio e Representacoes	1.366
Inovamax Teleinformatica	599	Suprimax Come	1.300
J F Com e Serv Ltda	596	Dgb Comercial Ltda	1.236
Hc Pecas Sa	578	C V dos Santos Com Me	1.100
M I de Oliveira Produtos	570	Polimax Com D	1.082
Calado Distribuidora Ltda	324	P S Vasconcelos e Cia Ltda	774
Mateus Guerra de Farias M	297	Silvia Marta Costa de Oliveira	740
Newland Veicu	238	Rjr Resol Com e Serv Ltda	666
Cariri Com Fer e Mat Ele	200	Naipi Sales Andrade	623
Rb Serviço	130	Universal Dis	371
Cophel Reprodueçoe E Ser	113	Elaine Silva	320
Departamento de Policia	85	Omega Dist	183
J Vettor Const e Inst	74	Rb Serviço e Comercio de Inform.	130
Nucleo de Informacao e Com	30	Nucleo de Informacao e Com	30

TOTAL	221.831	TOTAL	283.369
--------------	----------------	--------------	----------------

Além dos fornecedores listados acima, existem a categoria de contas de: Fornecedores Pessoa Física com saldo de R\$1.570 (mil quinhentos e setenta reais), fornecedores pagos com Recursos de Convênios no valor de R\$1.422.555 e Valores Recebidos a Maior de R\$408 (quatrocentos e oito reais). No total o Grupo Fornecedores finalizou em 2011 com saldo de R\$3.831.930 (três milhões oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta reais).

NOTA 21 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

Composição do saldo das obrigações tributárias a recolher considerando a data base do fechamento:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2011	2010
IR Mensal Periodos Anteriores A Recolher	-	2.805
IRRF Terceiros Pessoa Juridica	14.056	12.521
IRRF Terceiros Pessoa Fisica	60	1.375
CSLL Periodos Anteriores a Recolher	-	19.640
COFINS nao Cumulativo a Recolher	160.139	154.363
PIS nao Cumulativo a Recolher	34.767	33.513
ISS Retido a Recolher	73.492	52.449
PIS COFINS CSLL a Recolher	33.339	6.267
ISS Retido a Recolher Progerirh	83.093	6.738
INSS Retido S/Fatura PJ	158.886	132.983
IRRF S/Preset Servico PF Progerirh	55.360	8.167
IRRF S/Preset Servico PJ Progerirh	14.142	592
INSS S/Preset Servico PJ Progerirh	45.189	2.271
ISS a Recolher Convenios	2.490	4.016
IRRF a Recolher PJ Convenios	747	1.205
CSLL Mensal a Recolher	-	11
Total	675.759	438.916

NOTA 22 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS A RECOLHER
Composição do saldo das obrigações sociais e trabalhistas a recolher considerando a data base do fechamento:

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2011	2010
Provisão de Férias	408.548	367.355
INSS a Recolher Folha Pagamento	198.098	146.747
INSS S/Prestação Serviço PF	918	1.339
FGTS	52.821	47.239
IRRF a Recolher Folha de Pagamento	103.345	86.799
Contribuição Sindical a Recolher	1.334	1.592
Pensão Alimentícia	13	-
Empréstimo CDB Consignação	16.514	14.159
INSS S/Prestação Serviço PF Progerirh	2.030	1.144

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2011	2010
INSS S/Férias A Recolher	126.256	111.881
FGTS S/Férias A Recolher	36.998	31.739
Total	946.875	809.994

NOTA 23 – CONVÊNIOS

Referem-se a repasses financeiros decorrentes de convênios firmados entre o BIRD – Banco Mundial, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal, destinados a Cogerh e por ela administrados. Em 2008 e 2009 a Cogerh recebeu recursos de Convênios firmados no final do ano de 2007 com o Ministério da Integração, com a Agência Nacional de Águas e com a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

CONVÊNIO	Saldo -Convênio (Ativo)	(-) Contra Partida COGERH	Compra Ativo Imobilizado – reconhecimento de receita conf. Depreciação	(-) Impostos retidos e ainda não pagos - ref. nf reconhecida por compet.	Saldo - Convênio (Passivo)
014/2007 ANA(a)	-	-	195.399	-	195.399
020/2007 Ministério da Integração (b)	261.015	(68.147)	-	-	192.868
12/2008 SRH-CE (c)	-	-	1.394.019	-	1.394.019
002/2008 ANA (d)	393.980	(90.347)	166.182	(61.786)	408.029
005/2002 - PROGERIRH SRH (e)	-	-	47.781	-	47.781
002/2009 - PROGERIRH TCT (f)	1.254.294	-	1.990.691	(1.221.838)	2.023.148
TOTAL	1.909.289	(158.494)	3.794.072	(1.283.624)	4.261.244

Abaixo listamos mais informações sobre cada convênio conforme notas:
(a) Convênio ANA Nº014/2007; objeto: implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos – Proágua Nacional, por meio de ações de desenvolvimento institucional dos órgãos estaduais encarregados da gestão dos recursos hídricos e da elaboração de planos, estudos e projetos de interesse do Estado, visando à sustentabilidade da oferta de água em quantidade e qualidade adequadas aos seus múltiplos; valor global: R\$2.600.000,00; prazo de vigência: 31/12/2009, prorrogado para 30/11/2010; o saldo contábil em 2011 refere-se à compra de bens para o ativo imobilizado que tem a receita reconhecida apenas no momento do reconhecimento da depreciação do bem.

(b) Convênio Nº020/2007 do Ministério da Integração; objeto: recuperação de barragens do Estado do Ceará; valor global: R\$998.959,99; prazo de vigência de 180 dias com início da data da publicação no Diário Oficial da União, sendo este publicado em 23/01/2009. O saldo contábil deste convênio tem a mesma característica que o saldo do convênio ANA Nº014/2007.

(c) Convênio SRH/Cogerh Nº12/2008; objeto: execução de obras para ampliação do Sistema Açude Gavião-Adutora Acarape; valor global: R\$1.499.523,88, com vigência de cinco meses contados a partir de 01 de setembro de 2008, levando em consideração que este prazo foi prorrogado para 27/02/2010.

(d) Convênio ANA Nº002/2008; objeto: apoio institucional às ações de Cadastro, Outorga e Regularização do uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado do Ceará visando o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos contemplando a aquisição de equipamentos e contratação de serviços de apoio para cadastro, outorga de uso da água bruta, licença de obra hídrica e fiscalização. O prazo de vigência deste convênio é de 29/12/2008 a 31/12/2010 prorrogado para 29/02/2012, com valor global de execução de R\$902.662,38 sendo a ANA a responsável pelos repasses financeiros.

(e) Convênio SRH/Cogerh Nº05/2002; objeto: Cooperação Técnica e Financeira entre os convenientes, visando à elaboração e implementação das Ações do Projeto de Desenvolvimento das Atividades de Implantação e Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Apoio a Organização dos Usuários de Água Bruta da Cogerh; valor total previsto: R\$1.384.800,00; recursos provenientes do Banco Mundial, com prazo de vigência de 42 meses após a data de assinatura do termo firmado em 04/07/2002. Salientamos que este termo foi prorrogado até 30/07/2009. O saldo contábil deste convênio tem a mesma característica que o saldo do convênio ANA Nº014/2007.

(f) Termo de Cooperação Técnica Nº002/2009 celebrado entre a Cogerh e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Seplag; objeto: cooperação técnica entre os partícipes. Visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela Seplag junto a Empresa Telemar Norte Leste S/A, correspondente a comunicação de dados, internet, e imagens conforme extrato de 21/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17/04/2009. Com prazo de vigência até 05/10/2009 prorrogado para 30/04/2012.

NOTA 24 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Cogerh responde a algumas causas judiciais surgidas no curso normal dos negócios, incluindo causas cíveis e trabalhistas. Baseado na posição de seus consultores legais foi registrado um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

A assessoria jurídica da Companhia realizou um trabalho de levantamento e atualização dos valores contingentes nos processos, bem como a correta classificação desses processos de acordo com o risco de perda dos mesmos.

CONTINGÊNCIAS	2011	2010
Causas Cíveis	250.000	250.000
Causas Trabalhistas	195.558	195.558
Causas Tributárias	37.277	54.442
Total	482.835	500.000

NOTA 25 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No período de 2011 o Patrimônio Líquido está composto por três contas, o Capital Social registrado em R\$66.891.110, a Reserva de Capital no valor de R\$13.034.715 e o Prejuízo Acumulado com R\$8.305.288 (já subtraído do Lucro do período apurado em R\$760.516), com isto o saldo do Patrimônio Líquido totaliza R\$71.620.537 conforme demonstrado abaixo:

a) Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2011 está representado por 66.891.110 ações ordinárias com valor nominal individual de R\$1,00 (um real), perfazendo um valor total de R\$66.891.110 (sessenta e seis milhões oitocentos e noventa e um mil, cento e dez reais), composto da seguinte forma:

ACIONISTAS	%	VR.UNIT. R\$	QUANTIDADE AÇÕES	VALOR R\$
Estado do Ceará	99,99985%	1	66.891.011	66.891.011
Banco do Estado do Ceará- BEC	0,00002%	1	11	11
Cia. Água e Esgoto do Ceará- CAGECE	0,00002%	1	11	11
José Moreira de Andrade	0,00002%	1	11	11
Pedro José Freire Castelo	0,00002%	1	11	11
Francisco José Coelho Teixeira	0,00002%	1	11	11
César Augusto Pinheiro	0,00002%	1	11	11
Rene Teixeira Barreira	0,00002%	1	11	11
Femício Petri Feitosa	0,00002%	1	11	11
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho	0,00002%	1	11	11
Total	100,00%		66.891.110	66.891.110

b) Reservas

Constituída de recursos referentes a repasses do Governo do Estado para Investimentos, sendo R\$11.874.540 (Onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), de subvenções do Governo do Estado do Ceará, através de convênio Cogerh/Progerirh e R\$719.582 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), provenientes de convênio Cogerh/Proágua e R\$440.594 provenientes

do convênio com a Secretaria dos Recursos Hídricos. Com o advento da lei 11.638/2007, a conta de reserva de capital foi extinta, portanto, os valores recebidos a título de subvenções governamentais não mais podem ser lançados nesta conta e sim transitarem pelo resultado.

c) Ajustes Patrimoniais

No exercício de 2011 foram efetuados lançamentos diretamente em lucros/prejuízos acumulados referentes ajustes de provisão de fornecedores, PIS/COFINS, multa, depreciação, ajustes em valores patrimoniais e receita de convênios. O total de lançamentos a débito foi de R\$246.700 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) e o total de lançamentos a crédito foi de R\$508.131, resultando num ajuste líquido de R\$261.431 (duzentos e sessenta e um mil reais e quatrocentos e trinta e um reais), conforme constante na Demonstração das mutações do patrimônio Líquido.

III – DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOTA 26 – RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010 (Em reais - R\$)

	2011	2010
RECEITA BRUTA DA ATIVIDADE	42.016.264	40.869.080
(-) PIS/COFINS	(3.883.746)	(3.778.367)

RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE	38.132.517	37.090.713
------------------------------	------------	------------

Abaixo detalhamento da Receita Bruta da Companhia por categoria:

FATURAMENTO POR CATEGORIA	2011	2010
Cagece	26.806.230	25.039.050
Prefeituras e Serviços Autônomos	1.909.645	1.947.478
Indústria Isolada	3.417.052	5.719.822
Indústria de Pacajus	1.768.323	2.052.220
Indústria De Maracanaú	4.839.311	4.376.842
Industrias Complexo Pecem	2.705.613	910.951
Piscultura Tanque Rede	100.200	87.306
Piscicultura Tanque Escavado	203	697
Carcinicultura	21.994	19.986
Irrigação	144.672	398.317
Irrigação do Canal do Trabalhador	75.490	95.042
Irrigação Eixo das Águas	133.199	68.545
Água Mineral	59.252	122.414
Demais Usos	35.079	30.409
Total	42.016.264	40.869.080

O aumento do faturamento em 2011 deve-se principalmente a atualização do valor da tarifa e aos critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, em face do estudo de tarifas, com o objetivo de estabelecer preços fundamentados no custo marginal do gerenciamento dos recursos hídricos e na capacidade de pagamento da demanda da água, conforme Decreto nº30.629, de 19 de agosto de 2011.

NOTA 27 – CUSTOS DA ATIVIDADE

Abaixo detalhamento dos custos da atividade da empresa:

CUSTO DA ATIVIDADE	2011	2010
Energia Elétrica	4.481.206	5.422.374
Pessoal Terceirizado	7.346.513	6.508.718
Pessoal Quadro Próprio	5.726.681	5.232.454
Depreciação/Amortização	3.415.470	3.610.043
Vigilância de Estruturas Hídricas	1.672.592	1.551.228
Combustíveis E Lubrificantes	699.403	590.249
Telefone	162.094	169.306
Locação de Veículos	362.262	354.811
Manutenção de Veículos	690.319	612.450
Internet	156.236	267.798
Análise Qualitativa Quantitativa de Água	509.591	272.750
Material Elétrico/Hidráulico/Construção	349.664	733.561
Manutenções Estruturas Hídricas	2.954.372	1.231.422
Manutenção de Máquinas/Equipamentos	1.087.914	494.156
Locação de Adutora Cagece	155.156	120.054
Medição de Reguas Liminimétricas	31.487	32.126
Água e Esgoto	17.322	14.637
Fretes Pessoa Jurídica	35.235	19.002
Assessoria e Consultoria Oper.	836.443	635.843
Seguro de Vida	28.183	-
Outros	103.272	249.797
Total	30.821.413	28.122.781

NOTA 28 – DESPESAS OPERACIONAIS

Na demonstração do resultado do exercício, conforme CPC 26 a despesa operacional está subdividida em despesa com vendas, gerais, administrativas, e outras receitas e despesas operacionais. Nesta demonstração temos despesas tributárias que incluem impostos, taxas, emolumentos e outros tributos. Também despesa comercial totalizada por gastos com pessoal, material, telefone e serviço de terceiros ligados a gerência comercial. Da mesma forma as despesas administrativas abrangem todos os gastos que não estão diretamente ligados a área técnica da empresa.

Abaixo detalhamento quanto à distribuição de todas as despesas operacionais da companhia:

DESPESAS OPERACIONAIS	2011	2010
Energia Elétrica	119.180	136.202
Pessoal Terceirizado	3.374.980	3.230.992
Pessoal Quadro Próprio	3.661.725	3.255.443
Depreciação/Amortização	320.130	319.344
Vigilância de Estruturas Hídricas	191.112	172.262
Combustíveis E Lubrificantes	195.615	256.447
Telefone	104.411	107.607
Locação de Veículos	134.789	125.053
Manutenção de Veículos	148.782	204.510
Internet	5.169	31.103
Despesas Tributárias	30.949	180.706
Materiais e Serviços	748.254	1.185.802
Locação Copiadoras	13.225	13.016
Seguros	25.586	29.753
Aluguel de Imóveis	64.926	47.418
Manutenção de Softwares	75.039	115.164
Monitoramento de Veículos	83.618	87.456
Correios	23.685	40.816
Passagens Aéreas	30.093	18.644
Seguro de Vida	36.942	-
Desconto/Perdas no Recebimento de Créditos	349.483	887.822
Total	9.737.691	10.445.559

Fortaleza, 22 de março de 2012.

Denílson Marcelino Fidelis
CONTADOR CRC-CE 015436/O-6
Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIADASAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº460/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº0289/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº460/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA HOSP TRADE DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dom Lino nº672, Parquelândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2012, o **Contrato nº460/2008**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos desfibriladores e 01 (um) eletrocardiógrafo, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Srª. Alba Valéria Carvalho Lima.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº552/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº0290/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº552/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio nº1221, Farias Brito, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de abril de 2012, o **Contrato nº552/2008**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) colchões térmicos, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos

reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Eduardo César de Carvalho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº210/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0231/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº210/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Maestro Lisboa nº1263, José de Alencar, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de abril de 2012 o **Contrato nº210/2011**, cujo objeto é aquisição de dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais, para atender as necessidades do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Lincoln Viana Rodrigues.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1753/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças de reposição** por conta da contratada, de 02 (dois) Elevadores da marca THYSSENKRUPP, instalados no prédio eletivo do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o LOTE ÚNICO, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110532, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. Este prazo poderá ser prorrogado, nos termos de §1º do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 07469.24200184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. RODRIGO FRANK DE SOUZA GOMES.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0278/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Tela sintética bio-compatível, solução desinfetante e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20110058 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 2, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, no Edital do PE20110058SESA, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$104.198,00 (CENTO E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 E/OU 06542.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. LUIS FERNANDO CORDEIRO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 335/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **COOCIRURGE – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: Contratação da **prestação de serviços especializados** de médico cirurgiões gerais, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº58/2011, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição do contrato Parágrafo Único – Os plantões serão pagos de acordo com os valores especificados no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº30.601, de 15 de julho de 2011 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços objeto da cláusula segunda, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.326.780,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06548.24200.184.10.302.037.28722.01.33903400.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Dr. PAULO HENRIQUE DIÓGENES VASQUES.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0356/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Equipamento Médico)** de acordo as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o ITEM 03, do edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110593 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$13.252,80 (Treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06601.24200194.10.302.037.19749.01.44905200.91.2.40.35. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Quinderé Ribeiro e Sra. Erica Tescaro Araújo Chriguer.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº541016/ 2010 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2009.0016

A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por meio do seu Secretário Adjunto, resolve **apenas** a empresa **CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob o nº08.680.524/0001-82, processando as sanções administrativas cabíveis em virtude da referida empresa haver descumprido cláusula contratual, deixando de executar a obra objeto do Contrato Nº541016/2010, decorrente da Concorrência Pública Nº2009.0016 – SSPDS, aplicando multa no valor de R\$566.610,63 (cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, que totalizou R\$566.106,38 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e seis reais e trinta e oito centavos), tudo isto feito com base nas normas contidas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 14.2 alínea “b”. A aplicação da sanção é feita com base no relatório de acompanhamento da obra elaborado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará, que apurou as responsabilidades da CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA, bem como no parecer da Douta Assessoria Jurídica desta Pasta, conforme relatórios constantes nos autos do processo SPU nº11453594-9. A empresa deverá providenciar o recolhimento do valor devido aos cofres públicos estaduais por meio de DAE (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL) e em seguida dirigir-se a sede da SSPDS, a fim de comprovar o referido pagamento. O não cumprimento ensejará a execução da dívida por meio da Procuradoria Geral do Estado, bem como a inclusão da empresa no cadastro de devedores da Dívida ativa estadual. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2012.

João Vasconcelos Sousa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº035/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2012, 22 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	10,00	22	220,00
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006.985-12	10,00	22	220,00
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	10,00	22	220,00
DORISDAY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.363-15	10,00	22	220,00
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	10,00	22	220,00
FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300.267-13	10,00	22	220,00
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	10,00	22	220,00
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	10,00	22	220,00
MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.156-14	10,00	22	220,00
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALVANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	10,00	22	220,00
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	10,00	22	220,00
NARCELIO VASCONCELOS MONTEIRO	DATILÓGRAFO	300.377-15	10,00	22	220,00
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	10,00	22	220,00
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	10,00	22	220,00
AMADEU SALES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	10,00	22	220,00
JOSE DE SOUSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	134.251-16	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº036/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2012, 23 DE 03 DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA ELINEIDE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037.188-24	10,00	9	90,00
MARIA MARILDA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.323-13	10,00	9	90,00

*** **

PORTARIA Nº037/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2012, 26 DE 03 DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	10,00	22	220,00
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	10,00	22	220,00
CRISTINA LUIZA DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	10,00	22	220,00
ELISABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	10,00	22	220,00
LUIS FLÁVIO DE LIMA MATOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	10,00	22	220,00
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023801-10	10,00	22	220,00
LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	10,00	22	220,00
KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	10,00	22	220,00
VÂNIA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	001.634-22	10,00	22	220,00
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	10,00	22	220,00
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	10,00	22	222,00
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	10,00	22	220,00
SANDRA MARIA COSMA SIDRACK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº038/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2012, 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	10,00	20	200,00
MARIA ELINEIDE FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	10,00	20	200,00
MARIA MARILDA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.323-13	10,00	20	200,00

*** **

PORTARIA Nº039/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 27 de março de 2012 da **portaria nº027/2012**, datada de 1º de março de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2012 que concedeu auxílio alimentação, o servidor **ANTONIO VALDEMAR DA SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, classe, referência 26, matrícula nº300.218-19, folha 0774, lotado na Polícia Militar do Ceará., QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151064/2008

I - ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº151064/2008; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **NEULAND VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 41.597.303/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº1.550, loja 02 - Edson Queiroz - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.57, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência, majoração do valor da hora trabalhada e prorrogação do valor total do contrato nº151064/2008 por mais 06 (seis) meses, com base no Inciso II, art.57 da Lei nº8.666-93, a partir de 15 de abril de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.478.370,90 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: fica a sua vigência PRORROGADA por 06 (seis) meses, a contar de 15 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 11 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Cel. QOPM Werisleik Pontes Matias, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho, representante da Contratada..

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº090, de 14 de maio de 2004, que publicou a Portaria nº042/2003, de Ascensão Funcional através da Progressão por Desempenho a partir de 1º de julho de 2002, datada de 30 de setembro de 2003. **Onde se lê:** MARIA DE FÁTIMA SOUSA COSTA - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 17 - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA 18. **Leia-se:** MARIA DE FÁTIMA SOUSA COSTA - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 19 - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA 20. Fortaleza, 28 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3286/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Malake Waked Tanos	Delegado	IV	19, 20, 21, 22 e 23/09/2011	Itarema para Cruz	cinco dias	59,62	149,05
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	19, 20, 21, 22 e 23/09/2011	Itarema para Cruz	cinco dias	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	290,05

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº092, de 19 de maio de 2003, que publicou a Portaria nº094/2002, de Ascensão Funcional através da Progressão por Desempenho a partir de 1º de julho de 2001, datada de 27 de dezembro de 2002. **Onde se lê:** MARIA DE FÁTIMA SOUSA COSTA - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 16 - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 17. **Leia-se:** MARIA DE FÁTIMA SOUSA COSTA - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 18 - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 19. Fortaleza, 28 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº225, de 26 de novembro de 2002, que publicou a Portaria nº048/2002 de Ascensão Funcional através da Progressão por Desempenho a partir de 1º de julho de 2000, datada de 09 de outubro de 2002, desta Corporação. **Onde se lê:** MARIA DE FÁTIMA SOUSA COSTA - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 15 - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 16. **Leia-se:** MARIA DE FÁTIMA SOUSA COSTA - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 17 - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA REF 18. Fortaleza, de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº3286/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11553214-5 chegou autorizado para pagamento em 21/12/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a realização dos trabalhos de Polícia Judiciária no Município de Cruz/CE., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº3413/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11631750-7 chegou autorizado para pagamento em 20/12/11, RESOLVE CONCEDER **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos) ao servidor **ANTÔNIO MARCELO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.766-1-6, lotado na Delegacia Municipal de Saboeiro/CE., que viajou para à cidade de Iguatú/Ce., no período de 07, 08, 09 e 10/10/2011, em objeto de serviço, com o fito de trabalhar no reforço policial da Delegacia Regional de Iguatú/CE., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3414/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº11631749-3 chegou autorizado para pagamento em 20/12/11, RESOLVE CONCEDER **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos) ao servidor **ANTÔNIO MARCELO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.766-1-6, lotado na Delegacia Municipal de Saboeiro/CE., que viajou para à cidade de Iguatú/Ce., no período de 26, 27, 28 e 29/08/2011, em objeto de serviço, com o fito de trabalhar no reforço policial da Delegacia Regional de Iguatú/CE., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3525/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11553464-4 chegou autorizado para pagamento em 20/12/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir as testemunhas Haroldo Carvalho Soares, Hernandes Marques da Silva e outros, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3525/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado	IV	29/09/2011	Baturité para Acarape	meia diária	59,62	29,81
Antonio Erivando Ribeiro Guedes	Escrivão	V	29/09/2011	Baturité para Acarape	meia diária	56,40	28,20
José Lopes Coelho	Motorista	V	29/09/2011	Baturité para Acarape	meia diária	56,40	28,20
Antonio Lopes da Silveira	Inspetor	V	29/09/2011	Baturité para Acarape	meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº109/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11710612-7, chegou autorizado para pagamento em 30/12/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem investigações, bem como prender uma dupla de falsos policiais federais que agiam naquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 20 de janeiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2012-GDGPC DE 20 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	15/12/11	De Quixadá para Quixeramobim	0,5	64,83	32,41
Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	15/12/11	De Quixadá para Quixeramobim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº110/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11710528-7, chegou autorizado para pagamento em 30/12/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar expediente na Delegacia Municipal de Quixeramobim, devido a folga do Delegado daquela municipal, bem como confeccionar Auto de Prisão em Flagrante, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em 20 de janeiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2012-GDGPC DE 20 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	13/12/11	De Quixadá para Quixeramobim	0,5	64,83	32,41
Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	13/12/11	De Quixadá para Quixeramobim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº432/2012 – GDGPC - Dispõe sobre o cumprimento do disposto no Art.17, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº5.123 de 1º de Julho de 2004, que regulamenta a Lei nº10.826, de 22/12/2003 (Estatuto do Desarmamento), e dá outras providências. Luiz Carlos de Araújo Dantas, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc, CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil (PC/CE), a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme disposto no Art.4º da Lei nº12.124, de 6/7/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 17, parág. 1º, do Decreto nº5.123, de 1º/7/2004, que regulamenta a Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), no tocante à comunicação do extravio, perda, furto ou roubo e apreensão de arma de fogo, bem como de sua recuperação, à unidade policial local; CONSIDERANDO a Portaria nº2455/2011-GDGPC, datada de 30/8/11, que cria Comissão com a finalidade de realizar levantamento, controle e atualização cadastral de armas pertencentes ao acervo da Polícia Civil; CONSIDERANDO, ainda, o provimento nº003/2012, editado pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, que trata de idêntica matéria; RESOLVE: **Determinar** aos senhores Delegados de Polícia Civil **que comuniquem à Polícia Federal, em 48 horas, a incidência das supracitadas ocorrências, para fins de cadastro no SINARM**, bem como a este Gabinete, quando envolver armas do acervo da Polícia Civil, para as demais medidas administrativas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº449/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11819797-5 chegou autorizado para pagamento em 23/02/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da inauguração das Delegacias Municipais de Polícia Civil das seguintes cidades: Ipaumirim, Araripe, Cedro, Coreaú, Jaguaruana e Banabuiú/CE, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2012-GDGPC DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jocel Bezerra Dantas	Delegado DAS -1	III	23/02 a 03/03/2012	Fortaleza para Ipaumirim, Araripe, Cedro, Coreaú, Jaguaruana e Banabuiú	9,5	77,10	732,45
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	23/02 a 03/03/2012	Fortaleza para Ipaumirim, Araripe, Cedro, Coreaú, Jaguaruana e Banabuiú	9,5	61,33	582,63
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.315,08

*** **

PORTARIA Nº461/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ação de Prevenção à violência e do uso indevido de drogas, constante de curso de capacitação de multiplicadores e palestras de sensibilização em escolas daquele Município, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº461/2012-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	82.750-1-7	IV	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	64,83	615,88
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	97.450-1-7	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luisa Helena Barros Alves	Inspetor	108.341-1-2	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63
Antônio Sérgio Costa Lima	Inspetor	106.199-1-2	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	97.611-1-X	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63
Antônio Sérgio Oliveira Reges	Inspetor	137.384-1-6	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63
Francisco Ivan Pereira Cassemiro	Inspetor	19.565-1-5	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63
Carlos Alberto Augusto Pereira	Inspetor	12.424-4-5	V	07 a 16/04/2012	Fortaleza para Aracati	9,5	61,33	582,63
Total	-	-	-	-	-	-	-	4.694,29

*** **

PORTARIA Nº468/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso JOSÉ CARLOS DOS SANTOS da DECAP desta urbe, objetivando dar cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Araçatuba/SP, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº468/2012-GDGPC DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	IV	02 a 04/04/2012	Fortaleza/ São Paulo-SP/ Fortaleza	2,5	166,49	50%	624,33	166,49	1.478,79	2.269,61
Antonio Gilberto Pinheiro	Inspetor	V	02 a 04/04/2012	Fortaleza/ São Paulo-SP/ Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,30	141,95	1.478,79	2.153,04
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.422,65

*** **

PORTARIA Nº474/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria e obras de manutenção na carceragem daquela Delegacia Regional, bem como executar demais atividades pertinentes a essa Divisão, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº474/2012-GDGPC, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor - DAS 2	13.112-1-2	IV	26 a 31/03/2012	Fortaleza para Canindé	5,5	64,83	356,56
Ariane Conceição Almeida Cunha	Inspetor	020.383-1-5	V	26 a 31/03/2012	Fortaleza para Canindé	5,5	61,33	337,31
Total	-	-	-	-	-	-	-	693,87

*** **

PORTARIA Nº475/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILK DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.400-1-8, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Bela Cruz, no período de 29/03 a 12/04/2012 a fim de responder temporariamente pela Delegacia Municipal de Bela Cruz/CE., concedendo-lhe quatorze diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$940,03 (novecentos e quarenta reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA 127/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº300252-1-0, desta

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 a 26.04.2012, com a finalidade de transportar produtos artesanais, concedendo-lhe dezessete diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$3.974,59 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2011- IG
Nº705883**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SOB O CNPJ Nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº230, JOAQUIM TÁVORA; IV - CONTRATADA: **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº06.938.660/0001-02; V - ENDEREÇO: RUA

MANUEL QUEIROZ Nº470, BAIRRO PAPICU, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART.65, INCISO I, ALÍNEA “a” DA LEI Nº8.666/93, QUE AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS, BEM COMO NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO Nº11453909-0; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: SERÁ **ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº19/2011**, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO EM CONFLITO COM A LEI, CENTRO DE SEMILIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA, NO BAIRRO SAPIRANGA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA; IX - VALOR GLOBAL: R\$412.409,70 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), EM FACE DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES; X - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITAMENTO NÃO IMPORTARÁ ACRÉSCIMO DE PRAZO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECERAM RATIFICADAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO; XII - DATA: 10 DE ABRIL DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ANTENOR ROMERO FILHO, MEMBROS CONSTRUÇÕES LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2011 IG Nº701930

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ:08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº230, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO**, INSCRITA NO CNPJ:12.460.804/0001-52; V - ENDEREÇO: SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº549, BAIRRO SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI NACIONAL Nº8.666/93 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12104094-1, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE TRANSIÇÃO; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº40/2011**, O QUAL TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NAS MODALIDADES DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA, PARA A EXECUÇÃO DE 6 CURSOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E RENDA/PROJETO GARANTINDO ACESSIBILIDADE; IX - VALOR GLOBAL: O PRESENTE ADITAMENTO NÃO IMPORTA REPERCUSSÃO FINANCEIRA À AVENÇA; X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL SERÁ PRORROGADA POR 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 1º DE ABRIL DE 2012 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECERAM RATIFICADAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORMENTE PACTUADAS; XII - DATA: 30 DE MARÇO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ÂNGELA MARIA SÁ FERREIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2011 IG Nº701929

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº08.472.181/0001-60; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Barão de Studart, nº2360, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Nacional nº8.666/93 e do Processo

Administrativo nº12104188-3, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo visa à **prorrogação da vigência do Contrato nº46/2011**, o qual tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada, para a execução de 10 cursos no âmbito da Coordenadoria de Promoção do Trabalho e Renda/Projeto CE-Jovem Aprendizagem em Serviço.; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditamento não importa repercussão financeira à avença.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original será prorrogada por 30 (trinta) dias, com início em 1º de abril de 2012 e término em 30 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 30 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sérgio Vitorino Bezerra Nogueira - Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE A LOJA Nº501-G/2011

DO LOCADOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, Térreo, Cambeba, Fortaleza, inscrita sob o nºCNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. DO LOCATÁRIO(A): **EVA CAVALCANTE FORTE ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº07.962.046/0001-30, neste ato representada por sua titular Eva Cavalcante Forte, portadora do RG de nº306702 SSP/CE e do CPF nº.059.003.443-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Edmundo Falcão, nº445, apto. 404, Praia do Futuro, Fortaleza - CE, CEP: 60.010-260, doravante denominado(a) PERMISSSIONÁRIO(A). DO OBJETO: O presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO tem por objetivo a **locação do imóvel** situado na Rua Dr. João Moreira, nº501, ALA GALERIA, LOJA 501 (quinhentos e um), perfazendo a área construída de 29,76m². DO PRAZO: Pelo presente instrumento, o CONTRATO DE LOCAÇÃO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2011, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) LOCATÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE ALUGUEL passará a ser de R\$367,49 (Trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2011 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Eva Cavalcante Forte (Locatário(a).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REFERENTE A LOJA Nº493-G/2011

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, Térreo, Cambeba, Fortaleza, inscrita sob o nºCNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. DO PERMISSSIONÁRIO: **ANA BERNARDO AMORA CÂMARA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº07.226.285/0001-22, neste ato representada por sua titular Ana Bernardo Amora Câmara, portadora do RG de nº167.112 SSP/CE e do CPF nº143.873.603-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua General Tertuliano Potyguara, nº330, apto. 401, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-280, doravante denominado(a) PERMISSSIONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada ao(a) PERMISSSIONÁRIO(A) a **título oneroso, para utilização do bem imóvel**, situado na Rua Dr. João Moreira, nº493, ALA GALERIA, LOJA 493 (quatrocentos e noventa e três), perfazendo a área construída de 25,11 m². DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2011, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS:

VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$342,99 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), que deverá ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2011 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Ana Bernardo Amora Câmara (Permissionário).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº09/2012
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Pessoa Jurídica com sede na SBS Quadra 4 Bloco 1 Lote SN Presi/Gecol 21º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri (Hall de Entrada e Salão Inferior) BLOCO B – Barcos do Mucuripe BLOCO C – Céu do Sertão BLOCO E – Estrela de Canoa Quebrada BLOCO F – Flores de Guaramiranga (Térreo e Lanchonete) DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 13 A 22 DE MAIO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$54.235,59 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem

e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “8º FEIRÃO DA CAIXA”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2012; SIGNATÁRIOS: Maria Izelda Rocha Almeida (Secretaria do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Moisés Jackson Araújo Tavares (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

DELIBERAÇÃO Nº08/2012 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos dos arts.38 a 40, da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997; CONSIDERANDO a Resolução nº33, de 29 de julho de 2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública; CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório; CONSIDERANDO, ainda a 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 27 de março de 2012, em que houve a homologação do resultado da supracitada avaliação, atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira; RESOLVE **TORNAR ESTÁVEL** a ocupante **do cargo de Defensora Pública** relacionada em anexo único, a partir 16 de março de 2012, efetivando-a no cargo de Defensor Público de sua respectiva entrância, do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, Quadro I do Poder Executivo. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Defensora Pública

1 Camila Vieira Nunes Moura

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº323/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de atender a convocação de URGÊNCIA do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina, para devolução de processos administrativos que envolvem oficiais da Polícia Militar e Bombeiros Militares do Estado do Ceará., concedendo-lhes UMA E MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº323/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT PM	106888-1-7	V	28/03 a 29/03/12	FORTALEZA-CE	1,5	61,33	92,00
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SD PM	135743-1-6	V	28 a 29/03/2012	FORTALEZA-CE	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA CGD Nº324/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILTON FREIRES BARBOSA**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº106.977-1-9, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de FORTALEZA - CE, no período de 28/03 a 03/04/2012 a fim de atender a convocação de URGÊNCIA do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina, para devolução de processos administrativos, concedendo-lhe SEIS E MEIA diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA

PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº328/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 000034-1-7, durante o mês de **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2012**. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº340/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: I - ACEITAR a indicação dos **OFICIAIS** feita pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, através do ofício nº0014/2012-GC, e designar o MAJ PM MARCELO PRACIANO DE CASTRO, MF.: 099.451-1-3, o CAP PM ADAILTON SALES DOS SANTOS, MF.: 095.721-1-2 e o Tenente PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RIBEIRO, MF.: 020.966-1-7, para sob a presidência do primeiro **instaurar Conselho de Disciplina**, de acordo com Art.71, II c/c 23, II, alínea c, e Art.88 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometidas(s), pelo CB PM nº14.683 PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE, MF.: 103.798-1-4, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que foi acusado, quando de folga, de está vendendo bebida alcoólica no interior do estádio de futebol “Castelão”, por ocasião do jogo entre os times do Ceará e Cruzeiro, válido pela rodada do campeonato brasileiro em 27/11/2011. Consta ainda, que o precatado militar teria adentrado no estádio fardado, trocado de roupas e se dirigido as arquibancadas, circunstância que foi denunciada por ambulantes, gerando, desta forma, a sua condução ao posto avançado do 3º Distrito Policial, onde foi lavrado o TCO nº103-108/2011 e apreendido o seu fardamento, conforme restou apurado no procedimento SPU 12028279-8. Estas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual contidos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, XI e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, XIII, IX, XII, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXXIII caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12 §1º, inciso II, §2º, inciso III, c/c Art.13 §1º, incisos XVII, XXII, XXVI, XXXII, XLVI e LVIII, e §2º, incisos XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. II - CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E nº027, de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até conclusão do feito. O Oficial designado e/ou Presidente receba junto à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a respectiva documentação. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº341/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011.

RESOLVE: I - ACEITAR a indicação dos **OFICIAIS** feita pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, por meio do Ofício nº0063/2012-GC e Designar o CAP PM VAGNER ARAÚJO LIMA, MF.: 127.951-1-4, o Tenente PM ANDERSON DUARTE BARBOSA, MF.: 151.852-1-X, e o Tenente PM FRANCISCO RIVELINO VEIGA, MF.: 104.539-1-7, para sob a presidência do primeiro, **instaurar um Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, de acordo com Art.71, III c/c 23, II, alínea c, e Art.103 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometida(s), pelo(s) Polícias Militares SD PM DANIEL DIEGO SALES MENDONÇA, M.F. 302.121-1-8, SD PM FRANCISCO EVANDSON TEIXEIRA LIMA, M.F. 302.124-1-X e SD PM GLAUBER LOPES RODRIGUES, M.F. 301.706-1-X, e a incapacidade moral de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que foram acusados de terem apresentado, cada militar, um atestado médico falso, datados de 04/12/2011, 07/12/2011 e 11/12/2011, oriundos da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, expedidos supostamente pelo Médico Elvídio de Almeida Ricarte, a fim de justificar a respectiva falta ao serviço, conforme restou apurado no SPU 11789014-6. Essa atitude, prima facie, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VII, IX e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º incisos V, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVIII, XXIII e XXXVI, caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, incisos VI, IX, XXIV, XXVII, XXXII, XLIII, tudo da Lei 13.407/2003. II - CIENTIFICAR os acusados e/ou defensores legais que as decisões da CGD, quanto a este Processo Regular, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E nº027, de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até conclusão do feito. O Oficial designado Presidente receba junto à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a respectiva documentação. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO VIAGENS LTDA.**
OBJETO: **Taxa por transação, visando a contratação futuras e eventuais de serviços, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº02/2012, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº20110029, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) pagos em Quinzenalmente, mediante serviços efetuados do dia 1º ao 15º do mês, devendo serem pagas até o último dia útil do mês, e os serviços efetuados do dia 16 até o último dia do mês, deverão ser pagas até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13339 – 53100002.06.124.096.21342.22.339033.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Rita de Cássia Araújo.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº08802/2011.

RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 24.11.2011, **FRANCISCA FERREIRA TER REEGEN**, servidora do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000050, ocupante do cargo/função de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ANS-28, com fulcro no Art.40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 na redação original c/c o Art.3º da Emenda Constitucional nº20, de 15.12.1998 – DOU 16.12.1998 e com o Art.3º da Emenda Constitucional nº41, de 31.12.2003 – DOU 31.12.2003, com proventos mensais assim discriminados:

1-Venc.base (ANS 28) Lei nº14.875, de 25.01.2011 e Ato Delib. 687, de 27.04.2011	R\$	1.365,38
2- Gratif. de Exercício (100% do Vcto)		
Lei nº10.823, de 22.07.1983	R\$	1.365,38
3- Gratif.Adic. p/Tempo Serviço (35% do Vcto) Lei nº9.826/1974	R\$	477,88
4- Gratificação de Nível Superior (20% do Vcto) Lei 10.240, de 12.01.1979	R\$	273,08
5- Gratificação Especial (60% do Vcto) Lei nº11.233, de 27.11.1986	R\$	819,22
6- Gratificação Incorporada (DAS-2) Lei nº11.171, de 10.04.1986	R\$	918,78
7- Gratif. Especialização (50% do Vcto)	R\$	682,69

8- Abono Compensatório Lei nº12.991, de 30.12.1999 R\$ 2.961,37
 9- Decisão Judicial 0 URV (11,98%)
 Proc. nº2000.01136.42271-6 R\$ 951,81
 TOTAL DOS PROVENTOS R\$ 9.815,59
 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de março de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
 Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
 Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)
 Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
 Dep. Teo Menezes
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)
 Dep. Ely Aguiar
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)
 Dep. Paulo Facó
4º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)
 Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº499/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Thiago Sturdart.Norões Ellery 000.199.073-03	017.426	Jornalista DAS	ICO – CE	19 à 21/08/2011	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$207,00
Odério do Amaral Dias 620.575.963 – 20	007.426	Cinegrafista DAS - 3	ICÓ – CE	19 à 21/08/2011	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$207,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
 DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº106/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Márcio Sales dos Santos 510.794.103-68	009.236	Cabo PM	Aracoiaba e Itapiúna/CE	25 e 26/03/2012	Terrestre	Realizar apoio ao Dep. Sarto	R\$55,00	R\$110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
 DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº107/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paulo Sérgio Rocha 969.022.137-04	009.145	Cabo PM	Uruoca e Camocim/CE	21 a 28/03/2012	Terrestre	Realizar apoio ao Dep. Sérgio Aguiar	R\$55,00	R\$440,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
 DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº108/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543-68	001.004	Servidor Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios. DNS 2	Juazeiro do Norte, Jati, Jardim, Porteiros, Brejo Santo, Caririáçu e Granjeiro.	01 a 05/04/2012	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder, a fim de tratar sobre limites intermunicipais.	R\$86,00	R\$430,00
Luiz Carlos Moreira Farias 064.202.812-53	016.976	Assessor da Comissão	Juazeiro do Norte, Jati, Jardim, Porteiros, Brejo Santo, Caririáçu e Granjeiro.	01 a 05/04/2012	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder, a fim de tratar sobre limites intermunicipais.	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº109/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos Alberto Rodrigues de Farias 091.435.303-97	015.775	Operador De Transmissão DAS	Guaramiranga – Ceará	24/03/2012	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$69,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº110/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Rodrigues do Nascimento 102.660.113-49	018.536	Auxiliar Cinegrafista	Guaramiranga – Ceará	24 e 25/03/2012	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$55,00	R\$110,00
José Félix Magalhães 234.928.993-15	000.860	Motorista	Guaramiranga – Ceará	24 e 25/03/2012	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$55,00	R\$110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº113/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Rui Simões Filho 235.647.843-49	000.689	Chefe do Serviço Odontológico DAS – 2	Recife – PE	11 a 16/04/2012	Aéreo	Participar dos Seguintes eventos: 16º congresso Norte-Nordeste de Odontologia, 9º Congresso de Odontologia Militar do Nordeste, 6º Encontro de Técnicos em Prótese Dentária de Pernambuco, 4ª mostra de Saúde Bucal Coletiva, 3º Encontro de Ex- alunos de Odontopediatria e 2ª Mostra de Anatomia aplicada.	R\$206,00	R\$1.236,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de março de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº116/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Edson Teixeira Junior 500.581.263-68	003.763	Fotógrafo GT Nível DAS	Recife – PE e Camaçari – BA	23 e 04/04/2012	Avião	Realizar visita Técnica ao Porto Suape – PE e Camaçari – BA, Acompanhando o Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos.	R\$206,00	R\$618,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2012.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº117/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eudoro Walter Santana 001.522.423-68	008.221	Secretário Executivo do Conselho de Altos Estudos Nível DNS	Recife – PE e Camaçari – BA	02 e 03/04/2012	Aéreo	Realizar visita Técnica ao Porto Suape – PE e ao Complexo Industrial de Camaçari – BA,	R\$258,00	R\$516,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2012.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº118/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marcos de Moura 512.098.023-68	022.915	Fotógrafo GT Nível DAS	Itaitinga – CE	02/04/2012	Oficial	Realizar Matéria par Revista Plenário.	R\$34,50	R\$34,50

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2012.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº119/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renato Santana Cunha 708.709.181-68	021.864	GT Assessor de Comissão	Iguatu,Icó, Senador Pompeu	11 a 14/04/2012	Terrestre	Seminário quem cala consente, violência sexual contra criança e adolescente é crime.	R\$55,00	R\$220,00
Viena Maria Figueiredo Ponce Leão 390.684.203-72	023.089	GT Assessor de Comissão Nível DAS	Iguatu,Icó, Senador Pompeu	11 a 14/04/2012	Terrestre	Seminário quem cala consente, violência sexual contra criança e adolescente é crime.	R\$69,00	R\$276,00
Francisco Edson Teixeira Júnior 500.581.263-68	003.763	Fotógrafo Nível DAS	Iguatu,Icó, Senador Pompeu	11 a 14/04/2012	Terrestre	Seminário quem cala consente, violência sexual contra criança e adolescente é crime.	R\$69,00	R\$276,00
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763-49	015.047	Taquigrafo	Iguatu,Icó, Senador Pompeu	11 a 14/04/2012	Terrestre	Seminário quem cala consente,violência sexual contra criança e adolescente é crime.	R\$55,00	R\$220,00
Sandra Walma Fernandes Coelho	001.467	Taquigrafo	Iguatu,Icó, Senador Pompeu	11 a 14/04/2012	Terrestre	Seminário quem cala consente, violência sexual contra criança e adolescente é crime.	R\$55,00	R\$220,00

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Clodoaldo Pinheiro da Silva Filho 614.783.853-91	019.826	Operador de Som	Iguatu, Icó, Senador Pompeu	11 a 14/04/2012	Terrestre	Seminário quem cala consente, violência sexual contra criança e adolescente é crime.	R\$55,00	R\$220,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº122/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joseclerton Moreira Damasceno 263.571.513-00	000.848	Agente de Administração	Juazeiro do Norte, Crato e Brejo Santo - CE	09/04 a 15/04/2012	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo	R\$55,00	R\$385,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº125/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Karoline Pinho Martins 651.603.713-20	015.784	Repórter DNS	Recife- PE e Salvador -BA	02 e 03/04/2012	Aéreo	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$258,00	R\$516,00
Fabiano Orçano Moreira 074.181.673-34	022.464	Cinegrafista DAS	Recife- PE e Salvador -BA	02 e 03/04/2012	Aéreo	Viajar a serviço da TV Assembleia.	R\$206,00	R\$412,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº126/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533 - 15	000.675	Servidor Motorista	Crateus e Tauá -CE	28 a 30/03/2012	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comissão de Infância e adolescência.	R\$55,00	R\$165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº129/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Julio Ramon Soares Oliveira 380.434.673-15	020.183	Diretor Adjunto Operacional Nível DGA 5	Brasília	10 e 11/04/2012	Aéreo	Participar da Reunião da ANEEL	R\$322,00	R\$644,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº130/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543-68	001.004	Servidor Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios DNS – 3	Brasília – DF	10 a 12/04/2012	Aéreo	Viajar a serviço deste Poder para Participar de reuniões/Audiências no Congresso Nacional.	R\$258,00	R\$774,00
Luiz Carlos Moreira Farias 064.202.812-53	016.976	Assessor da Comissão GT	Brasília – DF	10 a 12/04/2012	Aéreo	Viajar a serviço deste Poder para Participar de reuniões/Audiências no Congresso Nacional.	R\$206,00	R\$618,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP Nº03/2012

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial, nº03/2012, no dia 26 de abril de 2012, com credenciamento das 14:00 às 14:15 horas e Início do Pregão: 14:30 horas, horário local. O Pregão Presencial refere-se ao objeto a seguir especificado: Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de material de consumo**, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e no site: www.al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Geovânia Sabino Machado Mendes
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº16/2011

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONVÊNIO Nº16/2011; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **TV DIÁRIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº23.493.364/0001-56, estabelecida à Rua Tomaz Acioly, 1677, CEP 60.135.180, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alínea “b” do item I da Cláusula Segunda do Convênio 16/2011, o Artigo 116 combinado com o Artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e o Processo Administrativo nº00558/2012, datado de 02/02/2012. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do convênio supracitado**, por mais 90 (noventa) dias. DA VIGÊNCIA: De 03 de março de 2012 até 01 de junho de 2012. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no convênio 16/2011 que ora não foram alteradas ou modificadas; DATA: 02 de MARÇO de 2012; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Abelardo Gadelha Rocha Neto, pela TV DIÁRIO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21/2011

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONVÊNIO Nº21/2011; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.209.299/0001-38,

estabelecida na Praça da Imprensa, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a alínea “b” do item I da Cláusula Segunda do Convênio 21/2011, o Artigo 116 combinado com o Artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e o Processo Administrativo nº00555/2012, datado de 02/02/2012. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do convênio supracitado**, por mais 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: De 06 de MARÇO de 2012 a 05 de junho de 2012; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 06/03/2012; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Antônio Gomes Vidal pela EDITORA VERDES MARES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº0012/2012

PROCESSO Nº03671/2006-3; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducação do Ceará, vinculada à Secretaria da Cultura, alusiva ao exercício financeiro de 2005, no qual foi executado o valor de R\$7.018.126,56; CONSIDERANDO que a 5ª Inspeção de Controle Externo desta Corte, em análise inicial aos autos, mediante o Certificado nº060/2006, procedeu o exame da documentação enviada a este Tribunal por aquela Fundação, certificando que “a Prestação de Contas encontra-se devidamente constituída com as peças exigidas pela legislação, especialmente o art.9º da Lei nº12.509/95 e Instrução Normativa SECON/SEFAZ nº01/2005. E que, em somando sendo, certifico encontrar-se a presente Prestação de Contas Anual em condições de ser considerada oficialmente recebida pelo Tribunal; CONSIDERANDO a análise dos itens verificados na presente PC Anual, relacionam-se a seguir as irregularidades constatadas: 1. Prestação de Contas protocolada no Tribunal fora do prazo legal, em 14/07/2006; 2. Recebimento de Vale-Transporte por servidor à disposição com ônus; 3. Gastos com compra direta, num percentual superior as modalidades de licitações; 4. Ausência de processos de despesas com convênio; 5. Acumulação irregular de cargos públicos. CONSIDERANDO que em conclusão, sugeri que, em razão da necessidade de esclarecimentos por parte dos gestores da FUNTELC acerca das ocorrências detectadas, apresentassem os responsáveis, Srs. Glauber Santos Paiva Filho - Presidente/Ordenador, José Anchieta de Sena - Ordenador, Fernanda Levy Albuquerque – Encarregada pelo Setor Financeiro e Tânia Suzie Diniz Campelo – Gerente de Apoio Logístico, razões de justificativa acerca da matéria, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa; CONSIDERANDO que mediante Acórdão nº0325/2006 o Tribunal, com unanimidade de votos, devolveu os presentes autos àquela Fundação para adoção das necessárias providências acima elencadas. CONSIDERANDO que o órgão técnico, por meio do Certificado nº58/2009, procedeu nova análise à matéria frente às justificativas apresentadas (às fls. 371/450) e ressaltou que “em face da pendência mencionada no item 2.5 deste certificado, encaminhe-se o feito a consideração superior para que seja fixado prazo aos referidos servidores para apresentação de

defesa, assegurada pelo Art.5º, LV, da Constituição Federal.” Sugeriu, então, oitiva dos servidores Eliezer Santos Nepomuceno, Ana Isabel Borges Soares e Zulmira Máximo da Costa Carvalho para prestarem os esclarecimentos que se impõem. Tal sugestão restou acatada, nos termos do Despacho de Consideração à Presidência, à fl. 458; CONSIDERANDO que na análise dos novos esclarecimentos apresentados (Certificado nº0001/2010 – fls. 520/526): em síntese, o órgão técnico se pronunciou no sentido de que os esclarecimentos prestados foram, mais uma vez, insuficientes para dirimir algumas ocorrências apuradas, sugerindo: a) que seja julgada regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducação do Ceará- FUNTELC, relativa ao exercício financeiro de 2005, com base no art.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22 da Lei 12.509/95 (Lei orgânica deste Tribunal, com sua redação original), com as seguintes recomendações: a.1- Referente à matéria tratada no item 2.1 do Certificado nº58/2009, recomenda-se que a FUNTELC adote medidas necessárias, a fim de evitar que as próximas Prestações de Contas Anuais sejam apresentadas fora do prazo estabelecido pela Lei nº12.509/95; a.2- Referente à matéria tratada no item 2.2 do Certificado nº58/2009, recomenda-se que sejam adotadas medidas asseguratórias com vistas ao cumprimento da entrega de vale-transporte aos servidores, previsto no §2º do artigo 8º do Decreto 23.673/95, combinado com o que consta no §único, do Art.3º do Decreto 27.721/05; a.3- Referente à matéria tratada no item 2.3 do Certificado nº58/2009, recomenda-se que a entidade proceda um adequado planejamento de suas despesas de forma a reduzir o percentual de compras diretas; a.4- Referente à matéria tratada no item 3 deste Certificado, recomenda-se que seja fixado prazo ao servidor Eliezer Santos Nepomuceno, para efeito de exoneração de um dos cargos ocupados, necessária para regularizar a sua situação funcional, tendo em vista que a situação atual do referido servidor encontra-se em desacordo com o que versa a CF, Art.37, XVI e XVIII, devendo o referido servidor dar conhecimento a esta Corte de Contas sobre o seu ato de exoneração; CONSIDERANDO que, instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº887/2010-MP-TCE/CE (fls.529/531), considerou que o presente processo ainda não estava devidamente instruído para suportar um juízo de valor, visto que os seguintes pontos necessitam ser esclarecidos: a) Com relação aos itens 8, 9, 10 e 11 (Apoio Administrativo e Outras, Limpeza e Higienização, Operações de Máquinas e Motoristas e Tecnologia da Informação), à fl. 204, os contratos realizados pela FUNTELC (fls. 236 e 237, 353/355) apresentaram significativa amplitude em seus objetos, podendo restar configurada a realização de contratos “guarda-chuva”, quais sejam: Contrato nº004/2005, Contrato nº005/2004, Contrato nº009/2005. Ressalta-se ainda que, em relação aos contratos 004/2005 e 005/2005 não constam nos autos demonstração da alegada circunstância emergencial que justificaria tais contratações diretas, conforme disciplina o inciso IV, do Art.24 e o parágrafo único, do Art.26, da Lei 8.666/93. b) Com relação ao item 6 – Serviços de Comunicação para Tecnologia da Informação, à fl. 204, no que se refere ao Contrato nº12/99, firmado com a TELEMAR (fl. 206), não restou demonstrado nos autos os elementos que resultariam na contratação direta e a comprovação de que a contratação foi efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. CONSIDERANDO que em conclusão, considerando a existência de pontos a esclarecer, entendeu que os responsáveis deveriam ser notificados para apresentarem a documentação requerida, bem como manifestarem-se sobre os pontos levantados. Empós, após o reexame pelo órgão instrutivo, solicitou-se o retorno dos autos para o devido pronunciamento de mérito do MPC; CONSIDERANDO ademais, sugeriu que fosse determinado desde já à FUNTELC que: Instrua suas futuras prestações de contas anuais nos termos da IN Conjunta SECON/SEFAZ nº01/2005; Adote as medidas necessárias, a fim de evitar que as próximas Prestações de Contas sejam apresentadas fora do prazo estabelecido pela lei 12.509/95; Indique corretamente o dispositivo legal referente à licitação e à contratação direta, quando da emissão das Notas de Empenho; Promova um adequado planejamento de suas despesas de forma a reduzir o percentual de compras diretas; Após a fixação de prazo por este TCE, que sejam providenciadas as diligências necessárias para que o servidor, Sr. Eliezer Santos Nepomuceno, regularize sua situação funcional, solicitando exoneração de um dos cargos acumulados irregularmente, tendo em vista encontrar-se em desacordo com o que versa os incisos XVI e XVII, do Art.37, da CF, devendo a FUNTELC dar conhecimento a esta Colenda Corte de Contas sobre tal feito; CONSIDERANDO que mediante Despacho Singular nº3302/2010 o Relator acatou o posicionamento do MPC, em seu parecer nº0887/2010, e aprouzo em 30 dias os responsáveis para adoção das necessárias providências acima elencadas e para esclarecimento dos pontos pendentes. Prazo foi prorrogado por mais 30 dias, por meio dos Despachos Singulares nº3543/2010 e nº3686/2010; CONSIDERANDO que na análise dos novos esclarecimentos apresentados (Certificado nº0010/2011 – fls. 800/808), o órgão técnico se pronunciou no sentido de encaminhar o feito à consideração superior, ratificando a sugestão contida no Certificado nº0001/2010. Vale ressaltar que nesse ínterim, conforme documento da fl. 559, o Sr. Eliéser Santos Nepomuceno requereu a regularização funcional, solicitando a exoneração do cargo da Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº253/2011-MP-TCE/CE, acolheu o posicionamento da Inspeção, com as algumas ressalvas. Ao final, posicionou-se no sentido de que: “a) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, em sua redação original; b) seja aplicada a multa inserida na redação original do art.62, II da LOTCE, aos gestores responsáveis, Srs. Glauber Santos Paiva Filho (Presidente/Ordenador) e José Anchieta de Sena (Ordenador), pelos fracionamentos indevidos de despesas; c) seja determinado, com supedâneo no art.17 da Lei 12.509/95, à atual gestão da

FUNTELC que: - Instrua suas futuras prestações de contas anuais nos termos da IN Conjunta SECON/SEFAZ nº01/2007; - Adote as medidas necessárias, a fim de evitar que as próximas Prestações de Contas sejam apresentadas fora do prazo estabelecido pela Lei 12.509/95; - Abstenha-se de realizar pagamento de vale-transporte aos servidores à disposição com ônus para a origem; - Indique corretamente o dispositivo legal referente à licitação e à contratação direta, quando da emissão das Notas de Empenho; - Realize um adequado planejamento das aquisições, referentes a um exercício financeiro, conforme determina o princípio da anualidade orçamentária e o art.8º da Lei 8.666/93, e enquadre o montante total dessas aquisições na modalidade licitatória adequada, evitando o fracionamento ilícito das despesas; - Realize procedimento licitatório para aquisição de serviços próprios de atividades televisivas; - Atente para a correta fundamentação das compras diretas, tanto no sistema SIC, quanto no próprio processo licitatório; - Diante de contratação de serviços terceirizados, cujo objeto, técnica e economicamente, possa ser divisível, adote a licitação por itens, em cumprimento as orientações contidas no art.23, §1º, da lei 8.666/93, bem como no enunciado da Súmula 247 do TCU; - Faça constar do procedimento licitatório, sempre que não houver parcelamento do objeto, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnica e econômica de fazê-lo, segundo o art.23, §1º, da lei nº8.666/93.” CONSIDERANDO que este Relator, em exame mais atento dos autos e verificando a necessidade de melhor análise do controle de bens patrimoniais imóveis, determinou, por meio do Despacho nº2792/2011, a notificação do Sr. Augusto César Pontes Benevides, presidente da FUNTELC, para que apresentasse a relação detalhada dos bens imóveis com suas regularizações e emissão de pronunciamento acerca da inserção dos respectivos imóveis no Sistema de Gestão de Bens Imóveis, criado com a finalidade de efetuar um controle corporativo de todos os bens imóveis de uso do Estado, de sua propriedade ou locados, conforme Decreto Estadual nº27.786/2005. Ademais, que apresentasse também a relação do quadro de empregados atual, discriminando, individualmente, se é comissionado, terceirizado ou estagiário e sua data de ingresso na instituição; CONSIDERANDO que em atendimento à determinação referida, o gestor da Fundação apresentou uma lista com seu quadro de pessoal e diversos documentos referentes ao controle de bens imóveis. Diante do exposto o órgão técnico desta feita, por meio do Certificado nº087/2011 (fls. 908/910), manifestou-se certificando que: Esta ICE verificou que dos 65 (sessenta e cinco) servidores efetivos em exercício na FUNTELC, todos ingressaram na entidade entre as décadas de 70 e 80, estando, portanto, a entidade com quadro de servidores próximo do processo de aposentadoria. Na relação de servidores apresentada, verificou-se ainda que existem 4 (quatro) servidores, sem vínculo, exercendo cargo em comissão, 1 (um) servidor aposentado exercendo cargo em comissão, 24 (vinte e quatro) servidores da FUNTELC cedidos para outros órgãos como ônus para a origem, 1 (um) cedido sem ônus para a origem, 5 (cinco) servidores em processo de cessão para outros órgãos com ônus para a origem e 57 (cinquenta e sete) empregados por meio de mão-de-obra terceirizada. Não constam estagiários na lista conforme observa-se na própria relação. Ressalta-se que já existe determinação deste Tribunal no âmbito da FUNTELC para que seja elaborado cronograma para realização de concurso público para a atividade fim da entidade (Acórdão nº64/2009, expedido no Processo nº02404/2007-4, em tramitação, tendo como Relator o Dr. Itacir Todero). Em relação aos bens imóveis as informações solicitadas foram apresentadas em parte. Esta ICE ao examinar o relatório extraído do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) verificou que a maioria das estações receptoras da FUNTELC, localizadas no interior do Estado. Não foram avaliadas monetariamente e não consta registro do cartório, devendo a FUNTELC adotar providências para regularização dessa situação, a fim de atender ao disposto nos arts.94, 95 e 96 da Lei nº4.320/64. CONSIDERANDO que em nova manifestação, o Ministério Público de Contas aderiu ao entendimento da Inspeção no que tange ao quadro de pessoal e a regularização dos bens imóveis. Ademais, manteve os termos do seu Parecer nº0253/2011, com uma modificação de seu posicionamento no tocante à sugestão de aplicação aos responsáveis da multa insculpada no art.62, inciso II, da LOTCE, pela ocorrência de fracionamento indevido de despesas. Manifestou-se pela desnecessidade da aplicação de multa, tendo em vista que a ocorrência refere-se a fracionamento de baixo valor e este Tribunal tem decidido pela não incidência, considerando razoável apenas determinação para o saneamento da irregularidade. Citou o Acórdão nº0044/2011, referente ao Processo nº02153/2007-5; ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará (FUNTELC), exercício 2005, dando-se quitação ao responsável, à época. Outrossim, determinar à atual gestão da FUNTELC que instrua suas futuras Prestações de Contas anuais nos termos da IN Conjunta SECON/SEFAZ nº01/2007; adote as medidas necessárias, afim de evitar que as próximas Prestações de Contas sejam apresentadas fora do prazo estabelecido pela Lei 12.509/95; abstenha-se de realizar pagamento de vale-transporte aos servidores à disposição com ônus para a origem; indique corretamente o dispositivo legal referente à licitação e à contratação direta, quando da emissão das Notas de Empenho; realize um adequado planejamento das aquisições, referentes a um exercício financeiro, conforme determina o princípio da anualidade orçamentária e o art.8º da Lei 8.666/93, e enquadre o montante total dessas aquisições na modalidade licitatória adequada, evitando o fracionamento ilícito das despesas; realize procedimento licitatório para aquisição de serviços próprios de atividades televisivas; atente para a correta fundamentação das compras diretas, tanto no sistema SIC, quanto no próprio processo licitatório; diante de contratação de serviços terceirizados, cujo objeto, técnica e

economicamente, possa ser divisível, adote a licitação por itens, em cumprimento as orientações contidas no art.23, §1º, da lei 8.666/93, bem como no enunciado da Súmula 247 do TCU; faça constar do procedimento licitatório, sempre que não houver parcelamento do objeto, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnica e econômica de fazê-lo, segundo o art.23, §1º, da lei 8.666/1993; regularize os bens imóveis da entidade, referente às Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV, localizadas no interior do Estado, a fim de atender ao disposto nos arts.94, 95, 96 e 106, inciso II, da Lei nº4.320/64, com posterior arquivamento dos autos. Participou, também, da votação o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 07 de março de 2012.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO 0020/2012

PROCESSO: 06780/2011-7; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que derivam os presentes autos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, relativo ao 2º Quadrimestre de 2011, enviado a este Tribunal pelo Deputado Roberto Cláudio – Presidente do Órgão, em cumprimento ao disposto nos arts.54 e 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000, do Tribunal de Contas do Ceará; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo, mediante Certificado nº0143/11, se pronunciou, conclusivamente, nos seguintes termos: Diante do exposto, esta Inspeção considerando as ponderações expedidas e que após a análise dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal em apreço, observou-se que a despesa total com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, relativa ao 2º quadrimestre de 2011, correspondeu a um percentual de 1,64%, em relação à Receita Corrente Líquida- RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite legal (2,34%) e prudencial (2,22%), bem como que não foram encontradas divergências entre os percentuais informados no mencionado relatório com os dados registrados no SIC – Sistema Integrado de Contabilidade, encaminha os autos à consideração superior, sugerindo que sejam arquivados os presentes autos. CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas apresentou o Parecer Nº0058/2012-MP-TCE/CE da lavra do Procurador-Geral Rholden Botelho de Queiroz, que, fundamentado nos argumentos apresentados pela inspeção competente, corrobora com a sugestão da mesma, no sentido de que se archive os presentes autos; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em determinar o arquivamento dos presentes autos. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na Sessão do dia 14.02.2012, anexando, aos autos, declaração de voto. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes e os Auditores Substitutos Itacir Toderó e Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 20 de março de 2012.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE
Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0022/2012 PROCESSO Nº07578/2006-0

Considerando que versam os presentes autos acerca da Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades na prestação de contas do Convênio de nº036/2004, celebrado entre a Secretaria de Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Camocim/CE, com o intuito de viabilizar o transporte de alunos da rede pública estadual de ensino; Considerando que no Certificado de nº33/2007, de fls. 176/179, a 5ª Inspeção de Controle Externo destacou o Relatório de Controle Interno e Relatório do Tomador de Contas que apurou a importância de R\$50.492,20 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) a ser devolvida pelo ex-prefeito de Camocim, Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar, em virtude da desaprovação da prestação de contas, por inobservâncias verificadas na documentação apresentada; Considerando que o órgão instrutivo no aludido Certificado sugeriu a citação do ex-prefeito para que apresentasse sua manifestação, em respeito ao art.5º, inciso LV da Constituição Federal, ou que, reconhecendo o débito, procedesse o recolhimento da quantia apurada; Considerando que o ex-prefeito de Camocim encaminhou os esclarecimentos (fls. 195/199) e, em nova apreciação do feito, o órgão instrutivo no Certificado nº010/2011 concluiu: 3 – CONCLUSÃO Ante todo o exposto, a 5ª Inspeção de Controle Externo no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que as irregularidades descritas nos itens 2.1 “b”, “c”, e “d” do Certificado nº33/2007, fls. 176/180, analisadas no item 2 deste Certificado não foram sanadas por meio dos esclarecimentos prestados pelo requerido. Diante do exposto, eleva o feito a superior consideração sugerindo que seja julgada irregular a presente Tomada de Contas Especial, ante a desaprovação da prestação de contas pelos fatos tratados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 acima, assinando prazo ao ex-prefeito, Sr. Sérgio de Araújo Lima

Aguiar, C.P.F 389.483.683-72, a fim de que: a) proceda ao recolhimento do débito no valor de R\$50.492,20 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) a ser devidamente atualizado nos moldes definidos pela Resolução nº729/2007 deste Tribunal, o qual já atinge a importância de R\$81.837,78 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme somatório das atualizações adiante apresentadas; e, b) caso não comprovado o recolhimento dos valores até a data fixada por esta Corte, que seja autorizada a inclusão do nome do devedor na lista de inadimplentes deste Tribunal, no CADINE, bem como o envio de cópia do presente feito para cobrança judicial por parte da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nos termos do art.27, II, da Lei nº12.509/1995. [...] Considerando que o representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, por meio do Parecer nº0354/2011-MP/TCE-CE (fls. 220), destacou a necessidade do retorno do feito ao órgão técnico, pois este deixara “... de analisar o ponto 6 (seis) dos esclarecimentos ofertados pelo ex-Prefeito do Município de Camocim e signatário do Convênio nº036/2004, o Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar (fls. 195/200), e a declaração constante à fl. 200, que conferiu a aprovação ao Convênio supracitado.”. Desse modo, o órgão técnico deveria “... realizar as diligências que forem necessárias para apurar, com fidedignidade, o afirmado pelo Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar - considerações finais às fls. 198/200 - efetuando, inclusive, auditoria junto à Secretaria da Educação Básica para conhecer de perto como se procede a análise das prestações de contas dos Convênios firmados por esta Setorial.”; Considerando que por força do despacho de fls. 221, foi dado seguimento à sugestão proposta pelo Parquet especial, e os autos foram encaminhados ao órgão instrutivo que, por meio do Certificado nº57/2011, às fls. 253/262, sugeriu que a presente Tomada de Contas fosse julgada irregular, responsabilizando o ex-prefeito de Camocim, Sérgio Araújo Lima Aguiar, nos seguintes termos: [...] 4 – CONCLUSÃO. Ante todo o exposto, a 5ª Inspeção de Controle Externo no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que após análise complementar efetuada na Prestação de Contas do Convênio nº036/2004 as irregularidades apontadas no item 2.2, 2.3 e 2.4 do Certificado nº10/2011 não foram sanadas. Diante do exposto, eleva o feito a superior consideração sugerindo que seja julgada irregular a presente Tomada de Contas Especial, assinando prazo ao ex-Prefeito, Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar, CPF 389.483.683-72, a fim de que: a) proceda ao recolhimento do débito no valor de R\$49.748,20 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) a ser devidamente atualizado nos moldes definidos pela Resolução nº729/2007 deste Tribunal, o qual já atinge a importância de R\$84.811,73 (oitenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme somatório das atualizações adiante apresentadas; b) caso não comprovado o recolhimento dos valores até a data fixada por esta Corte, que seja autorizada a inclusão do nome do devedor na lista de inadimplentes deste Tribunal, no CADINE, bem como o envio de cópia do presente feito para cobrança judicial por parte da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nos termos do art.27, II, da Lei nº12.509/95.

RESULTADO DA CORREÇÃO DO DÉBITO PELA POUPANÇA

Dados básicos da correção pela poupança	
Data inicial	16/07/2004
Data final	21/09/2011
Valor Nominal	R\$168,74
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,7159219
Valor percentual correspondente	71,5921900%
Valor corrigido na data final	R\$289,54 (vide fl. 250)
Dados básicos da correção pela poupança	
Data inicial	03/08/2004
Data final	21/09/2011
Valor Nominal	R\$12.425,75
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,7062010
Valor percentual correspondente	70,6201000%
Valor corrigido na data final	R\$21.200,83 (vide fl. 251)
Dados básicos da correção pela poupança	
Data inicial	19/08/2004
Data final	21/09/2011
Valor Nominal	R\$37.153,71
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,7043078
Valor percentual correspondente	70,4307800%
Valor corrigido na data final	R\$63.321,36 (vide fl. 252)

* Fonte: Banco Central do Brasil.

c) seja enviada cópia dos autos à Procuradoria do Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP, para conhecimento e adoção das medidas que entender pertinente; d) seja informada à 7ª Inspeção de Controle Externo que a SEDUC continua a proceder a contratação de terceirizado junto ao Setor de Prestação de Contas, a fim de que sejam atualizados os dados junto à Representação nº01108/20007-6 e adotadas as medidas cabíveis; e, e) seja determinada que toda a Administração Pública Estadual, nos Processos de Tomada de Contas Especial, adote a rotina definida no item 3, a seguir: DETERMINAÇÃO: Abstenham-se de adotar medidas administrativas internas sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial já enviados a este Tribunal, registrando em seus sistemas a seguinte informação: “PROVIDENCIADO PROCESSO DE TCE E ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS”. Considerando que através do Parecer nº0086/2012 – MP/TCE-CE, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, o Ministério Público de Contas assim se manifestou na parte conclusiva: III – CONCLUSÃO. Destarte, diante das irregularidades apontadas, referentes à: (i) ausência de documentação de habilitação das empresas licitantes – não constam, nos autos do processo analisado, os documentos das empresas que foram habilitadas na licitação; (ii) desobediência ao art.20, da IN nº01/2000 CPFCP – não consta nas notas fiscais, que comprovam a despesa, o número do convênio; (iii) vulnerabilidade da documentação - relatórios da prestação de contas (fls. 132/140) fazem menção ao convênio nº004/SEDUC/2003 e não ao convênio nº036/2004; nos empenhos emitidos pela conveniente (fls. 111/121) a dotação orçamentária e elemento de despesa divergem das da SEDUC; (iv) fonte de recurso da licitação não é decorrente do convênio analisado – a fonte de recurso da Concorrência nº001/2004-SE era decorrente do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), enquanto que o convênio nº036/2004 teve como cobertura de recursos as fontes: Recursos do Tesouro (00), Recursos de Convênios Federais (82), Quota Estadual – Contribuição do Salário Educação (07), Projeto Alvorada (90) e Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados (01), evidenciando que as despesas com a contratação da empresa Construtora Barroco Ltda. não correram a conta dos recursos do convênio analisado; (v) pagamentos realizados em desconformidade com a Lei nº4.320/64; (vi) desatendimento ao Código Nacional de Trânsito – os veículos utilizados para execução do objeto do convênio (transporte escolar) não atendem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos nos artigos 136 a 139 do citado código; (vii) vício na licitação – a documentação de habilitação não apresenta elementos que comprovem que a empresa contratada já tenha exercido atividade compatível com o objeto licitado (transporte escolar). Diante do exposto, opino no sentido de que seja: a) julgadas irregulares as presentes contas, nos termos do art.15, III, “c” e “d”, da LOTCE; b) condenado o Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar, determinado-lhe prazo improrrogável para o pagamento do débito atualizado, nos termos do art.24 da LOTCE; c) aplicada multa ao Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar, nos termos do art.61 da LOTCE; e d) comunicadas à SEDUC e à CGE o teor da decisão. No caso acima, expirado o prazo e não tendo sido feito o recolhimento do débito devido, opino, ainda, que seja: i) incluído o nome do Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar no CADINE, nos termos do inciso IV, do §1º, do art.7º, da IN TCE nº02/2005; ii) incluído o nome do Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar na lista de inadimplentes deste Tribunal de Contas, nos termos do §1º, do art.10, da IN TCE nº02/2005; e iii) encaminhado o Acórdão para a Procuradoria Geral do Estado e para o Ministério Público Estadual oficiante na Comarca de Camocim, para, respectivamente, proceder a execução do débito e para as providências que entenderem cabíveis, nos termos do §3º, do art.15, da LOTCE. Que seja determinado por este Tribunal que as Setoriais concentrem esforços no sentido de esgotar todas as ações com vistas à regularização das prestações de contas ao longo da fase interna dos processos de Tomada de Contas Especial, de modo a se abster de adotar qualquer outra medida administrativa interna em relação a estes quando já estiverem definitivamente entregues ao juízo desta Corte de Contas. Que seja reafirmada a importância de se dar maior celeridade à Representação nº01108/2007-6 em trâmite neste Tribunal, com o objetivo de analisar o procedimento equivocado da SEDUC na contratação de terceirizado junto ao setor de prestação de contas. Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente a matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora deste processo. ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, o seguinte: a) julgar irregular a Tomada de Contas Especial da Prefeitura de Camocim/CE, referente ao Convênio nº036/2004, nos termos do art.15, III, “c” e “d”, da LOTCE; b) imputar o débito no valor de R\$49.748,20 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) devidamente atualizado nos termos da Resolução nº729/2007 – TCE, ao ex-prefeito de Camocim/CE, Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar, abrindo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento, nos termos do art.24 da LOTCE; c) aplicar a precitada autoridade a multa prevista no art.61 da LOTCE (multa de até 100% do valor atualizado do dano causado ao Erário), no percentual de 30% (trinta por cento) de R\$49.748,20 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), atualizada nos termos da Resolução nº0729/2007-TCE, abrindo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento; d) uma vez expirados os prazos acima sem a comprovação do recolhimento dos valores devidos, que seja: i) incluído o nome do Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar no CADINE, nos termos do inciso IV, do §1º, do art.7º, da IN TCE

nº02/2005; ii) incluído o nome do Sr. Sérgio de Araújo Lima Aguiar na lista de inadimplentes deste Tribunal de Contas, nos termos do §1º, do art.10, da IN TCE nº02/2005; e iii) encaminhado o Acórdão para a Procuradoria Geral do Estado e para o Ministério Público Estadual oficiante na Comarca de Camocim, para, respectivamente, proceder a execução do débito e para as providências que entenderem cabíveis, nos termos do §3º, do art.15, da LOTCE; e) determinar às Setoriais que abstenham de adotar medidas administrativas internas em relação aos processos de Tomada de Contas Especial já definitivamente entregues ao juízo desta Corte de Contas; f) comunicar os titulares da Secretaria da Educação e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Presentes também ao julgamento os Auditores Paulo César de Souza e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0023/2012

PROCESSO: 2.998/2008-0; DATA: 20/03/2012; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Tomada de Contas Especial da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará – CAACE, relativa ao exercício de 1995; CONSIDERANDO que, após toda a instrução processual, a 9ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº074/2011, constituidor das fls. 196/198, bem como o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0525/2011, lavrado pelo Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, sugeriram que a presente Tomada de Contas Especial fosse julgada regular, com a concessão de quitação plena à responsabilidade do Presidente da CAACE à época, Dr. José Danilo Correia Mota; CONSIDERANDO que o Relator (Auditor Paulo César) votou da mesma forma que o fizera na Sessão do dia 14.12.2010, pelo arquivamento dos presentes autos, por entender, dentre outros pontos, que este processado não se reveste dos elementos necessários a um processo de Tomada de Contas Especial; CONSIDERANDO que, naquela oportunidade, este Conselheiro e todos os demais membros deste Tribunal, vencido apenas o Relator (Auditor Paulo César), determinaram a remessa dos autos à Inspeção competente, para atualização do débito, e, em seguida, a citação da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará (CAACE), nas pessoas do seu atual Presidente (Dr. Leandro Vasques) e do Representante legal à época (Dr. José Danilo Correia Mota), para adoção das providências suscitadas, quais foram oferecimento de defesa, comprovando os gastos descritos, ratificação dos esclarecimentos ofertados anteriormente ou, se fosse o caso, pagamento do valor atualizado; CONSIDERANDO que a diligência acima suscitada foi integralmente cumprida; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente nos consistentes argumentos expostos pela zelosa 9ª Inspeção de Controle Externo, em seu Certificado nº074/2011, bem como pelo d. Representante do Ministério Público de Contas, através do Parecer nº0525/2011; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencido o Relator, Auditor Paulo César, em julgar regular a Tomada de Contas Especial da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará (CAACE), exercício de 1995, dando-se quitação..... plena à responsabilidade do Dr. José Danilo Correia Mota (então Presidente) e ciência desta decisão ao interessado e ao atual Presidente da CAACE, com posterior arquivamento dos autos. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator Designado), Soraia Victor, Pedro Timbó e Edilberto Pontes, bem como os Auditores Paulo César (Relator) e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 20 de março de 2012.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0024/2012 PROCESSO Nº04404/2009-6

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os autos acerca da Prestação de Contas Anual do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará (SUPSEC), referente ao exercício financeiro de 2008, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$1.173.122.701,96; CONSIDERANDO que a Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado do Ceará (CGE), por meio do Relatório de Auditoria de Contas (fls.171/193), apontou que foram identificadas constatações, as quais foram narradas sob os seguintes títulos: Execução orçamentária por fonte de recursos (fls. 177/179) e Recomendações dos relatórios do Controle Interno (fls. 179/192), e, na ocasião, sugeriu o conhecimento do teor daquele Relatório pelo Fundo

auditado e o posterior encaminhamento a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO, entretanto, que a 4ª Inspeção de Controle Externo (ICE) desta Corte, mediante a Informação nº0022/2009 (fls. 198/199), entendeu que o Controle Interno não houvera se manifestado conclusivamente em seu Relatório, mormente pela ausência do entendimento final quanto à regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade das Contas em análise; CONSIDERANDO que a CGE, em resposta, refutou a tese do Órgão Técnico e registrou não caber ao Controle Interno tal prerrogativa, sendo esta legalmente da alçada desta Corte de Contas, consoante o art.14 da Lei nº12.509/95 (LOTCE/CE), bem como não estaria a CGE submetida a regramentos internos afetos a este Tribunal, mas, sim, ao comando da Lei Estadual nº13.875/2007, da então Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral; CONSIDERANDO que, ao retornar as Contas a este Tribunal, a 4ª ICE procedeu a instrução do presente feito, consoante o teor do Certificado nº46/2010 (fls. 226/261), concluindo no sentido de que a Prestação de Contas Anual do SUPSEC, relativa ao exercício de 2008, apresentou pontos a serem esclarecidos pela autoridade responsável pela gestão do referido Fundo; CONSIDERANDO que tais pontos foram consignados ao longo do retromencionado Certificado, tendo por título os seguintes tópicos: Implantação no sistema de folha de pagamento de aposentadorias negado o registro pelo Tribunal (fl. 242) e Recomendações do Órgão de Controle Interno, ratificadas pela 4ª ICE, não atendidas total ou parcialmente pelo SUPSEC, oriundas de fatos apontados nas Prestações de Contas Anuais do Fundo em exercícios anteriores (fls. 243/257); CONSIDERANDO que, após os esclarecimentos assinados pela então Titular da SEPLAG, Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos (fls. 271/287), o Órgão Instrutivo procedeu o reexame da matéria, mediante o Certificado nº0039/2011 (fls. 290/314), oportunidade em que certificou pela insuficiência dos esclarecimentos apresentados pela interessada no que concerne a dirimir todos os questionamentos levantados no pronunciamento inicial (Certificado nº46/2010); CONSIDERANDO que, não obstante considerar que a maioria das ocorrências constatadas na gestão do SUPSEC se deveu à deficiência nos controles e em sua estrutura, por não possuir o Fundo uma unidade gestora própria, de forma a permitir uma melhor eficiência em sua administração, o Órgão Técnico, ao fim do referido Certificado, sugeriu que as Contas fossem julgadas regulares, com ressalva, com as determinações contidas nos subitens “a.1” a “a.9” do Certificado nº0039/2011 e a quitação da citada autoridade responsável, à época, além do posterior arquivamento dos autos; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0583/2011 (fls. 317/321), manifestou-se conclusivamente no sentido de que as presentes Contas fossem julgadas regulares, com ressalva, pela ocorrência de falhas de natureza formal, que não ocasionaram dano ao Erário, bem como pela quitação à responsável, Dra. Silvana Maria Parente Neiva Santos (Gestora do SUPSEC), em conformidade com os arts.17 e 22, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal; CONSIDERANDO que o Parquet Especial desta Corte também opinou na parte conclusiva do referido Parecer pelas determinações e recomendações constantes às fls. 320/321 dos autos; CONSIDERANDO que o Relator, compulsando os autos, verificou que as exigências legais para que a Prestação de Contas Anual em exame pudesse ser julgada por esta Corte, conforme estabelece o art.9º c/c os arts.53, inciso I, e 55 da Lei nº12.509/95 (LOTCE-CE), estariam satisfeitas; CONSIDERANDO que o Relator, no que tange ao mérito da Prestação de Contas em epígrafe, com base nos entendimentos conclusivos do Controle Interno, da 4ª ICE e do Parquet Especial desta Egrégia Corte, concluiu pela regularidade, com ressalva, da Prestação de Contas Anual do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará (SUPSEC), relativa ao exercício financeiro de 2008, nos termos dos arts.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II da Lei nº12.509/95 (LOTCE-CE), com a quitação da responsável máxima pela SUPSEC, à época, e o posterior arquivamento dos autos; CONSIDERANDO que, também em seu entendimento conclusivo, o Relator votou pela determinação à atual gestão da SEPLAG para que diligencie, junto à Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE), por breve liberação do Projeto de Lei relativo à criação da Unidade Gestora Única para o SUPSEC, com o posterior envio à análise do Poder Legislativo, bem como use de celeridade nas ações de sua alçada para criação da respectiva Unidade, visando atender as exigências da Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº402, de 10 de dezembro de 2008, e suas atualizações posteriores, que passou a disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº9.717, de 1998 e nº10.887, de 2004; CONSIDERANDO que, igualmente em seu entendimento conclusivo, o Relator votou pela determinação à atual gestão da SEPLAG para que adote as providências necessárias para concluir o recadastramento de todos os beneficiários do SUPSEC; realize a atualização do cadastro previdenciário dos segurados do SUPSEC, de forma que se tenha um controle quantitativo sobre todos os segurados do Fundo; adote providências quanto à contabilização individualizada das contribuições de cada servidor, bem como do Tesouro, para atendimento da exigência contida no art.1º, inciso VII, da Lei 9.717/98; monitore sistematicamente o pagamento de pensões, com fins de evitar pagamentos indevidos aos seus beneficiários, e, assim, receberem os benefícios previdenciários de acordo com a legislação vigente; agilize o processo de aquisição de software de gestão previdenciária, a fim de tornar mais seguro o registro

e o efetivo controle do pagamento de pensões e de contribuições provenientes dos servidores cedidos e dos serventuários de justiça; verifique a regularidade das aposentadorias por invalidez, comprovando a incapacidade definitiva dos seus servidores, e realize inspeção médica dos servidores afastados por invalidez, a cada dois anos, conforme determina o artigo 91 da Lei Estadual nº9.826/74; adote rotina de consulta ao Sistema de Óbito-SISOBI, para realização do bloqueio do pagamento, em tempo hábil, a fim de evitar que servidores falecidos permaneçam inseridos em Folha de Pagamento, bem como proceda periodicamente o recadastramento dos segurados do SUPSEC; e estabeleça controles para gerenciar e monitorar a recuperação de créditos emitidos indevidamente após o óbito do titular do benefício; CONSIDERANDO que o Relator, ainda em manifestação final, votou pela determinação à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), para que recolha diretamente à conta do SUPSEC os recursos obtidos com as contribuições previdenciárias dos servidores afastados, licenciados ou cedidos, bem como dos serventuários de justiça, para assegurar o efetivo controle de suas contribuições; CONSIDERANDO que o Relator, por fim, também votou pela recomendação à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), para que controle o nível da execução orçamentária, ao longo do ano, e informe ao Órgão central de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado, de forma a permitir, a tempo, o remanejamento e a otimização no uso dos recursos; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito, bem como a legislação inerente à matéria; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, mediante voto de desempate da Presidência, julgar regular, com ressalva, a prestação de Contas Anual do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará (SUPSEC), referente ao exercício financeiro de 2008, nos termos dos arts.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II da Lei nº12.509/95 (LOTCE-CE), dando-se quitação à responsável pelo SUPSEC, à época, Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos, comunicando-lhe o teor da decisão, com o posterior arquivamento dos autos. Outrossim, determinar à atual gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que adote as providências contidas no item “b”, subitens “b.1” a “b.9” do Relatório-Voto às fls. 322/331 dos autos. Ademais, determinar à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), que recolha diretamente à conta do SUPSEC os recursos obtidos com as contribuições previdenciárias dos servidores afastados, licenciados ou cedidos, bem como dos serventuários de justiça, para assegurar o efetivo controle de suas contribuições. Por fim, recomendar à SEPLAG que controle o nível da execução orçamentária, ao longo do ano, e informe ao Órgão central de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado, de forma a permitir, a tempo, o remanejamento e a otimização no uso dos recursos, nos termos do Acórdão. Vencida a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, com declaração de voto, e os Exmos. Auditores Itacir Todero e Paulo César de Souza. Presentes também ao julgamento o Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, o Exmo. Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo e o Exmo. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0025/2012

PROCESSO Nº02965/2010-3; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO tratar o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, relativa ao exercício financeiro de 2009; CONSIDERANDO o teor do Certificado nº0051/2010, de lavra da 2ª Inspeção de Controle Externo, que, após examinar a documentação apresentada pelos responsáveis, verificou irregulares na prestação no que concernia aos valores financeiros e orçamentários registrados, notadamente os índices de desempenho do exercício, particularmente os de Execução da Receita (36,10%), Execução da Despesa (60,66%) e de Resultado Orçamentário (59,50%), apresentaram valores considerados insuficientes, além das incoerências detectadas pela Controladoria Geral do Estado em processo de auditoria, especialmente em relação a convênios e instrumentos congêneres em transferência de recursos, casos de inadimplência destes, dispensas de licitação, dentre outras ocorrências, julgando desvestida de regularidade da Prestação de Contas; CONSIDERANDO que, no Certificado nº0019/2011, também da 2ª ICE, ao avaliar os esclarecimentos prestados pelos responsáveis, julgou a Inspeção que apenas a ocorrência relativa às dispensas de licitação foi esclarecida, permanecendo as demais, pelo que o órgão instrutivo sugeriu nova audiência; CONSIDERANDO o constante no Certificado nº0044/2011, de mesma autoria, em que se esclareceram apenas as ocorrências atinentes às transferências de recursos por meio de convênios e aos casos de inexigibilidade de licitação, mantendo-se as demais incongruências; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº0025/2012 do Ministério Público de Contas, que concluiu, in verbis: “a) (Que) sejam julgadas as presentes contas regulares com ressalva, nos termos do

art.15, II, da LOTCE, pela ocorrência de falhas de natureza formal, que não ocasionaram dano ao erário; b) seja dada quitação aos responsáveis pelo FECA no exercício de 2009, Fátima Catunda Rocha Moreira, Secretária, Paulo Henrique Parente Neiva Santos, Secretário Executivo e Ana Maria Rodrigues de Melo, Presidente do CEDCA, em conformidade com os arts.17 e 22, II, também da Lei Orgânica deste Tribunal; c) seja determinado, com supedâneo no art.17 e 22, II da Lei 12.509/95, à gestão do FECA que: • observe o art.27 da Instrução Normativa nº01/2005 SECON/SEFAZ/SEPLAN em caso de atraso na apresentação das prestações de contas por parte das entidades convenientes; • se abstenha de liberar novas parcelas, em convênios, quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas, nos termos do Art.116, §3º, inciso I da Lei nº8.666/93; • alimente, adequadamente, o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC com a documentação apresentada nas prestações de contas pelas entidades convenientes; • atente para o correto registro das notas de empenho no SIC do código indicativo de licitação, dispensa e inexigibilidade. d) seja recomendado ao FECA que realize um planejamento mais interligado com seu orçamento, evitando a não realização de projetos/atividades dispostos na LOA (Lei Orçamentária Anual).” CONSIDERANDO, por fim, haver o Relator, em conformidade com os posicionamentos do Órgão Técnico e do Procurador do Ministério Público de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, votado pelo julgamento da Prestação como regular com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei nº12.509/95, pela ocorrência de falhas de natureza formal, que não ocasionaram dano ao erário, bem como pela quitação aos responsáveis pelo FECA no exercício de 2009, Dra. Fátima Catunda Rocha Moreira, Secretária, Dr. Paulo Henrique Parente Neiva Santos, secretário Executivo, e Sr. Ana Maria Rodrigues de Melo, Presidente do CEDCA, em conformidade com os arts.17 e 22, II, também da Lei Orgânica deste Tribunal, determinando, com supedâneo no art.17 e 22, II da Lei nº12.509/95, à gestão do FECA que: • observe o art.27 da Instrução Normativa nº01/2005 SECON/SEFAZ/SEPLAG em caso de atraso na apresentação das prestações de contas por parte das entidades convenientes; • se abstenha de liberar novas parcelas, em convênios, quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas, nos termos do art.116, §3º, inciso I da Lei nº8.666/93; • alimente, adequadamente, o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC com a documentação apresentada nas prestações de contas pelas entidades convenientes; • atente para o correto registro das notas de empenho no SIC do código indicativo de licitação, dispensa e inexigibilidade. ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FECA), exercício de 2009, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, com o posterior arquivamento dos autos, e, outrossim, determinar à atual gestão do FECA que adote as instruções do item “c” e a recomendação do item “d” contidas na parte final do relatório, às fls. 537/542. Presente também à Sessão o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 21 de março de 2012.

Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0026/2012

PROCESSO Nº05335/2009-7; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO versar os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducção do Ceará - FUNTELC, vinculada à Secretaria da Cultura, alusiva ao exercício financeiro de 2008; CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Estado – CGE, em análise aos autos, concluiu serem passíveis de recomendações os seguintes pontos: 1. Visão Geral; 1.2.1. Execução Orçamentária por Programa; 1.2.3 Execução Orçamentária por Fonte de Recursos; 1.2.5 Execução Financeira do MAPP; 1.6 Recomendações de Relatórios do Tribunal de Contas do Estado; 2.6 Servidores com Idade Superior a 70 Anos em atividade; 2.7 Análise da Gestão Patrimonial; 3.3.2 Compatibilidade do Valor de dispensa de Licitação (Art.24, inciso II) com os Limites Legais Previstos nos Decretos nº27.456/04; 28.397/06 e nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93; 3.4 Acréscimos Contratuais em Relação aos Dispositivos Legais. CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo desta Corte, em análise inicial aos autos, mediante o Certificado nº068/2010, procedeu ao exame da documentação enviada a este Tribunal por aquela Fundação, sugerindo a concessão de prazo ao então Dirigente Máximo e Ordenador de Despesas, Dr. Augusto César Pontes Benevides, para apresentação de esclarecimentos acerca da matéria tratada nos itens 3.1.b – Visão Geral, 3.2 – Execução Orçamentária por Programa e Fonte de Recursos, 3.3 – Execução Financeira do MAPP, 3.5 – Servidores com Idade Superior a 70 Anos em Atividade, 3.6 – Análise da Gestão Patrimonial, 3.7 – Compatibilidade do Valor de Dispensa de Licitação com os Limites Legais previstos nos Decretos nº27.456/04, 28.397/06 e 29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93 e 3.8 – Acréscimos de Contratos Versus Limite Legal, do retrocitado Certificado; CONSIDERANDO que o órgão técnico,

por meio do Certificado nº021/2011, procedeu à nova análise da matéria frente às justificativas apresentadas, às fls. 651/938, e ressaltou que os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para justificar todos os questionamentos levantados, sugerindo o seguinte: a) que a Prestação de Contas da Fundação do Estado do Ceará – FUNTELC, alusiva ao exercício de 2008, sejam julgadas regulares com ressalva, em face das ocorrências constatadas, nos termos do art.1º, inciso I, art.15, inciso II, art.17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, com as seguintes recomendações a atual gestão da entidade: a.1 – controlar o nível da execução de seu orçamento ao longo do ano e informar ao órgão de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado de forma a permitir o remanejamento e a otimização no uso de recursos; a.2 – sejam observadas as disposições contidas no art.62, §4º da Lei nº8.666/93, referente a formalização de contrato, para as aquisições de bens e serviços que gerem obrigações futuras para a entidade; a.3- evitar prorrogações de contrato por prazos diferentes, para atendimento do disposto no art.57, II, da Lei nº8.666/93; b) -) aplicação de multa ao Sr. Augusto César Pontes Benevides (Presidente e Ordenador de Despesa), prevista no art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95, em face das ocorrências destacadas nos itens 2.6 e 2.7.2 do presente Certificado; c) quitação ao responsável: Dr. Augusto César Pontes Benevides; d) posterior arquivamento dos autos. CONSIDERANDO que, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº0588/2011-MP-TCE/CE, acolheu o posicionamento da Inspeção, com algumas ressalvas. Ao final, posicionou-se no sentido de que: a) seja transferida a ocorrência verificada no tópico II.5, referente às prorrogações indevidas relativas ao Contrato SIC 53034, firmado com a Empresa STAR ONE S/A, para a prestação de contas do exercício de 2007 (Processo 03369/2008-7), exercício no qual ocorreu o fato; b) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.1º, inciso I, art.15, inciso II, art.17 e 22, inciso II, da Lei 12.509/95; c) seja determinado, com supedâneo no art.17 da Lei 12.509/95, à atual gestão da FUNTELC, a adoção das seguintes medidas: - mantenha sempre atualizado o Sistema de Folha de Pagamento SFP, especialmente, com relação aos afastamentos de seus servidores; - nos casos de contratação de empresa para prestação de serviços referente a seguro de qualquer natureza, dispense a intermediação de corretor de seguros; - registre corretamente a indicação do procedimento licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade, por ocasião dos registros das notas de empenho no SIC; - aperfeiçoe os seus controles patrimoniais, nos termos do Decreto nº27.786, de 02 de maio de 2005; - proceda a um adequado planejamento das despesas de forma a evitar o fracionamento indevido de despesas; - prorrogue os contratos, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos; d) seja recomendado à atual gestão da FUNTELC que: - controle o nível de execução do orçamento ao longo do ano e informe ao órgão de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado de forma a permitir o remanejamento e a otimização no uso de recursos; - elabore proposta de orçamento tendo em vista o atendimento das reais necessidades de funcionamento da Fundação e de execução da sua missão institucional a serem evidenciadas por meio dos programas de manutenção e finalísticos; - observe as disposições contidas no art.62, §4º da Lei de Licitações e Contratos para as aquisições de bens e serviços que gerem obrigações futuras, independentemente do valor. ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducção do Estado do Ceará (FUNTELC), exercício 2008, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da decisão, com posterior arquivamento dos autos. Outrossim, determinar à atual gestão da FUNTELC que adote as medidas suscitadas no item “b”, bem como as recomendações do item “c” da parte final do relatório às fls. 961/965. Ademais, determinar que seja transferida a ocorrência verificada no tópico 11.5, do Parecer nº0588/2011-MP-TCE/CE, referente às prorrogações indevidas relativas ao Contrato do SIC nº53034, firmado com a empresa STAR ONE S/A, para a prestação de contas do exercício de 2007 (processo nº03369/2008-7), exercício do qual ocorreu o fato. Presente também à Sessão o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 21 de março de 2012.

Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0027/2012

PROCESSO: 7.638/2006-3; DATA: 26/03/2012; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Tomada de Contas Especial instaurada na Secretaria da Educação – SEDUC, objetivando apurar irregularidades na prestação de contas realizada pelo ex-Prefeito do Município de Hidrolândia, quanto aos recursos repassados àquela Prefeitura, por força do Convênio nº075/2004, cuja finalidade era viabilizar o transporte de alunos da rede pública estadual de ensino; CONSIDERANDO que a 5ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº052/2007, observou o seguinte: 1) A SEDUC instaurou a presente TCE motivada pela Ação Judicial de Reparação de Danos que

foi interposta pelo Município de Hidrolândia contra os Srs. Luís Antônio de Farias e Carlos Antônio Martins, ex-Prefeitos Municipais daquela edilidade em face do descumprimento do Convênio nº075/2004, celebrado com a Secretaria da Educação; 2) Dentre as irregularidades destacadas, pode-se citar: - Diversidade de prestadores de serviços para o mesmo objeto; - Descumprimento de regras do Regime Geral da Previdência Social; - Ausência de processo de empenho de despesas; 3) Na oportunidade, foi sugerido que o Sr. Carlos Antônio Martins, ex-Prefeito de Hidrolândia, único gestor a levantar os recursos repassados pela SEDUC, devolvesse ao Tesouro do Estado a importância de R\$33.204,88, em virtude da desaprovação da prestação de contas apresentada; 4) Os Relatórios emitidos pelo Controle Interno igualmente responsabilizam, pelos motivos acima explicitados, o declinado ex-Prefeito (Sr. Carlos Antônio Martins); CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “A 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que devido à desaprovação da prestação de contas dos recursos aplicados pelo ex-Prefeito de Hidrolândia, Sr. Carlos Antônio Martins, recebidos através do Convênio nº075/2004 – SEDUC, pugnou-se pela imputação da responsabilização no montante de R\$33.204,88 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao mencionado ex-gestor. Diante do exposto, esta Inspeção eleva o feito à consideração superior, sugerindo que seja citado o Sr. Carlos Antônio Martins, ex-Prefeito de Hidrolândia, nos termos do inciso II, do art.12 da Lei 12.509, de 06/12/1995, a fim de que, caso deseje, apresente defesa aos fatos constantes no presente Processo, conforme define o art.5º LV da CF/88, ou, reconhecendo o débito, que proceda o seu recolhimento devidamente atualizado nos moldes definidos pela Resolução nº0729/2007, deste Tribunal, que totaliza a cifra de R\$42.511,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), até a presente data” (sic); CONSIDERANDO que, em data de 02.10.2007, o então Relator (Conselheiro Pedro Timbó), com supedâneo no art.12, inciso II, da Lei nº12.509/95 e no art.15, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas, determinou a notificação da autoridade retrocitada, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, prestasse os necessários esclarecimentos sobre a espécie ou, se preferisse, em caso de reconhecimento do aludido débito, procedesse o seu recolhimento, devidamente atualizado; CONSIDERANDO que, devidamente notificado, o Sr. Carlos Antônio Martins apresentou esclarecimentos genéricos acerca dos questionamentos suscitados, sem, no entanto, anexar qualquer documento comprobatório sobre o fato suscitado; CONSIDERANDO que, instada a reexaminar os elementos constituintes dos presentes autos, a 5ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº008/2008, observou que os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para dirimir os questionamentos levantados e, ao final, concluiu: “Sendo assim, esta Inspeção, compulsando as peças apresentadas como comprobatórias da aplicação dos recursos disponibilizados pelo Convênio nº075/2004, corrobora com o entendimento da comissão tomadora de contas da SEDUC, bem como com os exaustivos relatórios da SECON, no sentido de desaprová-la a referida prestação de contas. Diante do exposto, esta Inspeção eleva o feito à consideração superior, sugerindo que: 1- Seja julgada irregular a prestação de contas do Convênio nº075/2004 (fls. 10/14) com a correspondente aplicação de débito ao ex-Prefeito do Município de Hidrolândia/CE, Sr. Carlos Antônio Martins, no valor de R\$42.511,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), que atualizados, nos termos da Resolução 0729/2007 – TCE, totalizam R\$43.927,95 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais, e noventa e cinco centavos); 2- Seja determinada a inclusão do nome do Sr. Carlos Antônio Martins no CADINE, segundo os termos do art.7º, §2º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 3- Seja incluído o nome do Sr. Carlos Antônio Martins na lista de inadimplentes deste Tribunal nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 4- Por fim, após o trânsito em julgado, seja o respectivo Acórdão, acompanhado de cópia integral do presente Certificado, encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de execução, segundo preceitua o art.71, XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e ademais o art.76, §3º, da Constituição Estadual” (sic); CONSIDERANDO que, em data de 26.02.2008, o Conselheiro Valdomiro Távora, designado novo Relator, em virtude do Conselheiro Pedro Timbó encontrar-se no exercício da Presidência desta Corte de Contas, encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, examinou a espécie e, ao final do Parecer nº0255/2008, datado de 31.07.2008, concluiu: “Por todo o exposto, opino no sentido de que: a) sejam as presentes contas do Convênio 075/2004 julgadas irregulares, com a imputação de débito ao gestor responsável, Sr. Carlos Antônio Martins, no valor de R\$43.927,95 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), devidamente atualizado, nos termos do art.15, III, “c” c/c art.18 da Lei 12.509/95, todos em sua redação original; b) seja aplicada multa, ao Sr. Carlos Antônio Martins, nos termos do art.61 da Lei 12.509/95; c) seja determinada a inclusão do nome do Sr. Carlos Antônio Martins no CADINE (art.7º, §2º, VI da Instrução Normativa nº02/2005 TCE) e na lista de inadimplentes deste Tribunal (art.10, §1º da Instrução Normativa 02/2005 TCE) e d) após o trânsito em julgado do acórdão, seja encaminhada cópia do mesmo à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de execução, em conformidade com o preceituado no art.71,

§3º da Constituição Federal e do art.75, §4º da Constituição Estadual” (sic); CONSIDERANDO que, em face do Conselheiro Valdomiro Távora, Relator, encontrar-se no exercício da Presidência deste Tribunal, os presentes autos foram redistribuídos para este Conselheiro na Sessão do dia 14.02.2012; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente nos consistentes argumentos expostos pela zelosa 5ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº008/2008, bem como pelo d. Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, através do Parecer nº0255/2008; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie; CONSIDERANDO que a conduta do Sr. Carlos Antônio Martins, ex-Prefeito do Município de Hidrolândia/CE, encontra-se claramente tipificada no art.10, caput, e inciso XI, da Lei nº8.429/92 (conhecida Lei da Improbidade Administrativa); ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em: 1) Julgar irregular a presente Tomada de Contas Especial, nos termos da redação original do art.15, inciso III, alínea “c”, e art.18, caput, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará); 2) Condenar o Sr. Carlos Antônio Martins ao pagamento do débito no valor de R\$43.927,95 (até 14.02.2008), devidamente atualizado, consoante impõe o art.22, inciso III, alínea “a”, da Lei nº12.509/95, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar, junto à Secretaria Geral deste Tribunal, o respectivo pagamento; 3) Aplicar ao responsável retrocitado a multa de 50% do valor atualizado do dano causado ao Estado, fixando-lhe o mesmo prazo acima mencionado para a comprovação do seu recolhimento; 4) Autorizar, de logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento das quantias supra declinadas e ocorrendo o trânsito em julgado da matéria, a cobrança judicial da dívida, através da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, segundo preceitua o art.71, inciso XI, §3º, combinado com o art.75, ambos da Constituição Federal, e o art.76, §3º, da Constituição Estadual, bem como a inscrição do nome da responsável no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº12.411/95 e do art.7º, §1º, VI, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE, e, ainda, na lista de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art.10, §1º, da Instrução Normativa nº02/2005 – TCE; 5) Encaminhar cópia integral dos presentes autos ao d. Representante do Ministério Público Estadual, oficiante da Comarca de Hidrolândia, para a adoção das providências que entender cabíveis, inclusive à luz da Lei nº8.429/92 (conhecida Lei da Improbidade Administrativa). • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Pedro Timbó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumprase. SALA DAS SESSÕES, em 26 de março de 2012.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0028/2012

PROCESSO: 3.044/2010-8; DATA: 26/03/2012; VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, relativa ao exercício financeiro de 2009, cujo valor executado alcançou o montante de R\$4.086.518,75; CONSIDERANDO que a 6ª Inspeção de Controle Externo, em seu Certificado nº058/2010, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, oportunidade em que observou, dentre outros tópicos, o seguinte: 1) Foi detectada a execução de despesas, referentes a transmissão de dados, sem vinculação a contrato anteriormente celebrado. A rigor, foi pagas mensalidades nos valores de R\$1.317,84 em janeiro, fevereiro e março/2009, quando o respectivo contrato somente entrou em vigor no dia 08.04.2009; 2) Foi detectado o fracionamento de despesas, uma vez que em análises efetuadas no sistema SIC, verificou-se que alguns itens de despesa, como Peças e Acessórios para Veículos (R\$3.310,39), Serviços Técnicos Profissionais (R\$10.761,37) e Equipamentos para Tecnologia da Informação (R\$3.500,00) foram comprados por meio de dispensa de licitação, quando já existia licitação realizada pelo CONPAM para tais itens; CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Isto posto, a 6ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que a Prestação de Contas Anual sob exame apresenta questões pendentes de esclarecimentos, relatadas no presente feito, sintetizada no item 6 deste Certificado instrutivo. Oportunamente, submete o feito à consideração superior, propondo que seja procedida à audiência dos responsáveis, Srs. Maria Tereza Bezerra Farias Sales, Maria Goretti Gurgel Mota de Castro e Carlos Roberto Kenji Obara, já devidamente qualificados no item 3 deste certificado, para que apresentem, no prazo determinado, os necessários esclarecimentos acerca dos fatos contidos no item 6, I e II, desse certificado, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa” (sic); CONSIDERANDO que, em data de 08.11.2010, o então Relator (Conselheiro Valdomiro Távora), com supedâneo no art.11 da Lei nº12.509/95 e no art.15, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas, determinou a notificação das autoridades retrocitadas, a fim de que, no prazo comum de 30 (trinta) dias, fossem prestados os necessários esclarecimentos sobre a espécie; CONSIDERANDO que, devidamente notificadas, os Drs. Maria Tereza Bezerra Farias Sales, Maria Goretti Gurgel Mota de Castro e Carlos

Roberto Kenji Obara emitiram os seus esclarecimentos sobre os questionamentos suscitados; CONSIDERANDO que, instada a reexaminar os elementos constituintes dos presentes autos, a 6ª ICE, através do Certificado nº031/2011, observou que: 1) Quanto a execução de despesas sem vinculação ao respectivo contrato: - Os responsáveis afirmaram que o fato realmente ocorreu, mas que o contrato posterior havia convalidado as despesas do seu objeto; - A Inspeção afirmou que os procedimentos tomados pelo CONPAM não foram realizados em conformidade com a legislação apresentada, uma vez que não é possível convalidar despesas por um contrato posterior. No entanto, este fato será apreciado no momento da análise da prestação de contas do órgão responsável pela gestão do Contrato Corporativo, no caso a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; 2) Quanto ao fracionamento de despesas: - Os expoentes reconheceram a falha apontada e informaram que algumas desconformidades foram sanadas, além de que se comprometeram com as necessárias medidas de correção, o que será observado nas próximas análises de prestações de contas; CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Diante do exposto, a 6ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que os esclarecimentos prestados foram, em parte, suficientes, para dirimir as dúvidas levantadas e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam as Contas Anuais do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, relativas ao exercício financeiro de 2009, julgadas REGULARES COM RESSALVAS, dando-se quitação aos responsáveis, Srs. Maria Tereza Bezerra Farias Sales, Maria Goretti Gurgel Mota de Castro e Carlos Roberto Kenji Obara, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95 (alterada pela Lei 13.983 de 26.10.2007), considerando que as contas evidenciam impropriedades de natureza formal, relatadas nos subitens 2.2, b, anteriormente descrito neste Certificado de Reexame, onde não resultaram dano ao Erário” (sic); CONSIDERANDO que, em data de 04.07.2011, o então Relator encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a espécie; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, examinou os elementos constituintes dos presentes autos e, ao final do Parecer nº0410/2011, concluiu: “Por todo o exposto, opino no sentido de que: a) sejam julgadas as presentes contas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da LOTCE, pela ocorrência de falhas de natureza formal, que não ocasionaram dano ao Erário; b) seja dada quitação aos responsáveis pelo CONPAM à época, Srs. Maria Tereza Bezerra Farias Sales, Maria Goretti Gurgel Mota de Castro e Carlos Roberto Kenji Obara, em conformidade com os arts.17 e 22, II, também da Lei Orgânica deste Tribunal; c) seja determinado, com supedâneo no art.17 e 22, II da Lei 12.509/95, à gestão do CONPAM que: • realize um planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza; • se abstenha de realizar despesas sem amparo contratual quando este for exigido, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art.60 da Lei nº8.666/93; d) seja recomendado ao CONPAM que: • adote providências no sentido de evitar que a execução orçamentária por programa e do MAPP fiquem abaixo do planejado; • evitem a inscrição de elevados valores a título de restos a pagar” (sic); CONSIDERANDO que, em virtude do Conselheiro Valdomiro Távora encontrar-se no exercício da Presidência desta egrégia Corte de Contas, os presentes autos foram redistribuídos para este Conselheiro na Sessão do dia 14.02.2012; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente nos consistentes argumentos expostos pela zelosa 6ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº031/2011, e pelo d. Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, por meio do Parecer nº0410/2011; CONSIDERANDO que, por ocasião do exame da presente Prestação de Contas, foram evidenciadas ocorrências de falhas de natureza formal, que não ocasionaram dano ao Erário; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie, sobretudo nos arts.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95; ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em: 1) Julgar regular, com ressalva, da Prestação de Contas Anual do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, relativa ao exercício financeiro de 2009, dando-se quitação às autoridades responsáveis, cujos nomes já foram declinados anteriormente; 2) Determinar à atual gestão do CONPAM que: • Realize um planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza; • Abstenha-se de realizar despesas sem amparo contratual quando este for exigido, consoante impõe o disposto do parágrafo único do art.60 da Lei nº8.666/93; 3) Recomendar à atual gestão do CONPAM que: • Adote providências no sentido de evitar que a execução orçamentária por programa e do MAPP fiquem abaixo do planejado; • Evite a inscrição de elevados valores a título de restos a pagar; 4) Determinar o posterior arquivamento dos presentes autos, dando-se ciência desta decisão aos interessados. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Pedro Timbó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 26 de março de 2012.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0029/2012 PROCESSO Nº04166/2005-0

Vistos, etc... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, relativa ao exercício financeiro de 2004; CONSIDERANDO que o Órgão Instrutivo, mediante Certificado nº0025/2006, encampou as irregularidades detectadas pelo Controle Interno, bem como acrescentou outras irregularidades, sugerindo esclarecimentos dos interessados; CONSIDERANDO que, Conforme Certificado de nº0069/2006, a 4ª Inspeção analisou os esclarecimentos apresentados e, considerando a subsistência de algumas ocorrências, sugeriu aplicação de multa aos responsáveis, além de recomendações, bem como nova concessão de prazo para esclarecimentos; CONSIDERANDO que, nos termos do Acórdão nº0292/2006, o feito foi devolvido à Secretaria Geral para que fosse promovida a notificação das autoridades responsáveis, para apresentação dos esclarecimentos necessários, os quais foram analisados nos termos do Certificado nº0008/2007, quando a Inspeção considerou que algumas irregularidades persistiram e ratificou seu posicionamento anterior; CONSIDERANDO que, nos termos do Acórdão nº0060/2007, foi imposta multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), com base no inciso II do art.62, da Lei 12.509/95, para cada um dos gestores responsáveis, bem como foi determinado que a SEFAZ apresentasse a este Tribunal o comprovante de devolução da quantia paga a maior ao Centro de Exportadores do Ceará; CONSIDERANDO que, mediante Certificado nº030/2007, a 4ª Inspeção sugeriu o sobrestamento do feito até julgamento do Processo nº04619/2004-3, sendo essa sugestão acatada nos termos do Acórdão nº0154/2007; CONSIDERANDO que, em manifestação final, o órgão técnico modificou seu posicionamento anterior, sugerindo que o julgamento regular com ressalva das contas, com quitação aos responsáveis, bem como a imposição de determinações, com posterior arquivamento dos autos; CONSIDERANDO que, instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas aderiu ao posicionamento da Inspeção quanto ao sobrestamento do feito e, quanto ao mérito, sugeriu o julgamento regular com ressalva das contas, com aplicação de multa e imposição de determinações; CONSIDERANDO que o relator do feito corroborou com a Inspeção e com o Ministério Público quanto ao fim do sobrestamento do feito, e quanto ao mérito, votou no sentido de que seja julgada regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da SEFAZ, exercício de 2004, nos termos do art.1º, inciso I, art.15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95; seja dada quitação aos responsáveis, Dr. José Maria Martins Mendes, então Titular da SEFAZ, e Srs.: José Anastácio Lima, João Alfredo Montenegro e José Aguilberto Silveira Gomes Júnior, Ordenadores de Despesas; com a imposição de determinações à atual gestão da SEFAZ, e posterior arquivamento dos autos; ACORDA O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Fazenda, exercício 2004, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor do decisório, com posterior arquivamento dos autos. Outrossim, determinar à atual gestão da SEFAZ que realize um adequado planejamento das despesas de forma a evitar o fracionamento indevido de despesas, discrimine, de forma precisa, no edital de licitação e no respectivo contrato, o objeto a ser adquirido, ou o serviço a ser prestado, fornecendo todos os elementos necessários à sua caracterização, tanto quantitativa como qualitativamente, em observância ao disposto no art.55, inciso I, da Lei nº8.666/1993, bem como abstenha-se de comprar ou locar imóvel, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso X, da Lei 8.666/93, quando não forem observados os seguintes requisitos: necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas, por parte da administração, adequação de determinado imóvel para a satisfação das necessidades estatais, e compatibilidade do preço, ou do aluguel, com os parâmetros de mercado, além do que, atente para os controles dos seus estoques, de forma que os valores neles constantes sejam compatíveis com aqueles verificados nos demonstrativos contábeis, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Pedro Timbó e Edilberto Pontes, e o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de março de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR-DESIGNADO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. Contrato nº TC0507.02/2011 - SMI. Processo nº 0507.02/2011. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2011. Assina pela Contratante: Roberto Eufrásio de Alencar – Ordenador de Despesas. Assina pela Contratada: Evandro Gomes Facundo – Sócio-administrador. **Ipu - Ce, 30 de dezembro de 2011. Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão de Licitação.**

CIA IMOBILIÁRIA MSB S/A - CNPJ 06.047.005/0001-56

Relatório da Administração - Senhores Acionistas, Cumprindo as exigências contidas na Lei nº 11.638/2001 e Lei 6.404/76, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras alusivas ao Balanço encerrado em 31/12/2010. A empresa não auferiu receitas de locação de imóveis, permanecendo com suas atividades operacional paralizada. O Capital Social integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nesse exercício, a empresa apresentou lucro de R\$ 599.852,40 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sendo grande parte da receita oriunda da equivalência patrimonial sobre as Ações detidas da Petrolusa S/A. No mais, nos

colocamos à inteira disposição de vossas senhorias para qualquer outras informações que se fizerem necessárias.

Marcelo Sanford de Barros Filho - Diretor Presidente.

Balanço Patrimonial			
Conta	Descrição	31/12/2009	31/12/2010
1	*** Ativo ***	6.228.306,27D	6.458.648,06D
1.01	Ativo Circulante	675.681,35D	421.072,96D
1.01.01	Disponibilidades	57.229,62D	113.378,30D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	42,13D	29,60D
1.01.01.02	Bancos	87,49D	3.348,70D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	57.100,00D	110.000,00D
1.01.05	Créditos	40.222,55D	41.331,52D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	40.222,55D	41.331,52D
1.01.15	Estoques	578.229,18D	266.363,14D
1.01.15.02	Imóveis Dests.a Venda	85.103,14D	85.103,14D
1.01.15.09	Outras	493.126,04D	181.260,00D
1.07	Ativo não Circulante	5.552.624,92D	6.037.575,10D
1.07.01	Investimentos	5.452.591,62D	5.937.541,80D
1.07.01.01	Particips. Permanentes em Coligs. ou Controls.	5.452.591,62D	5.937.541,80D
1.07.04	Imobilizado	100.033,30D	100.033,30D
1.07.04.01	Bens em Operação	136.464,48D	136.464,48D
1.07.04.21	(-) Deprecs., Amortizs.e Quotas de Exaustão	36.431,18C	36.431,18C

Conta	Descrição	31/12/2009	31/12/2010
2	*** Passivo ***	6.228.306,27C	6.458.648,06C
2.01	Passivo Circulante	2.100,00C	2.100,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.100,00C	2.100,00C
2.01.01.03	Obrigs.Trabalhis., Previdencs. e Fiscais	2.100,00C	2.100,00C
2.03	Passivo não Circulante	44,57C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	44,57C	0,00
2.03.01.21	Provisões	44,57C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	6.226.161,70C	6.456.548,06C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00C	2.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00C	2.000.000,00C
2.07.04	Reservas	190.983,26C	190.983,26C
2.07.04.01	Reservas	190.983,26C	190.983,26C
2.07.07	Outras Contas	4.035.178,44C	4.265.564,80C
2.07.07.01	Outras Contas	4.035.178,44C	4.265.564,80C

Demonstração do Resultado do Exercício			
Conta	Descrição	01 a 12/2009	01 a 12/2010
(-) 070	Despesas Operacionais	3.112,84	4.945,48
070.01	Despesas Administrativas	6.084,98	7.783,00
070.03	Despesas Tributárias	2.067,67	2.544,69
070.04	Resultado Financeiro	(5.039,81)	(5.382,21)
070.04.01	Receitas Financeiras	(5.397,36)	(5.839,61)
070.04.02	Despesas Financeiras	357,55	457,40
(-) 080	Outras Receitas e Despesas	(562.688,03)	(604.797,88)
080.01	Outras Receitas	(562.688,03)	(604.797,88)
(=) 110	Res.Antes das Particips. e Contrib.	559.575,19	599.852,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	559.575,19	599.852,40
(=) 200	Result.Líquido do Exercício	559.575,19	599.852,40

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA	
Saldo em 31 de dezembro de 2009	4.617.843,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	(369.466,04)
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	(369.466,04)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	599.852,40
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.848.230,07

Demonstração do Fluxo de Caixa		
	2010	2009
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	599.852,40	559.254,28
Aumento em Créditos	(1.108,97)	(821,62)
Aumento em Outras	311.866,04	(57.600,00)
Aum.em Provs. de Natureza Fiscal	(44,57)	44,57
Diminuição em Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	(369.466,04)	(583,45)
Caixa Líq.das Atividades Operacs.	541.098,86	500.293,78
Atividades Investimento		
Aumento em Petróleo e Lubrificantes de Nordete SA - Petrolusa	(484.950,18)	(416.575,42)
Caixa Líq.das Atividades Invest.	(484.950,18)	(416.575,42)
Atividades Financiamento		
Aumento em (-) Ações em Tesouraria	-	(86.283,34)
Caixa Líq.das Atividades Financiam.	-	(86.283,34)
Var.Líqu.de Caixa e Equival.de Caixa	56.148,68	(2.564,98)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	57.229,62	59.794,60
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	113.378,30	57.229,62

DMPL/DRA, no Período: 01/01/2010 à 31/12/2010

	Res. de Cap., Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Cap.Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	O u - t r o s Resultados Abrangentes	Patrim. Líquido dos Sócios da Controladora	Partic. dos não Controladores no Pat.Líqu. das Controls.	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonst. do Resultado Abrang. Total da Companhia	Totais
Saldo Inicial	(582.665,27)	2.000.000,00	190.983,26	4.617.843,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.226.161,70
Ajustes de Exercs.Anters.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aum.de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorg.Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(369.466,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(369.466,04)
Trans.de Cap. com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financs.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/Ajus.Instrum.Financs.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv.Patrim.s/Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conver.do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Results.Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassif. p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz. da Reser. de Reaval.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassif. de Result.Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	599.852,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.852,40
Tributos sobre a Realiz.da Res. de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	(582.665,27)	2.000.000,00	190.983,26	4.848.230,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.456.548,06

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2010 - Nota 1 - Contexto Operacional - CIA IMOBILIÁRIAMS B S.A, foi constituída em 26/08/1980 conforme NIRE 233.00.013.361 registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, é uma companhia de capital fechado, rege-se por seu estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ nº 06.047.005/0001-56. A sociedade tem sede e foro

jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará, sediada à Rua Leonardo Mota, 1670 Apto 400 - Aldeota. A sociedade tem por objeto: Locação de Imóveis para fins Comerciais e Residências.níveis.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, (Lei 6.404/76) e demais legislações aplicáveis, consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 3 - Práticas Contábeis - 3.1 - Apuração de Resultados - As receitas e despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2 - Aplicação Financeira - As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não supera o valor de mercado.

3.3 - Conta a Receber de Clientes - Referem-se a valores a receber de clientes no mercado interno. Não foi constituída a provisão para devedores duvidosos, a administração entende que não se fazer necessário, tendo vista os valores registrados nestas rubricas serem passíveis de realização.

3.4 - Investimentos - Representa participações em incentivos fiscais e Ações adquiridas de outras empresas registrado ao custo de aquisição. A Empresa utilizou o método de equivalência Patrimonial para atualização de suas Ações da empresa Petrolusa S/A.

3.5 - Imobilizado - O ativo imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, utilizando-se taxas que levam em

consideração a vida econômica dos bens.:

Descriminações	Taxas Anuais de Deprecs.	Custos de Aquisição	Deprecs. Acumulada	2010	Ano Anterior
- Terrenos	4,00%	29.779	29.779	-	29.779
- Equip e Insts Técnicas	10,00%	106.685	106.685	6.652	100.033
Nota 4 - Patrimônio Líquido - 4.1 - Divisão do Capital Social - Capital Social é de R\$ 2.000.000 (Dois Milhões de reais) representado por 2.000.000 (Duas mil) ações ordinárias nominativas.					
Acionistas	Tipo de Ação	Quant.de Ações	Percentual de Capital	Capital Integraliz.	
Capital Social	Ordinária	2.000.000	100%	2.000.000	
Saldo		2.000.000	100%	2.000.000	
Nota 5 - Investimentos em Outras Sociedades - Coligadas:					
Descriminações	Equivalência Patrimonial	Dividendos Recebidos	Saldo em 2010	Ano Anterior	
- Petróleo e Lubrificantes do Nordeste S/A	604.797,88	119.847,70	5.937.541,80	5.452.591,62	
- Imobiliária Agrícola Raimundo Oliveiras	-	-	1.845,84	1.845,84	

Fortaleza - CE, 31 de Janeiro de 2011.

Marcelo Sanford de Barros Filho - **Diretor Presidente.**

Alvaro Ferreira da Silva Filho - Contabilista - CRC/Ce 018399-O/4.

*** **

CARBOMIL S.A. MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - "Companhia Aberta" - CNPJ (ME) - 07.253.321/0001-47 - Edital de Convocação - AGO - Assembléia Geral Ordinária - Ficam os senhores Acionistas da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 30 de abril de 2012, às 10:00hs (dez horas), na sede da Companhia, situada na Rua Frederico Borges, 455, Sala 303, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, para votação da seguinte ordem do dia: 01. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; 02. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; 03. Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 04. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores. Fortaleza-Ce, 12 de Abril de 2012. Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Presidente do Conselho.

*** **

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - NIRE: 23.3.0000123-1 - JUAZEIRO DO NORTE - CE - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de abril de 2012, às 09:00 Horas, na sede social, à rua São Pedro nº 379, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) - Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) - O que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 10 de Abril de 2012. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.22.001E. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2012.03.22.001E, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, didáticos e jogos pedagógicos destinados a Manutenção das Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: Educação Infantil, Fundamental e EJA, Programa Brasil Alfabetizado/PBA, assim como à secretaria de Educação do município de Araripe/Ceará, sendo o seguinte: ADRIANO CAMPOS PARENTE - vencedor(a) no(s) item(ns): 008, 014, 015, 016, 017, 028, 037, 041, 047, 050, 054, 063, 068, 090, 095, 097, 099, 100, 101, 106 totalizando R\$ 30.094,80, ANTONIA IOLANDA PALACIO PINHEIRO - ME - vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 004, 007, 009, 020, 022, 032, 034, 035, 036, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 053, 055, 056, 060, 061, 064, 067, 069, 070, 072, 074, 078, 079, 086, 092, 093, 098, 102, 103, 104 totalizando R\$ 33.693,60, ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA - vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 011, 012, 018, 019, 021, 023, 024, 029, 030, 031, 033, 051, 052, 059, 062, 073, 077, 080, 082, 089 totalizando R\$ 31.609,60 e S DA S SOUZA - ME - vencedor(a) no(s) item(ns): 005, 006, 010, 013, 025, 026, 027, 038, 039, 049, 057, 058, 065, 066, 071, 075, 076, 081, 083, 084, 085, 087, 088, 091, 094, 096, 105, 107, 108, 109, 110 totalizando R\$ 29.760,90. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe - CE, ou pelo telefone (88) 3530-1245. Araripe/CE, 13 de Abril de 2012. Claudio Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.01/2012SMS - SECRETARIA DE SAÚDE. A Pregoeira deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 1304.01/2012SMS-Secretaria de Saúde, cujo Objeto é Aquisição de Oxigênio Medicinal para suprir necessidades do Hospital e Maternidade Pe. José Bezerra Filho do Município de Choró, conforme Edital. Abertura dia 27/04/2012, às 10:00 horas na Sala da CPL, no Centro Administrativo Francisco Quirino Borges. Informações: Rua Cel. João Paracampo, 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-Ce, ou pelo fone (0**88)3438-1096. Choró - CE, 13 de abril de 2012. Catarina da Silva Cunha - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - ATO CONVOCATÓRIO 15/2012. A Prefeitura Municipal de Marco convoca os aprovados abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Administração do município de Marco situada na Praça Dom José Tupinambá da Frota s/n, centro de Marco, no período de 16 de Abril a 18 de Abril do corrente ano das 08h00min às 11 horas ou das 14h00min às 17h00min, portando OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento. 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral. 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino. 4) Fotocópia da Carteira de Identidade. 5) Fotocópia do Cartão do CPF. 6) Fotocopia autenticada de comprovante de endereço. 7) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes. 8) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir. 9) Atestado de sanidade física e mental. 10) Fotocópias autenticadas dos comprovantes exigidos pelo edital (profissionais graduados). CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - Relação por: NOME - NOTA - CLASSIF. - OBS.: SILVANA OLIVEIRA LOPES - 8,25 - 1º - CLASSIFICAVEL; FRANCINE FARIAS GOMES - 7,60 - 2º - CLASSIFICAVEL. O candidato convocado, que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, ou não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido neste ato convocatório perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu. Marco - Ce, 13 de Abril de 2012. Manuel Jairo Silva - Secretário Municipal de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.2012.04.13.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é a Aquisição de Veículos, Motos e Sistemas de Sinalização para atender a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com o prazo de Cadastramento das propostas até às 08:00 horas do dia 04 de Maio de 2012, abertura das propostas de 08:10 às 10:00 horas de Brasília, do dia 04 de Maio de 2012 e a fase da disputa de lances, às 11:00 horas de Brasília, do dia 04 de Maio de 2012. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.50.54. Eusébio - CE, 13 de Abril de 2012. A Pregoeira.

CIA IMOBILIÁRIA MSB S/A - CNPJ 06.047.005/0001-56

Relatório da Administração - Senhores Acionistas, Cumprindo as exigências contidas na Lei nº 11.638/2001 e Lei 6.404/76, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras alusivas ao Balanço encerrado em 31/12/2011. A empresa não auferiu receitas de locação de imóveis, permanecendo com suas atividades operacional paralizada. O Capital Social integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nesse exercício, a empresa apresentou lucro de R\$ 771.999,12 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), sendo grande parte da receita oriunda da equivalência patrimonial sobre as Ações detidas da Petrolusa S/A. No mais, nos

colocamos à inteira disposição de vossas senhorias para qualquer outras informações que se fizerem necessárias.

Marcelo Sanford de Barros Filho - Diretor Presidente.

Balanço Patrimonial			
Conta	Descrição	2011	2010
1	*** Ativo ***	7.230.647,18D	6.458.648,06D
1.01	Ativo Circulante	547.371,48D	421.072,96D
1.01.01	Disponibilidades	181.352,39D	113.378,30D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	29,60D	29,60D
1.01.01.02	Bancos	128.602,11D	3.348,70D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	52.720,68D	110.000,00D
1.01.05	Créditos	42.055,95D	41.331,52D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	42.055,95D	41.331,52D
1.01.15	Estoques	323.963,14D	266.363,14D
1.01.15.02	Imóveis Dest.a Venda	85.103,14D	85.103,14D
1.01.15.09	Outras	238.860,00D	181.260,00D
1.07	Ativo não Circulante	6.683.275,70D	6.037.575,10D
1.07.01	Investimentos	6.583.242,40D	5.937.541,80D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	6.583.242,40D	5.937.541,80D
1.07.04	Imobilizado	100.033,30D	100.033,30D
1.07.04.01	Bens em Operação	136.464,48D	136.464,48D
1.07.04.21	(-) Deprecs., Amortizs.e Quotas de Exaustão	36.431,18C	36.431,18C

Conta	Descrição	2011	2010
2	*** Passivo ***	7.230.647,18C	6.458.648,06C
2.01	Passivo Circulante	2.100,00C	2.100,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.100,00C	2.100,00C
2.01.01.03	Obrigs.Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.100,00C	2.100,00C
2.07	Patrimônio Líquido	7.228.547,18C	6.456.548,06C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00C	2.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00C	2.000.000,00C
2.07.04	Reservas	190.983,26C	190.983,26C
2.07.04.01	Reservas	190.983,26C	190.983,26C
2.07.07	Outras Contas	5.037.563,92C	4.265.564,80C
2.07.07.01	Outras Contas	5.037.563,92C	4.265.564,80C

Demonstração do Resultado do Exercício			
Conta	Descrição	01 a 12/2011	01 a 12/2010
(-) 070	Despesas Operacionais	5.880,14	4.945,48
070.01	Despesas Administrativas	5.950,00	7.783,00
070.03	Despesas Tributárias	3.118,10	2.544,69
070.04	Resultado Financeiro	(3.187,96)	(5.382,21)
070.04.01	Receitas Financeiras	(3.592,59)	(5.839,61)
070.04.02	Despesas Financeiras	404,63	457,40
(-) 080	Outras Receitas e Despesas	(777.879,26)	(604.797,88)
080.01	Outras Receitas	(777.879,26)	(604.797,88)
(=) 110	Res.Antes das Particips. e Contrib.	771.999,12	599.852,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	771.999,12	599.852,40
(=) 200	Result.Líquido do Exercício	771.999,10	599.852,40

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA	
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.848.230,07
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	771.999,12
Saldo em 31 de dezembro de 2011	5.620.229,19

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto			
	2011	2010	
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido	771.999,12	599.852,40	
Aumento em Créditos	(724,43)	(1.108,97)	
Diminuição em Outras	(57.600,00)	311.866,04	
Diminuição em Provs.de Natureza Fiscal	-	(44,57)	
Diminuição em Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	-	(369.466,04)	
Caixa Líq.das Atividades Operac.	713.674,69	541.098,86	
Atividades Investimento			
Aumento em Petróleo e Lubrificantes de Nordete SA - Petrolusa	(645.700,60)	(484.950,18)	
Caixa Líq.das Atividades Invest.	(645.700,60)	(484.950,18)	
Variação Líq.de Caixa e Equivalente de Caixa			
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	113.378,30	57.229,62	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	181.352,39	113.378,30	

DMPL/DRA no Período: 01/01/2011 à 31/12/2011

	Res. de Cap., Opções Out-gadas e Ações e Tesouraria	Cap.Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrim. Líquido dos Sócios no Pat. Líq.das Controladoras	Partic. dos não Controladores no Pat. Líq.das Controlos.	Patrim. Líq. Consolidado	Demons. do Res Abrang. Total da Companhia	Totais
Saldo Inicial	(582.665,27)	2.000.000,00	190.983,26	4.848.230,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.456.548,06
Ajustes de Exercs.Anters.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorg.Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trans.de Cap. com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financs.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/Ajus.Instrum.Financs.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv.Patrim.s/Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conver.do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Results.Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassif. p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz. da Reser. de Reaval.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassif. de Result.Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	771.999,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.999,12
Tributos sobre a Realiz.da Res. de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	(582.665,27)	2.000.000,00	190.983,26	5.620.229,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.228.547,18

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2011

1 - Contexto Operacional - CIA IMOBILIÁRIA MSB S.A, foi constituída em 26/08/1980 conforme NIRE 233.00.013.361 registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, é uma companhia fechada, rege-se por seu estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ nº 06.047.005/0001-56. A sociedade tem sede e foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará, sediada à Rua Leonardo Mota, 1670 Apto 400 -

Aldeota. A sociedade tem por objeto: a) Locação de Imóveis para fins Comerciais e Residências. **2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, (Lei 6.404/76) e demais legislações aplicáveis, consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em 28 de dezembro de 2007, foi publicada no Diário Oficial da União, a Lei nº 11.638 que alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76. **3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis** - **3.1 - Aplicações Financeiras** - As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não supera o valor de mercado. **3.2 - Apuração de Resultados** - As receitas e despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência. **3.3 - Contas a Receber de Clientes** - Referem-se a valores a receber de clientes no mercado interno. Não foi constituída a provisão para devedores duvidosos, a administração entende que não se fazer necessário, tendo vista os valores registrados nesta rubrica serem passíveis de realização. **3.4 - Imobilizado** - O ativo imobilizado está registrado pelo custo

de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, utilizando-se taxas que levam em consideração a vida econômica dos bens:

Descriminações	Taxas Deprec.	Custos Aquisição	Deprec. Acumuladas	2010	Ano Anterior
- Terrenos	4,00%	29.779	29.779	-	29.779
- Equip e Insts Técnicas	10,00%	106.685	6.652	100.033	106.685
		136.464	36.431	100.033	136.464

3.5 - Investimentos - Representa participações em incentivos fiscais e Ações adquiridas de outras empresas registrado ao custo de aquisição. A Empresa utilizou o método de equivalência Patrimonial para atualização de suas Ações da empresa Petrolusa S/A. **4 - Capital Social** - **4.1 - Divisão do Capital Social** Capital Social é de R\$ 2.000.000 (Dois Milhões de reais) representado por 2.000.000 (Duas mil) ações ordinárias nominativas. **Nota 5 - Reserva de Lucro e Reserva Legal** - Constituída a base de 5% sobre o resultado líquido do exercício. As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Marcelo Sanford de Barros Filho - **Diretor Presidente.**
Alvaro Ferreira da Silva Filho - **Contabilista** - CRC/Ce 018399-O/4

*** **

JLF PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ (ME) 73.598.211/0001 - 41 - NIRE 23300019423					FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - MÉTODO DIRETO		
RELATÓRIO DA DIRETORIA					31.12.2010	31.12.2009	
Senhores Acionistas, Em cumprimento aos dispositivos Estatutários e legais, submetemos à apreciação de V.Sas, às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010. Fortaleza, 31 de dezembro de 2010. João Barbosa Fiuza - Diretor Financeiro.							
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01.01.2010 A 31.12.2010			DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31.12.2010				
	31.12.2010	31.12.2009		31.12.2010	31.12.2009		
ATIVO	2.056.734,39	1.865.374,99	Receita Operac. Bruta	346.135,77	316.868,65	-Atividades Operacs.	
Circulante	337.140,10	1.068.290,01	(-) Deduções da Receita Bruta	12.633,94	11.566,27	.Recebm.de Vendas	346.135,77 316.868,65
Caixa/Bancos	15.665,39	323.178,86	Receita Operac. Líquida	333.501,83	305.302,38	.Pagamentos de Impostos s/vendas	-19.267,00 -19.947,19
Adto. p/Compra de Imóveis	0,00	422.625,31	Result.Operacional Bruto	333.501,83	305.302,38	.Pagamento de I.R. e contribuição social	-16.061,40 -15.210,47
Imps.à Recuperar	2.636,27	3.647,40	Despesas Operacionais	118.436,84	49.906,48	.Pagamentos de Despesas Financeiras	-329,79 -1.660,28
Imóvs.à Comerc.	318.838,44	318.838,44	Administrativas	118.107,05	48.246,20	.Pagamento de desp. administrativas	-118.107,05 -48.246,20
Não Circulante	1.719.594,29	797.084,98	Result.Operac. Líquido	215.064,99	255.395,90	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	192.370,53 231.804,51
Imobilizado	1.719.594,29	797.084,98	(-)Prov. p/Contrib. Social	9.968,71	9.126,28	.Investimento em Imobilizado	-922.509,31 0,00
PASSIVO	2.056.734,39	1.865.374,99	Res.Exerc.Antes do IRPJ	205.096,28	246.269,62	.Recebimento de Adto. p/aqs.Imóveis	422.625,31 59.566,56
Circulante	250.421,44	200.423,37	(-)Prov.p/IRPJ	16.614,51	15.210,47	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-499.884,00 59.566,56
Fornecedores	2.009,40		Lucro Líquido do Exercício	188.481,77	231.059,15	.Aumento/Redução líquida do Caixa	-307.513,47 291.371,07
Obrigs.Fisc.e Sociais	1.281,46	1.888,19	Lucro por Ação	0,19	0,23	.Caixa no Início do Período	323.178,86 31.807,79
Divids.à Distribuir	239.640,17	192.519,73				.Caixa no final do Período	15.665,39 323.178,86
Prov.p/Contr.Social	2.808,90	2.255,79				-Reconciliação do Lucro Líquido do Período c/o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	188.481,77 231.059,15
Prov.p/I.R.	4.681,51	3.759,66				.Lucro Líq.do Período Aum.(dimin.)dos itens que não afetam o caixa:	
Não Circulante	1.806.312,95	1.664.951,62				Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-307.513,47 291.371,07
Patr.Líquido	1.806.312,95	1.664.951,62				-Informação Adicional de atividades que não afetaram o caixa	
Capital Social	1.010.000,00	1.010.000,00				.Dividendos declarados e não pagos	239.640,17 192.519,73
Reserva Legal	54.584,20	45.160,11					
Reservas de Lucros	741.728,75	609.791,51					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31.12.2010 E 31.12.2009							
	Capital Realizado	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Total			
Saldo em 31.12.2009	1.010.000,00	45.160,11	609.791,51	1.664.951,62			
Resultado do Exercício			188.481,77	188.481,77			
Prov. Dist. Dividendos			-47.120,44	-47.120,44			
Reserva Legal		0,00	-9.424,09				
Saldo em 31.12.2009	1.010.000,00	45.160,11	741.728,75	1.806.312,95			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2010							
Nota 01 - Diretrizes Contábeis - 1.1 - Regime de Reconhecimento - As demonstrações estão lastreadas no regime de competência. Nota 02 - Capital Social - O capital social de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) é representado por ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Fortaleza, 31 de dezembro de 2010. João Barbosa Fiuza - Diretor Financeiro, João de Alencar Lopes - Tec.Cont.CRC-CE 6074 - CPF 081.479.573-00.							

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.10.1 TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara - Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Maio de 2012, às 09:00hs (nove horas), na Sede da Prefeitura de Acopiara, localizada na Av. Paulino Félix, S/N - Centro - Acopiara - Ce, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2012.04.10.1 TP de 10 de abril de 2012, com fins a Contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Localidade de Vila Esperança no Município de Acopiara, conforme Projeto Básico Anexo ao Edital. O qual encontra-se na íntegra no endereço supracitado no horário de 08:00h às 12:00h, para mais informações no fone: 0xx(88) 3565.19.99. **A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.10.2 TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara - Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Maio de 2012, às 14:00hs (quartoze horas), na Sede da Prefeitura de Acopiara, localizada à Av. Paulino Félix, S/N - Centro - Acopiara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2012.04.10.2 TP de 10 de abril de 2012, com fins a Contratação de Empresa para Pavimentação de Drenagem das Ruas João Paulo II e São Sebastião no Município de Acopiara, conforme projeto básico anexo ao Edital. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado no horário de 08:00h às 12:00h, para mais informações no fone 0xx (88) 3565.1999. **A Comissão.**

CIA IMOBILIÁRIA MSB S/A - CNPJ 06.047.005/0001-56

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas, Cumprindo as exigências estatutárias contidas na Lei nº 6.404/76, apresentamos-lhes as nossas Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício de 2007. A empresa não auferiu receitas com aluguéis permanecendo com suas atividades paralisadas. O Capital Social de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), não sofreu nenhuma alteração no período. Nesse exercício a empresa apresentou um lucro de R\$ 429.575,76 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo toda receita não operacional devido a equivalência patrimonial das ações da Petrolusa. No mais, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. Para quaisquer outras informações que se fizerem necessário. Marcelo Sanford de Barros Filho - Diretor Presidente.

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31/12/2007 / 2006

ATIVO	2007	2006
Circulante	470.024,68	481.621,18
- Disponível	470.024,68	481.621,18
- Caixa	42,13	52,25
- Bancos	2.967,70	3.545,20
- Aplics Financs.	60.300,00	130.800,00
- Créditos Fiscais	37.248,81	46.857,69
- Adiant.a Acions.	369.466,04	300.366,04
- Realiz.a L.P.	85.103,14	85.103,14
- Imóvs.a Negoc.	85.103,14	85.103,14
- Permanente	4.967.644,11	4.807.462,66
- Investimens.	4.867.610,81	4.707.429,36
- Ações e Tít.	4.867.610,81	4.707.429,36
- Imobiliz.	136.464,48	136.464,48
- Consts. Cívís	29.779,01	29.779,01
- Terrenos	106.685,47	106.685,47
- (-)Deprecs.	(36.431,18)	(36.431,18)
TOTAL DO ATIVO	5.522.771,93	5.374.186,98
PASSIVO	2007	2006
- Circulante	2.100,00	11.708,88
- Obrigs.Sociais e Fiscais		
- a Recolher	2.100,00	2.100,00
- Dividendos a Distribuir	-	-
- Prov.p/Imp.de Renda	-	6.005,55
- Prov.p/Contrib.Soc.	-	3.603,33
- Patrim.Liq.	5.520.671,93	5.362.478,10
- Cap.Social	2.000.000,00	2.000.000,00
- +/- Ações em Tesouraria	(271.381,93)	
- Res.de Lucros	3.215.628,74	2.925.025,35
- Reserva Legal	146.849,36	131.554,44
- Result.do Exerc.		
(Lucro)	429.575,76	305.898,31
TOTAL DO PASSIVO	5.522.771,93	5.374.186,98

Demonstração do Resultado do Exercício

	2007	2006
- (-)Desps.Adminis.	(10.779,51)	(4.000,00)
- (-)Desps.Tributs.	(2.291,85)	(1.230,61)
- (-)Desps.Financs.	(1.507,45)	(1.470,92)
- Recs.Financeiras	6.550,50	2.273,36
- Outras Recs.Operacs.	-	-
- Result.Operac.	(8.028,31)	(4.428,17)
- (-)Desps.Não Operacs.	-	(6,81)
- Dividendos Recebidos	-	-
- Equival.Patrim.	437.604,07	275.470,22
- Ganho de Capital na Venda de Bens	-	44.471,95
- Resultado antes das Provisões	429.575,76	315.507,19
- (-) prov.p/Imp.de Renda	-	(6.005,55)
- (-) prov.p/Cont.Soc.	-	(3.603,33)
- Result.do Exerc.	429.575,76	305.898,31

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	2007	2006
Das Operações		
- Lucro Líquido do Exercício	429.575,76	305.898,31
- Baixa da Conta de Imobilizado	-	563,15
- Dividendos Recebidos pelo MEP	277.422,62	236.104,35
Tot.das Origens	706.998,38	542.565,81
Aplicações dos Recursos		
- Provis.s/o lucro do exerc.	-	9.608,88
- Aumento do Ativo Permanente	437.604,07	275.470,22
- Baixa na Conta de Depreciações	-	35,10
- Aquisição de Ações Próprias	271.381,93	
Total das Aplics.	708.986,00	275.505,32
Aum.do Capital Circ.Líquido		
- No iníc.do exerc.	481.621,18	216.872,88
- No fim do exerc.	470.024,68	481.621,18
Total	(11.596,50)	264.748,30
Passivo Circulante		
- No iníc.do exerc.	11.708,88	14.021,07
- No fim do exerc.	2.100,00	11.708,88
Total	(9.608,88)	(2.312,19)
Aum.do Capital Circ. Líquido	(1.987,62)	267.060,49

Mutações do Patrimônio Líquido

	Cap.Realiz.	Ações em Reserva	Reser.de	Total
	Subscrito	Tesouraria	Legal	Lucros
Saldo em 31.12.2005	2.000.000,00	-	115.876,96	2.940.702,83
- Aumento de Capital	-	-	-	-
- Dividendos Distribuídos	-	-	-	-
- Ajuste de exercs.anters.	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	15.677,48	(15.677,48)
- Resultado do Exercício	-	-	-	305.898,31
Saldo em 31.12.2006	2.000.000,00	-	131.554,44	3.230.923,66
- Aumento de Capital	-	-	-	-
- Transferência de Ações	-	(271.381,93)	-	(271.381,93)
- Dividendos Distribuídos	-	-	-	-
- Ajuste de exercs.anters.	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	15.294,92	(15.294,92)
- Resultado do Exercício	-	-	-	429.575,76
Saldo em 31.12.2007	2.000.000,00	(271.381,93)	146.849,36	3.645.204,50

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional - A companhia tem por objetivo a locação de imóveis comerciais mas mantém suas atividades paralisadas.

2 - Apresentação das Demonstrações financeiras - Foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76.

3 - Principais Práticas Contábeis -As principais práticas contábeis adotadas pela empresa foram as seguintes: a) Aplicações Financeiras - apresentando-se igualmente pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. b) Investimentos e Imobilizado - estão igualmente apresentados pelos valores de aquisição, também atualizados monetariamente até dezembro de 1995, sendo sido o imobilizado, deduzido das depreciações acumuladas, feitos pelo método linear, com base em taxas não superiores as previstas na Legislação do Imposto de Renda, sendo: Investimentos: R\$ 4.865.764,97 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), e Imobilizado: R\$ 100.033,30 (cem mil, trinta e três reais e trinta centavos). c) Capital Social: No Exercício a empresa adquiriu R\$ 271.381,93 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) em ações que estão em Tesouraria.

Capital Social

- Capital Subscrito

Total

Valor

2.000.000,00

2.000.000,00

Marcelo Sanford de Barros Filho - Diretor Presidente

Contabilidade: Alvaro Ferreira da Silva Filho - CRC-Ce 18.399/O/4

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - RESULTADO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.27.02. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Umari-Ce, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2012.03.27.02, que tem como Objeto contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (moto niveladora, trator de esteira com lâmina e escarificador e retroescavadeira) em sistema de horas trabalhadas para diversos serviços junto a Secretaria de Infra-Estrutura. Data do Certame: 13 de Abril de 2012. Empresas **Habilitadas:** Positiva Construções Locações e Eventos Ltda ME e META Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. **Inabilitadas:** J P M Construtora Ltda, não possui atividade econômica compatível com o objeto; Impacto Serviços de Locação e Construção Civil Ltda, nos itens 3.2.1.6, 3.2.2.2 alínea “c” e 3.4 alínea “a” e Construtora Comarth Ltda, nos itens 3.2.1.5, 3.2.1.6, 3.2.3.1 e 3.2.3.4. Fica aberto o prazo recursal, conforme o Inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 e suas demais alterações. Caso não haja impetração de recursos o presidente informou que a abertura dos envelopes de propostas de preços será às 10:30 horas do dia 24 de Abril de 2012 na sala da Comissão de Licitação. Umari – CE, 13 de Abril de 2012. **Cícero Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2012.04.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de diversas escolas do Município de Missão Velha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 03 de maio de 2012, às 08:00 (oito) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 30 de abril de 2012, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 13 de abril de 2012. Alumaiza do Nascimento Dantas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

CIA IMOBILIÁRIA MSB S/A - CNPJ 06.047.005/0001-56

Relatório da Administração - Senhores Cotistas, Cumprindo exigências contidas na Lei 11.638/2007 e Lei 6.404/76, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras alusivas ao Balanço encerrado em 31/12/2008. A empresa não auferiu receitas de locação de imóveis, permanecendo com sua atividade operacional paralisada. O Capital Social integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). Nesse exercício a empresa apresentou lucro de R\$ 458.102,28 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos), sendo grande parte da receita devida a equivalência patrimonial sobre as ações da Petrolusa S/A. No mais, colocamos-nos à inteira disposição de vossas senhorias para qualquer outras informações que se fizerem necessárias.

Marcelo Sanford de Barros Filho - Diretor Presidente.

Balanço Patrimonial		
Encerrado em 31/12/2008 / 2007		
ATIVO	2008	2007
- Circulante	534.722	470.025
- Disponível	59.795	63.310
- Caixa/Bancos	59.795	63.310
- Créditos	474.927	406.715
- Imps.a Recuperar	39.401	37.249
- Bens Destinados		
- a Venda	435.526	369.466
- Realizável a L.P.	85.103	85.103
- Creds.de Pess. Ligs.	85.103	85.103
- Crédito de Acionistas	85.103	85.103
- Permanente	5.136.050	4.967.644
- Investimentos	5.036.016	4.867.611
- Parts.em Incs.Fis.	5.036.016	4.867.611
- Imobilizado	100.033	100.033
- Imóveis	29.779	29.779
- Equip.e Instals.Técs.	106.685	106.685
- (-)Deprecs.Acums.	(36.431)	(36.431)
TOTAL DO ATIVO	5.755.874	5.522.772
PASSIVO	2008	2007
- Circulante	2.100	2.100
- Provisões de Pessoal	2.100	2.100
- Provisão de Imp.de Renda	-	-
- Provisões de Contrib.Soc.	-	-
- Patrimônio Líq.	5.753.774	5.520.672
- Capital Social	2.000.000	2.000.000
- Reserva Legal	168.328	146.849
- /- Ações em		
- Tesouraria	(496.382)	(271.382)
- Lucros Acumulados	4.081.828	3.645.205
TOT.DO PASSIVO	5.755.874	5.522.772

Demonstração do Resultado do Exercício		
	2008	2007
Desps. Operacionais	6.372	(8.028)
- (-)Desps. Administs.	(4.460)	(10.780)
- (-)Desps.Tributárias	(1.931)	(2.292)
- (-)Desps/Recs.Financs.	12.762	5.043
- (-)Outras Desps.Operacs.	-	-
- Result.Operacional	6.372	(8.028)
- (+/-)Despesas/Receitas		
- Não Operacionais	451.731	437.604
- Result.antes da		
- Provisões	458.102	429.576
- (-)Prov.para Contrib.Soc.	-	-
- (-)Prov.para I.de Renda	-	-
= Lucro Líq.do Exerc.	458.102	429.576

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Valores expressos em R\$ (1))

Nota 1 - Contexto Operacional - CIA IMOBILIÁRIA MSB S.A. foi constituída em 26/08/1980 conforme NIRE 233.00.013.361 registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, é uma companhia fechada, rege-se por seu estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ nº 06.047.005/0001-56. A sociedade tem sede e foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará, sediada à Rua Leonardo Mota, 1670 Apto 400 - Aldeota. A sociedade tem por objeto: a) Locação de Imóveis para fins Comerciais e Residências.níveis; **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, (Lei 6.404/76) e demais legislações aplicáveis, consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em 28 de dezembro de 2007, foi publicada no Diário Oficial da União, a Lei nº 11.638 que alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76. **Nota 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis** - a) **Apuuração de Resultados** - As receitas e despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência. b) **Aplicações Financeiras** - As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não supera o valor de merca-

do. c) **Contas a Receber de Clientes** - Referem-se a valores a receber de clientes no mercado interno. Não foi constituída a provisão para devedores duvidosos, a administração entende que não se fazer necessário, tendo em vista os valores registrados nestas rubricas serem passíveis de realização. d) **Investimentos** - Representa participações em incentivos fiscais e Ações adquiridas de outras empresas registrado ao custo de aquisição. A Empresa utilizou o método de equivalência Patrimonial para atualização de suas Ações da empresa Petrolusa S/A. e) **Imobilizado** - O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, utilizando-se taxas que levam em consideração a vida econômica dos bens.:

Descriminações	Taxas Anuais de Deprec.	Custos de Aquisição	Deprec. Acumula-da	2008	Ano Anterior
- Terrenos	4,00%	29.779	29.779	-	29.779
- Equip.e Insts Técnicas	10,00%	106.685	6.652	100.033	106.685
		136.464	36.431	100.033	136.464

Nota 4 - Capital Social - Capital Social é de R\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Reais) representado por 2.000.000 (Duas mil) ações ordinárias nominativas.

Acionistas	Tipo de Ação	Quant.de Ações	Percentual de Cap.	Capital Subscrito	Capital Integraliz.
Capital Social	Ordinária	2.000.000	100%	1.000.000	1.000.000
Saldo		2.000.000	100%	1.000.000	1.000.000

Nota 5. Reservas de Lucros - Reserva Legal - Constituída a base de 5% sobre o resultado líquido do exercício.

Marcelo Sanford de Barros Filho - Diretor Presidente

Contador: Alvaro Ferreira da Silva Filho - CRC/Ce 00.18399/O-4

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2008	2007
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações		
Lucro Líq.do Exerc.	458.102	429.576
Ajustes provenientes de atividades operacs.:		
(+) Depreciações	-	-
	458.102	429.576
Red.(aum.) nos ativos:		
- Imps.a Recuperar	(2.152)	9.609
- Bens Destin.a Venda	(66.060)	(69.100)
- Crédito de Acionistas	-	-
	(68.212)	(59.491)
Aumento (Red.) nos Passivos:		
- Provisões de Pessoal	-	-
- Provis.de Imp.de Renda	-	(6.006)
- Provis.de Contrib.Soc.	-	(3.603)
	-	(9.609)
RECS.LIQ.PROVENS. DAS ATIVS.OPERS.	389.890	360.476
Fluxo de Caixa nas Ativ. de Investimentos		
- Aum.do Ativo Perm.	(168.405)	(160.181)
RECS.LIQS.PROVENS. DAS ATIVIDS. DE INVESTIMENTOS	(168.405)	(160.181)
Fluxo de Caixa nas Ativ. de Financiamentos		
- Aquis.de Ações Prósps.(225.000)	(271.382)	-
- Lucros Distribuídos	-	-
RECURSOS LIQS. PROVENS.DAS ATIVIDS. DE FINANCIAMEN.	(225.000)	(271.382)
Var.das Disponíbs. do Período	(3.515)	(71.088)
Aum./Dimin.da Dispos. 2008 2010		
DISPONIBILIDADES-		
no final do período	59.795	63.310
DISPONIBILIDADES-		
no início do período	63.310	134.397
Var.das Disponíbs. do Período	(3.515)	(71.088)

Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Realizado	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reser.de Lucros	Total
Saldo em 31.12.2006	2.000.000	-	131.554	3.230.924	5.362.478
- Aumento de Capital	-	-	-	-	-
- Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-
- Aquisições de Ações	-	(271.382)	-	-	(271.382)
- Reserva Legal	-	-	15.295	(15.295)	-
- Resultado do Exercício	-	-	-	429.576	429.576
Saldo em 31.12.2007	2.000.000	(271.382)	146.849	3.645.205	5.520.672
- Aumento de Capital	-	-	-	-	-
- Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-
- Aquisições de Ações	-	(225.000)	-	-	(225.000)
- Reserva Legal	-	-	21.479	(21.479)	-
- Resultado do Exercício	-	-	-	458.102	458.102
Saldo em 31.12.2008	2.000.000	(496.382)	168.328	4.081.828	5.753.774

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis



J. MACÊDO S.A.
Companhia aberta - CVM 2115-6
CNPJ nº 14.998.371/0001-89
NIRE 23 3 00026799

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de **J. MACÊDO S.A.** (a "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** - aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; **(ii)** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011; **(iii)** - homologar a saída do Sr. José Dias de Macêdo, fundador da Companhia, de membro do Conselho de Administração, ocasião em que serão prestadas as homenagens de estilo; **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** - fixar a remuneração anual global da administração da Companhia. Os acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação nas assembleias gerais, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade.

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2012.

Amarílio Proença de Macêdo
Presidente do Conselho de Administração

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF 02.281.836/0001-37 – NIRE 23.3.0002066-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2012, às 15:30h, na sede social da Companhia, situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, n.º 4829, bairro Álvaro Weyne, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2011; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2011; (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2012 e; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte finalidade: (i) alteração do art. 5º do estatuto social, para refletir a nova expressão do capital social, em função de aumentos de capital aprovados pelo conselho de administração; e (ii) alteração dos jornais das publicações legais da Companhia. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Presidente do Conselho de Administração (13, 16, 17/04)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO - EDITAL Nº 2012.04.16.1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para atuar na área de assessoria em licitações e controle interno junto a esta Casa Legislativa, tudo conforme termo de referência anexo ao edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paraipaba, comunica aos interessados que no dia 04 de Maio de 2012, às 10:15 (dez horas e quinze minutos) horas na Sala das Sessões da Câmara localizada a Av. Maria Moreira, 164, Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A", Proposta Comercial "B", para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal de Paraipaba, a partir da publicação deste aviso no horário de expediente das 08:00 às 14:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (85) 3363.1032. **Paraipaba - Ce, 16 de Abril de 2012. Diana Praxedes Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, a Renovação das Licenças de Operação - RLO dos seguintes empreendimentos: LO Nº 173/12 – DICOP- GECON emitida em 4/04/12 e com validade 12/03/13 referente à Linha de Transmissão 230kV - Milagres/Banabuiú – C1, C2/C3 (Alteração da Renovação Licença de Operação), com Seccionamento do C2 na Subestação Icó com 225,9 km de extensão iniciando na Subestação Milagres, passando pelos municípios de Barro, Aurora, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Baixo, Umari, Icó, Orós, Jaguaribe, Solonópoles, Jaguaratama com termino na Subestação Banabuiú, no Estado do Ceará; LO Nº 140/12 – DICOP - GECON emitida em 21/03/12 e com validade 21/03/13 referente à Linha de Transmissão 500kV Milagres/Quixadá – C1 com 268,7 km de extensão interligando a Subestação de Milagres, passando pelos municípios de Milagres, Barro, Aurora, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Baixo, Umari, Icó, Orós, Jaguaribe, Solonópoles, Jaguaratama, com termino na Subestação de Quixadá no Estado do Ceará; LO Nº 139/12 – DICOP – GECON (Regularização da Licença de Operação) emitida em 20/3/12 e com validade 20/03/13 referente à Subestação 500kV Quixadá, situada em uma área de 239,4 m², localizada na Rodovia CE – 46 – km 08 no município de Quixadá/CE no Estado do Ceará; Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima

Diretor de Engenharia e Construção.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - DECRETO Nº 0409001/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012. Declara de utilidade pública da área que indica, com esteio no Art. 5º, letra "i", do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, contidas no Decreto Lei Nº 3.365 de 21.06.1941 e demais normas reguladoras da matéria e, CONSIDERANDO os critérios de necessidade e utilidade pública; CONSIDERANDO a política de reordenamento estético das praças públicas existentes na cidade e principais Vilas do Município; CONSIDERANDO a necessidade de construção de mais espaços públicos de lazer em nossa cidade, principalmente na periferia da zona urbana; CONSIDERANDO que por tais razões se faz necessário o reordenamento do trânsito de veículos e a criação de espaços seguros e agradáveis à permanência de pessoas naquele espaço; RESOLVE: Art. 1º - Declarar de utilidade pública a área descrita a seguir: NOME: (possuidor/proprietário/herdeiros): Prefeitura Municipal de Tauá - Ceará. IMÓVEL: Um terreno com área total de 3.648, 12m², situada no perímetro urbano da cidade de Tauá, Bairro Bezerra e Souza. ENDEREÇO: Av. Pedro Inácio de Sousa. FINALIDADE: Construção de uma Praça Pública. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 09 de Abril de 2012. Odilon Silveira Aguiar - Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012-SEDUC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 03 de Maio de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436, Bairro Centro – Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2012-SEDUC – Reforma e ampliação de 04 (quatro) Unidades Escolares e reforma de 02 (dois) Centro de Educação Infantil. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. **Viçosa do Ceará, 16 de Abril de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 02 de maio de 2012, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04.13.001/2012-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, para a obra de Pavimentação em Paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Bairro São Francisco na Sede do Município de Brejo Santo-CE, em Convênio com o Ministério do Turismo/GIDUR-FO/CEF. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Brejo Santo, 13 de abril de 2012 – Helen Barros Miranda Lucena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.02/2012 - SEMED. Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 3101.02/2012 - SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva incluindo coberta e palco E.E.F. Vereador José Pires de Freitas, localizada no Distrito de Serragem no município de Ocara - CE, a saber: Propostas Desclassificadas: Construtora Multipla LTDA, Guimarães Construções e Serviços LTDA, F & F Construtora LTDA, Construtora Barbara LTDA, HB Construções e Serviços LTDA, Natama Construções e Comércio LTDA, F C Serviços, Comércio e Representações LTDA e Jota Barros e Queiroz LTDA; Construtora Pinheiro Maia LTDA e JPL Construções LTDA. Propostas Classificadas: Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA - ME e Queiroz Arruda Construções e Locações LTDA; Empresa Vencedora: Queiroz Arruda Construções e Locações LTDA. A ata na íntegra encontra-se na Comissão Permanente de Licitações desta cidade à disposição dos interessados. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente, a contar a partir da data desta publicação. **Ocara - CE, 13 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.13.3. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.04.13.3, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção e implantação de melhorias sanitárias individualizadas (136 Módulos Sanitários - Tipo 9) no Município de Tarrafas/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº TC/PAC-0364/2011, firmado perante o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços ocorrendo no dia 08 de maio de 2012, às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços ocorrerá no dia 04 de maio de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, s/nº - Bulandeira, na Cidade de Tarrafas/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3549-1020. **Tarrafas/CE, 13 de abril de 2012. Sebastião Oliveira Cândido - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.03/2012 - SEMED. Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 3101.03/2012 - SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma Escola de Educação Infantil Tipo C (Creche), localizada no Distrito de Serragem no município de Ocara - CE, a saber: Propostas Desclassificadas: Construtora Multipla LTDA, Guimarães Construções e Serviços LTDA, F & F Construtora LTDA, Construtora Barbara LTDA, HB Construções e Serviços LTDA, Natama Construções e Comércio LTDA, F C Serviços, Comércio e Representações LTDA, Jota Barros e Queiroz LTDA; Construtora Pinheiro Maia LTDA e JPL Construções LTDA. Propostas Classificadas: Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA - ME e Queiroz Arruda Construções e Locações LTDA; Empresa Vencedora: Queiroz Arruda Construções e Locações LTDA. A ata na íntegra encontra-se na Comissão Permanente de Licitações desta cidade à disposição dos interessados. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente, a contar a partir da data desta publicação. **Ocara - CE, 13 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1304.03.01/2012-02-SMS. O Pregoeiro do Município de Crato-CE Sr. Jose Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 30 de Abril de 2012, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação da Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Consultas Não Ofertadas ao SUS, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CLP) - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº CC2012.03.16.01-ENG - OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação com pedra tosca em diversas ruas da sede, Maranguape-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Rescon - Restauro Construção e Serviços Ltda., J. Abreu Construções e Serviços Ltda., Constranservis Serviços de Construções Ltda. ME, F C Serviços, Comércio e Representações Ltda., Construtora Bárbara Ltda. e SANABA - Sociedade de Saneamento e Abastecimento de Águas Ltda., conforme julgamento da CPL, constante nos autos e de acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. As empresas **Meneses & Silva Construções e Serviços Ltda e FLASH - Projetos e Construções Ltda ME**, convidada e interessada, respectivamente, não se fizeram presentes na sessão de abertura das habilitações. Em não havendo interposição de recurso no escopo do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, fica marcada a data do dia 19 de Abril de 2012 às 11h00min para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. **Maranguape-CE, 13 de abril de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2303.01/2012-01. O Município de Crato torna público o Extrato do Contrato Nº 2303.01/2012-01, decorrente da Tomada de Preços Nº 2303.01/2012-01, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Construção, Ampliação, Recuperação e Pintura Geral de Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação Deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Construtora Elcon LTDA ME. Dotação Orçamentaria: 0601.12.361.0018.1.050, elemento de despesas nº 44.90.51.00, com recursos do FUNDEB 40% e FME, Valor do Contrato: R\$ 543.284,58 (Quinhentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Assina pela Contratada: Sr. Francisco Bezerra de Oliveira inscrito no CPF sob o Nº 172.649.523-04 - Sócio. Assina pela Contratante: José Valentim Dantas - Secretário de Educação. **Crato-CE, 13 de Abril de 2012. José Wilson Marques Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - RESOLUÇÃO CRC-CE Nº 0584/2012 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a importância de caracterizar a estrutura do Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, como também, quanto à competência de cada uma de suas Vice-Presidências, Câmaras, dentre outros; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades administrativas primárias desenvolvidas pelo CRCCE; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará-CRCCE (anexo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CRCCE nº 350/2003. Fortaleza(CE), 08 de fevereiro de 2012. CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO - Presidente (íntegra desta Resolução disponível no site do CRCCE - www.crc-ce.org.br). Resolução aprovado pela Deliberação CFC nº 04/2012, de 30/03/2012).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.02.27.01 - SCT. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Revogação com da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 2012.02.27.01-SCT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para realizar a Festa em comemoração ao dia do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, por razões de interesse público, fulcro no art. 49 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Nova Olinda-CE, 13 de abril de 2012. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre nº 140 - Centro - Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 14/2012-SESA - Aquisição de Material Laboratorial. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 13 de Abril de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 001/2012.
Proponente: Prefeitura Municipal de Irauçuba. **Proposto:** Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Interveniente:** Polícia Militar do estado do Ceará. **Data da Assinatura do Convênio:** 25 de Janeiro de 2012. **Valor Global do Convênio:** R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). **Objeto:** Estabelecer Regras para Proporcionar a Continuidade das Condições de Operacionalidade das Unidades Integrantes do Sistema de Segurança Pública Sediada no Município de Irauçuba - CE, no Desempenho das suas Atribuições Funcionais Constitucionais. **Vigência do Convênio:** 25 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012. **Origem dos Recursos:** Prefeitura Municipal de Irauçuba **Classificação Financeira:** 0201 0412200042 007. **Funcional Programático:** apoio as ações de segurança publica e ao poder judiciário. **Assina pela Proponente:** Raimundo Nonato Souza Silva - Prefeito Municipal de Irauçuba. **Assina pelo Proposto:** Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. **Assina pelo Interveniente:** Werisleik Pontes Matias - CELPM - Comandante Geral da PMCE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 001/2012.
Proponente: Prefeitura Municipal de Irauçuba. **Proposto:** Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Interveniente:** Polícia Civil do estado do Ceará. **Data da Assinatura do Convênio:** 24 de Janeiro de 2012. **Valor Global do Convênio:** R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais). **Objeto:** Estabelecer Regras para Proporcionar a Continuidade das Condições de Operacionalidade das Unidades Integrantes do Sistema de Segurança Pública Sediada no Município de Irauçuba - CE, no Desempenho das suas Atribuições Funcionais Constitucionais. **Vigência do Convênio:** 24 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012. **Origem dos Recursos:** Prefeitura Municipal de Irauçuba **Classificação Financeira:** 0201 0412200042 007. **Funcional Programático:** apoio as ações de segurança publica e ao poder judiciário. **Assina pela Proponente:** Raimundo Nonato Souza Silva - Prefeito Municipal de Irauçuba. **Assina pelo Proposto:** Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. **Assina pelo Interveniente:** Luiz Carlos de Araújo Dantas - Delegado Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2012.04.13.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2012.04.13.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva das bombas e painéis de comando, como também instalações elétricas e hidráulicas, manutenção de adutoras, redes de distribuição e reservatórios, utilizados no abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para este dia 27 de abril de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, Aurora/CE, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Aurora/CE, 13 de abril de 2012. José Luciano Leite Grangeiro - Pregoeiro Oficial do Município de Aurora/CE.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.04.13.1. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/Ce através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 2012.04.13.1 - na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de instrumentos musicais para revitalizar a Banda de Musica Municipal, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ipaporanga. A abertura realizar-se-á no dia 26/04/2012 às 08:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua João Luciano, 555 - Centro - Ipaporanga/Ce. **Ipaporanga, 13 de Abril de 2012. ANTÔNIO ALEXANDRE MENDES TEODORICO - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA PRÉVIA para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA no município de JUAZEIRO DO NORTE - CE, nas RUAS: PROF. VALDOMIRA RIBEIRO LIMA, LETICIA VASCONCELOS, ENGº BATISTA, GERALDA FEITOSA, JOÃO MACIEL, JOAQUIM FIGUEIREDO E VALDOMIRO MARÇAL DO CARMO, bairro TRIANGULO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instalações de licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - RESULTADO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.27.01. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Umari-Ce, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2012.03.27.01, que tem como Objeto locação de máquinas pesadas (trator de pneus) em sistema de horas trabalhadas para arado de terra do Município de Umari. Data do Certame: 13 de Abril de 2012. Empresas **Habilitadas:** Positiva Construções Locações e Eventos Ltda ME. **Inabilitadas:** J P M Construtora Ltda, não possui atividade econômica compatível com o objeto; META Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda, nos itens: 3.2.1.2 e 3.2.1.7 e Impacto Serviços de Locação e Construção Civil Ltda, nos itens 3.2.1.5, 3.2.1.6 e 3.2.2.2 alínea "c". Fica aberto o prazo recursal, conforme o Inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 e suas demais alterações. Caso não haja impetração de recursos o presidente informou que a abertura dos envelopes de propostas de preços será às 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2012 na sala da Comissão de Licitação. **Umari - CE, 13 de Abril de 2012. Cícero Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0503.02/2012-01. A Comissão de Licitação do Crato/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preço Nº 0503.02/2012-01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com Vestiário, junto a Secretaria de Educação deste Município, declarando: **Habilitadas as empresas:** 1. JF Engenharia LTDA, 2. Fismo Empreendimentos LTDA, 3. NRG Construções LTDA, 4. J P M Construtora LTDA, 5. Seta Construções LTDA e 6. Gondim e Rego LTDA e **Inabilitada a empresa:** 1- Eletroprop Serviços Projetos e Construção LTDA, 2-A. Prado Empreend. Agrop. & Serviços LTDA, 3-Alcance Assessoria Projetos e Construção LTDA, 4- J & C Construções e Serviços LTDA e 5-V.C Construções, Eventos e Serviços de Mao de Obras LTDA. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **Crato - CE, 13 de Abril de 2012. José Wilson Marques Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CLP) - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº CC2012.03.12.02-ENG - OBJETO: Serviços de recuperação em pedra tosca em diversos distritos, em Maranguape-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Rescon - Restauro Construção e Serviços Ltda., A S Construções e Serviços Ltda., Constranservis Serviços de Construções Ltda. ME, F C Serviços, Comércio e Representações Ltda. e Construtora Bárbara Ltda., conforme julgamento da CPL, constante nos autos e de acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. As empresas **Meneses & Silva Construções e Serviços Ltda. e FLASH - Projetos e Construções Ltda. ME**, convidada e interessada, respectivamente, não se fizeram presentes na sessão de abertura das habilitações. Em não havendo interposição de recurso no escopo do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, fica marcada a data do dia 19 de abril de 2012 às 10h00min para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. **Maranguape-CE, 13 de abril de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2012-SEINFRA - Serviços de roçagem das margens das estradas vicinais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 13 de Abril de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012-SEPROS. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2012-SEPROS - Aquisição de urnas funerárias. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 13 de Abril de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira.**

GRANITOS S/A - CNPJ N.º 23.445.513/0001-01 - NIRE:
23300018184

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS:
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a se realizarem na sede da companhia, situada no município de Caucaia, Estado do Ceará, Anel Viário, Km 20, s/n, no dia 25 de abril de 2012, às 10:00 horas, para analisarem e deliberarem: Em assembleia geral ordinária: sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76, no que couber, especialmente eleição da administração. Em assembleia geral extraordinária: a) - tomar conhecimento do cancelamento de Ofício do Registro de Cia. Incentivada pela CVM; b) - avaliar e deliberar sobre as providências a serem adotadas pela administração; c) - Mudança do regime de Capital Autorizado para capital fixo, subscrito; d) Consolidação Estatutária; e) - Adequações decorrentes; f) - outros assuntos correlatos. Caucaia (CE), 10 de abril de 2012. Francisco de Assis Gonçalves Silveira - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1304.02/2012-03. O Pregoeiro do Município de Crato-CE Sr. José Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27 de Abril de 2012, às 13:00h, na sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de Material de Pintura de Sinalização de Trânsito, Material de Construção, Equipamentos para Instalação de Semáforos, Cones, Material Eletrônico, Material de Ferragens, Confeção de Placas, Barrotes, Material de Sinalização Horizontal, Vertical e Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Restauração de Placas de Sinalização para Implantação em Ruas e Avenidas do Município de Crato - CE - o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1510.12.04.04.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 15.004/2011-TP. Contratante: Prefeitura de Maracanaú, Ceará/Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Contratada: J&J Marcol Construções Ltda-ME. Data da Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2012. Valor Global do Contrato: R\$ 115.541,80 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresa para Executar a Construção da Casa de Passagem, situada à Rua José M. Gondim S/N, Bairro Bela Vista, em Maracanaú-CE. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: 1590.0824400401.142 - 4.4.90.51 - 3/100 e 1590.0824400401.142 - 4.4.90.51 - 3/109. Assina(m) pelo (a) Contratado (a): Jairo Fontenele Marques Filho - Sócio-Representante. Assina(m) pelo(a) Contratante: Glauciane de Oliveira Viana - Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú/Ce. **Maracanaú/CE, 12 de Abril de 2012. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 07.014/2011-CONTRATANTE: Município de Caucaia - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. **CONTRATADOS:** Maria Aline Távora Medeiros: contrato (20120313009), no valor de R\$1.550,00, com o Prazo até 31 de Dezembro de 2012. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 07.014/2011. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de capacitação para suprir as necessidades do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL de interesse da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia. **Signatários: CONTRATANTE:** Carlos Edison Felício de Araújo Costa. **CONTRATADA:** Maria Aline Távora Medeiros, 15 de Março de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ. A Secretaria de Educação do Município de Quixeré, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, Nº 331, bairro, Centro, torna público que receberá no período de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação desse Chamamento Público Nº 1604.01/2012 - SEDUC, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Quixeré, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009 e na Lei Federal Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009. **Quixeré - CE, 16 de Abril de 2012. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará
SEBRAE/CE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2012**

A Pregoeira do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE, comunica aos interessados que fará realizar licitação, tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, para a prestação de serviços gráficos para impressão de certificados, pastas e crachás. Edital: 18/04/2012. Endereço: Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, e no site: www.ce.sebrae.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura da sessão: dia 30/04/2012 às 10:00h (horário de Brasília). Informações: Fone (85) 3255.68.25 Fax (85) 3255.67.52.

Sra. Michelle Rocha Mendes

Função: Pregoeira e Presidente - CPL do Sebrae/Ce

Dr. Ailton Gonçalves Junior

Função: Diretor Administrativo Financeiro do Sebrae/Ce

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 03/2012-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 30 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Planalto - Tianguá-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP 03/2012- SEINFRA - **Contratação da prestação dos serviços de estudo para criação de dois Distritos Novos, atualizar/ampliar a Zona Urbana da Cidade, elaborar a Lei dos Bairros da cidade, um projeto de agregação de uma área pertencente ao município de Granja ao município de Tianguá e proposição de mudança e ajuste do limite Tianguá/ Ubajara.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 16 de Abril de 2012. Leila Ferreira Santana - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de maio de 2012 às 08h:00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço global, tombada sob o Nº 2012.04.13.1, com fins à LOCAÇÃO DE KITS DE ALARME E MONITORAMENTO PREDIAL, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACOMPANHAMENTO, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3336-6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 13 de abril de 2012. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.28.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2012.03.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria tributária e previdenciária, junto ao Município de Aurora/CE, por ausência de requisitos junto a descrição e especificação dos serviços, conforme determina o Estatuto das Licitações. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, Aurora/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3543-1022. **Aurora/CE, 13 de abril de 2012. José Luciano Leite Grangeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.01/2012-01. O Pregoeiro do Município de Crato-CE Sr. José Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27 de Abril de 2012, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Aquisição de Livros Didáticos junto a Secretaria de Educação deste Município, tudo conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE/Secretaria de Infraestrutura - Contrato nº 03.14.001/2012-SEINFRA. Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ E HOLANDA LTDA. Objeto: obra de pavimentação em diversos trechos de estradas da Zona Rural do Município e pavimentação do trecho da Rua S.D.O e Moisés Paulino no Bairro COHAB da sede do Município de Saboeiro, com recursos do Tesouro Municipal e do Governo do Estado do Ceará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 211.640,04 (duzentos e onze mil e seiscentos e quarenta reais e quatro centavos) – Dotação: 0901.15451332.1.016. Assina pela Contratante: Manoel Mozar Malaquias da Cruz – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Thiago Lucas Pinto de Queiroz – Sócio. Data da Assinatura: 12 de abril de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.01/2012 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527 – 1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.01/2012 – **GABINETE**, cujo objeto é a **aquisição de peças e contratação dos serviços de manutenção corretiva no veículo Hilux SW4, do Gabinete de Prefeito do município de Pereiro**, sendo a fase de disputa de lances no dia 30/04/2012 a partir das 10:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado. **Pereiro – CE., 16 de abril de 2012. Cristiane Aires Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.04.10.3-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acopiara, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de maio de 2012, às 09:00hs (nove horas), na Sede da Prefeitura de Acopiara, localizada à Av. Paulino Félix S/N, Centro, Acopiara – Ce, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2012.04.10.3 TP de 10 de abril de 2012, com fins a Contratação de empresa para construção de academia de saúde na sede do Município de Acopiara, conforme Projeto Básico anexo ao Edital. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado, no horário de 08:00 às 12:00h, para mais informações no fone 0xx(88) 3565.1999. **Acopiara - CE, 13 de abril de 2012. Cristiane Cavalcante Canuto Martins - Presidente da CPL.**

*** **

COMPANHIA SOBRALENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ (MF) N: 07.815.327/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de maio de 2012, às 15 horas, na sede social, na Av. Senador Fernandes Távora, s/n, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2011; b) Destinação dos lucros do exercício findo; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, com alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. **SOBRAL-(CE)-, 05 de abril de 2012. ANTONIO VITTORINO DE CHECCHI - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Ocara, localizada à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.01/2012 - PMO, que realizar-se-á no dia 30 de Abril de 2012 às 09:00 horas, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização com formatação em arquivos PDF e armazenamento em mídias digitais de processos de despesas e licitação da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração, Controle e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima das 08:00 às 12:00 horas. **Ocara - CE, 16 de Abril de 2012. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00h do dia 27 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial nº 08/2012-SESA – Serviços de locação de Equipamento Laboratorial. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2012. César Gonçalves Soares - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012-SEAGRH. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 11:00h do dia 27 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial nº 04/2012-SEAGRH – Locação de Trator Agrícola. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2012. César Gonçalves Soares – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:30h do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2012-SEINFRA – Serviços de locação de máquinas pesadas – trator de esteiras e motoniveladora. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 13 de Abril de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012. O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que considerando o manifesto desinteresse das licitantes vencedoras, as quais vêm descumprindo as exigências editalícias da licitação na **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR. Decide o pregoeiro REVOGAR a presente licitação por conveniência da administração municipal no resguardo do interesse público, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. **Pacatuba, 12 de Abril de 2012. BRUNO CAVAIGNAC ARAÚJO - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira, torna público que no dia 26 de abril de 2012 às 14h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.04.12.002 que tem como objeto a prestação de serviços de assistência técnica autorizada com manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, componentes, acessórios, lanternagem e pintura, lavagem, lubrificação, reboque e etc., para os veículos oficiais que compõem e os que venham a compor a frota da Secretaria de Educação. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 13/04/2012. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 03/2012- SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 27 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Planalto – Tianguá-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº **PP 03/2012-SEADM** - Aquisição de Combustíveis para a Frota de Veículos das Secretarias Municipais – Fornecimento em Fortaleza. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 16 de Abril de 2012. Leila Ferreira Santana - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 1903.01/2012; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE AGENDAS E BLUSAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Educação ; Contratada: **TANIA MARIA MARIANO-ME** com o valor global de **R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).** Data da Assinatura dos Termos : **12/04/2012;** Vigência: **12 meses;** Signatários: **Walfrido de Oliveira Portela** - Contratante; **Tania Maria Mariano** - Contratada; **Ibiapina-CE, 12 de Abril de 2012. Walfrido de Oliveira Portela** - Secretário de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaribara – CE torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 2012041601-SAS, cujo objeto é: aquisição de gêneros de alimentação e material de expediente, destinados a manutenção dos Programas de Proteção Social Básica ao Idoso, PSE, CRAS, PETI, PRO-JOVEM, IGD e manutenção da Secretaria, deste município. Recebimento de Documentos de Credenciamento e dos Envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, marcado para o dia 27/04/2012, às 09h00min. Outras informações junto à Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 12h00min, na Prefeitura Municipal de Jaguaribara ou pelo fone: 3568.4540. **Jaguaribara, 16 de Abril de 2012. Aurineire Lima de Negreiros** - Pregoeira.

*** **

CILCA - CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO CARIRI - CNPJ: 07.584.279/0001-47 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30.04.2012, às 09:00 horas, na avenida Padre Cícero, s/n, km 02, Juazeiro do Norte, Ceará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício de 2011; b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. Informamos, ainda, que os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76 referente ao exercício supracitado, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas desta companhia, em sua sede social. Juazeiro do Norte-CE, 26 de março de 2012. **Paulo Britto de Castro Figueira** - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.03/2012/2012. O Município de Santana do Acaraú, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 26/04/2012 às 15:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO cujo objeto é Prestação de serviços no fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado de corpo destinado ao atendimento às famílias em vulnerabilidade social do município de Santana do Acaraú. O Edital poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Filomeno, S/N, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Santana do Acaraú-CE, 16 de abril de 2012. Antônio Augusto Soares Vasconcelos, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal Lavras da Mangabeira, localizada na Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, CEP: 63.300-000 Tel.: (88) 3536-2028 torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2012.04.16.01, cujo Objeto é a Aquisição de Peças Automotivas e Serviços de Manutenção de Veículos do Município, sendo realizada no dia 27/04/2012 a partir das 09:00 horas. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado. **Lavras da Mangabeira – CE, 16 de Abril de 2012. Thobias Batista Martins** – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA,** representada pelo Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO. **OBJETO:** Serviços de supervisão de obras referentes ao PMI (Projeto Multissetorial Integrado) Sobral, financiamento nº 06.2.139.1 – BNDES. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 014/2011. **VALOR:** R\$ 927.951,80(Novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses. **DATA:** 04 de abril de 2012.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 03 de maio de 2012, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04.13.004/2012-SECRETARIA DA SAÚDE, para aquisição de óculos de grau destinados a doação para pessoas carentes do município de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Brejo Santo, 13 de abril de 2012 – Helen Barros Miranda Lucena** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 07/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 30 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Planalto – Tianguá-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP 07/2012- SESA - Prestação de Serviços na Confeção de Material Gráfico para o Atendimento aos Setores junto a Secretaria de Saúde do Município de Tianguá. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 16 de Abril de 2012. Leila Ferreira Santana** - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 02 de maio de 2012, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04.13.002/2012-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para a obra de Reforma de Diversas Escolas, na Zona Rural e Sede do Município de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Brejo Santo, 13 de abril de 2012 – Helen Barros Miranda Lucena** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012-SEAG. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 27 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro – Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2012-SEAG – Prestação de serviços de terceirização de mão de obra. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 13 de Abril de 2012. Carla Maria Oliveira Timbó** – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 14:00h do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial nº 07/2012-SESA – Aquisição de Pneus e Câmaras. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2012. César Gonçalves Soares** - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00h do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial nº 14/2012-SEDUC – Aquisição de material esportivo. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2012. César Gonçalves Soares** - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012. A Pregoeira Municipal de Independência - CE, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos para atender as carências das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Esporte e Juventude, Saúde, Unidade Mista (Hospital), Estratégia Saúde da Família (ESF), Educação e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que estava marcada para o dia 19 de Abril de 2012 às 09:00h será adiada para o dia 26 de Abril de 2012 às 09:00h. **Independência - CE, 12 de Abril de 2012. Ângela Maria Machado Carvalho - Pregoeira Municipal de Independência - CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 03 de maio de 2012, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04.13.003/2012-SECRETARIA DA SAÚDE, para aquisição de órteses e próteses ortopédicas. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Brejo Santo, 13 de abril de 2012 - Helen Barros Miranda Lucena - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012. Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2012, às 09:00h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Fundamental contendo 12 Salas de Aula, no Conjunto Parque Santa Clara, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral - CE, 13 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2012. Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/05/2012, às 09:00h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Fundamental contendo 12 Salas de Aula, no Distrito de Aracatiua, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral - CE, 13 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira, torna público que no dia 26 de abril de 2012 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.04.12.001 que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos que não constam no Programa de Pactuação Integrada (PPI), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 13/04/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012041302 - SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama comunica aos interessados que no dia: 04/05/2012 às 10h00min na sala da Comissão de Licitação estará recebendo os envelopes de propostas e habilitação da TP Nº 2012041302 - SEINFRA, cujo objeto é Pavimentação em Pedra Tosca em Trechos da Av. Pe. Sebastião Marleno na Sede do Município de Jaguaretama. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário de 07:30 às 13:30 horas. **Jaguaretama - CE, 13 de Abril de 2012. José Giliardo Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

IINST.DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO, no uso de suas Atribuições Legais, sob justificativa do Coord. do Projeto Sr. Antônio de Oliveira Gomes Neto e BNB/IEPRO. Contrata: Standarts Criações e Montagens de Estandes LTDA, referente ao Processo DL nº 17/2011, no valor de R\$ 35.000,00. Fundamentada Legalmente no Art. 24 - Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.02/2012. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Maio de 2012, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1304.02/2012, cujo Objeto é a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Taquari e Zipú no Município de Pacujá/CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura a Rua 22 de Setembro, 325, Centro. **Pacujá-CE, 13 de Abril de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.03/2012. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Maio de 2012, às 13:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1304.03/2012, cujo Objeto é a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Bom Gosto, Pacujá/CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura a Rua 22 de Setembro, 325, Centro. **Pacujá-CE, 13 de Abril de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Abril de 2012, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1304.01/2012-GM, cujo **objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro. **PACUJÁ-CE, 13 de Abril de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO. Contrato nº TC0507.02/2011 - SMI. Processo nº 0507.02/2011. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Alteração do valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 03 de abril de 2012. Assina pela Contratante: Roberto Eufrásio de Alencar - Ordenador de Despesas. Assina pela Contratada: Evandro Gomes Facundo - Sócio-administrador. **Ipu - Ce, 13 de abril de 2012. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.02/2012. O Município de Santana do Acaraú, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 26/04/2012 às 09:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Santana do Acaraú. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Filomeno, S/N, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Santana do Acaraú-CE, 16 de abril de 2012. Antônio Augusto Soares Vasconcelos, Pregoeiro.**

*** **

DESTINADO(A)